



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 28

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	29		Secretaria de Estado da Família.....		76
Secretaria de Estado de Governo.....	6	30	57	Secretaria de Estado de Comunicação.....	51	
Secretaria de Estado de Economia.....	8	31	59	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	51	76
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	36	67	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	17	52
Secretaria de Estado de Educação.....	11	40	70	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		52
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		42		Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	52	76
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	42	72	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	17	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	14	45	72	Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		78
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	47	73	Secretaria de Estado de Turismo.....		53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	48	73	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	18	53
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		49	74	Controladoria-Geral.....		55
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16		74	Defensoria Pública.....	28	55
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		50	74	Tribunal de Contas.....		56
Secretaria de Estado da Mulher.....		50	75	Ineditorial.....		81
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	51				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.271, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a definição de poligonal da Floresta Distrital dos Pinheiros, altera o Decreto nº 38.371, de 27 de julho de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica definida a poligonal da Floresta Distrital dos Pinheiros, com uma área aproximada de 570,0338 hectares (Módulo I: 263,4155 ha e Módulo II: 306,6183 ha) e perímetro de 17.277,01 metros lineares (Módulo I - 8.628,20 metros; Módulo II - 8.648,81 metros), na região administrativa do Paranoá (RA-PAR), conforme o Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º O Decreto nº 38.371, de 27 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º São objetivos da Floresta Distrital dos Pinheiros:

I - promover o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais;

II - promover a exploração comercial das silviculturas atualmente existentes, com a paulatina substituição destas por vegetação nativa do Cerrado, realizando a destoca das raízes remanescentes;

III - promover a recuperação ambiental de áreas degradadas visando a recomposição da vegetação nativa e a reabilitação ecológica quando for o caso;

IV - promover a conservação da vegetação nativa a ser recuperada visando favorecer a conectividade com as unidades de conservação vizinhas;

V - incentivar atividades de pesquisa, estudos, educação e monitoramento ambiental; e

VI - promover o uso público por meio da instalação de equipamentos e infraestrutura adequados.” (NR)

“Art. 3º Na Floresta Distrital dos Pinheiros, são vedados quaisquer atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que comprometam o manejo florestal sustentável dos produtos madeireiros e não madeireiros, ou que coloquem em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local.” (NR)

...

“Art. 5º ...

Parágrafo único. O plantio de espécies exóticas somente é permitido mediante projeto técnico específico que tenha relação direta com os objetivos definidos para a Floresta Distrital dos Pinheiros.” (NR)

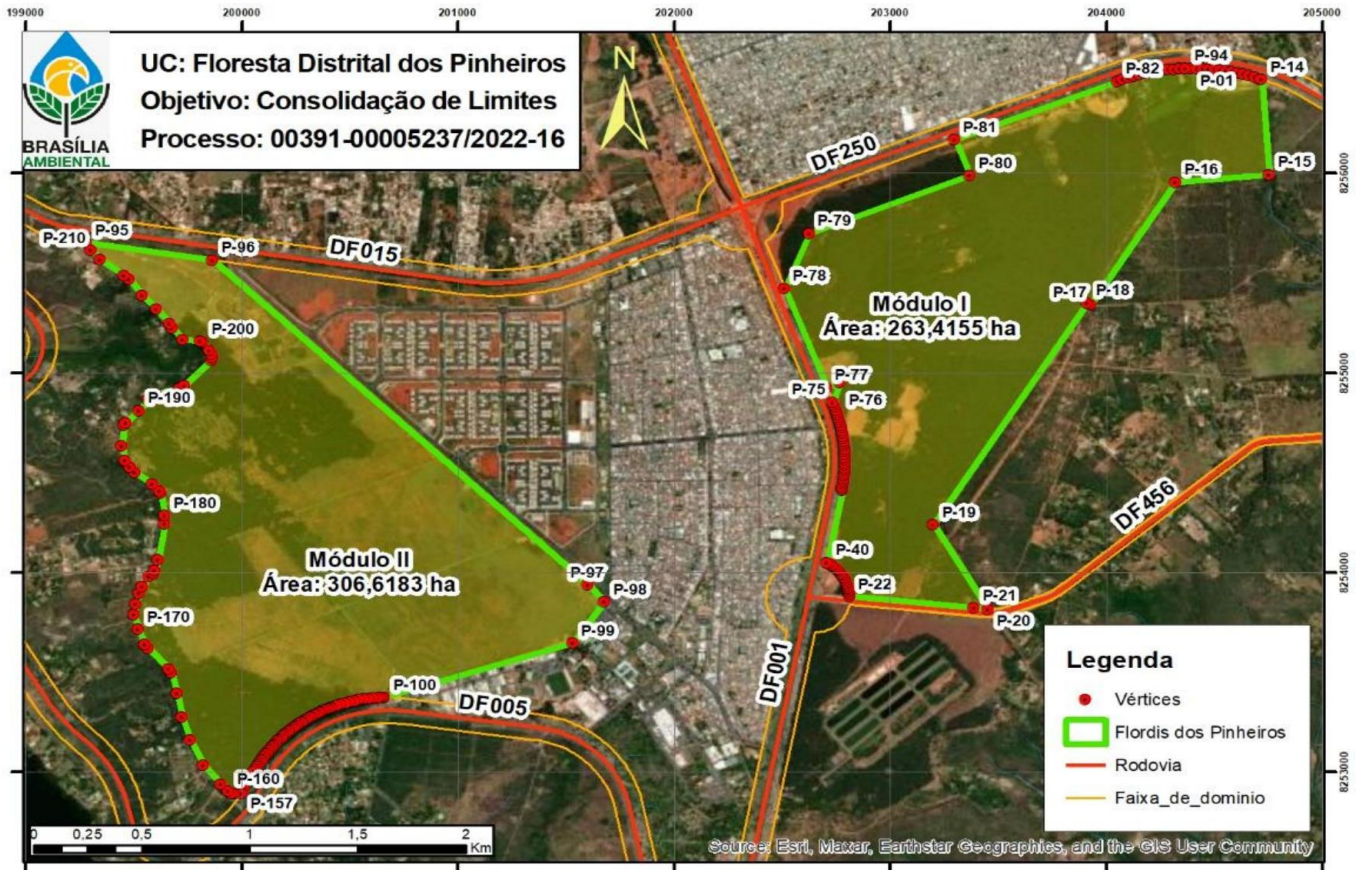
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

MAPA DA FLORESTA DISTRITAL DOS PINHEIROS

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base Cartográfica do Distrito Federal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, Datum SIRGAS 2000.



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DA FLORESTA DISTRITAL DOS PINHEIROS

Unidade de Conservação: Floresta Distrital dos Pinheiros

Processo: 00391-00005237/2022-16

Área Total: 570,0337 hectares

Módulo - I - Área: 263,4154 hectares - Perímetro: 8.628,20 metros

Módulo - II - Área: 306,6183 hectares - Perímetro: 8.648,81 metros

Sistema de Referência Geodésico: SIRGAS 2000 -Projeção UTM - Zona 23S

FLORDIS - Módulo I				Perímetro: 8.628,20metros			
Área: 263,4154 hectares							
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Latitude	Longitude	Para	Azimute	Distância
P-01	8.256.525,90	204.396,72	15°45'08,431"S	47°45'30,875"W	P-02	90°33'52"	27,00
P-02	8.256.525,63	204.423,72	15°45'08,451"S	47°45'29,969"W	P-03	92°10'29"	27,00
P-03	8.256.524,61	204.450,70	15°45'08,496"S	47°45'29,064"W	P-04	93°47'07"	27,00
P-04	8.256.522,83	204.477,63	15°45'08,566"S	47°45'28,161"W	P-05	95°23'41"	27,00
P-05	8.256.520,29	204.504,51	15°45'08,659"S	47°45'27,260"W	P-06	97°00'19"	27,00
P-06	8.256.517,00	204.531,31	15°45'08,778"S	47°45'26,362"W	P-07	98°36'55"	27,00
P-07	8.256.512,95	204.558,00	15°45'08,921"S	47°45'25,467"W	P-08	100°13'31"	27,00
P-08	8.256.508,16	204.584,57	15°45'09,088"S	47°45'24,578"W	P-09	101°50'07"	27,00
P-09	8.256.502,62	204.610,99	15°45'09,279"S	47°45'23,693"W	P-10	103°26'44"	27,00

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
 Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

P-10	8.256.496,34	204.637,25	15°45'09,494"S	47°45'22,814"W	P-11	105°03'19"	27,00
P-11	8.256.489,33	204.663,32	15°45'09,733"S	47°45'21,942"W	P-12	106°39'57"	27,00
P-12	8.256.481,59	204.689,18	15°45'09,996"S	47°45'21,078"W	P-13	108°16'32"	27,00
P-13	8.256.473,12	204.714,82	15°45'10,282"S	47°45'20,221"W	P-14	109°53'05"	7,00
P-14	8.256.470,74	204.721,40	15°45'10,362"S	47°45'20,001"W	P-15	175°51'33"	477,41
P-15	8.255.994,58	204.755,88	15°45'25,856"S	47°45'19,053"W	P-16	264°56'46"	434,09
P-16	8.255.956,34	204.323,47	15°45'26,916"S	47°45'33,584"W	P-17	212°44'20"	729,97
P-17	8.255.342,33	203.928,69	15°45'46,708"S	47°45'47,106"W	P-18	302°44'19"	15,97
P-18	8.255.350,96	203.915,26	15°45'46,421"S	47°45'47,554"W	P-19	212°40'01"	1,320,24
P-19	8.254.239,55	203.202,65	15°46'22,247"S	47°46'11,965"W	P-20	148°59'46"	492,97
P-20	8.253.817,02	203.456,58	15°46'36,091"S	47°46'03,627"W	P-21	275°15'33"	65,96
P-21	8.253.823,06	203.390,89	15°46'35,867"S	47°46'05,830"W	P-22	275°40'12"	578,95
P-22	8.253.880,26	202.814,77	15°46'33,761"S	47°46'25,146"W	P-23	357°37'57"	11,38
P-23	8.253.891,63	202.814,30	15°46'33,391"S	47°46'25,156"W	P-24	354°17'35"	11,38
P-24	8.253.902,95	202.813,17	15°46'33,023"S	47°46'25,189"W	P-25	350°57'08"	11,38
P-25	8.253.914,18	202.811,38	15°46'32,657"S	47°46'25,244"W	P-26	347°36'43"	11,38
P-26	8.253.925,29	202.808,94	15°46'32,294"S	47°46'25,321"W	P-27	344°16'17"	11,38
P-27	8.253.936,24	202.805,86	15°46'31,937"S	47°46'25,420"W	P-28	340°55'52"	11,38
P-28	8.253.946,99	202.802,14	15°46'31,586"S	47°46'25,540"W	P-29	337°35'27"	11,38
P-29	8.253.957,51	202.797,80	15°46'31,242"S	47°46'25,681"W	P-30	334°15'02"	11,38
P-30	8.253.967,76	202.792,86	15°46'30,907"S	47°46'25,842"W	P-31	330°54'38"	11,38
P-31	8.253.977,70	202.787,33	15°46'30,582"S	47°46'26,024"W	P-32	327°28'55"	11,98
P-32	8.253.987,80	202.780,89	15°46'30,251"S	47°46'26,235"W	P-33	323°57'53"	11,98
P-33	8.253.997,48	202.773,85	15°46'29,933"S	47°46'26,468"W	P-34	320°26'58"	11,98
P-34	8.254.006,72	202.766,22	15°46'29,629"S	47°46'26,719"W	P-35	316°55'50"	11,98
P-35	8.254.015,46	202.758,04	15°46'29,341"S	47°46'26,990"W	P-36	313°24'53"	11,98
P-36	8.254.023,70	202.749,34	15°46'29,070"S	47°46'27,279"W	P-37	309°53'48"	11,98
P-37	8.254.031,38	202.740,16	15°46'28,816"S	47°46'27,584"W	P-38	306°22'57"	11,98
P-38	8.254.038,48	202.730,51	15°46'28,581"S	47°46'27,904"W	P-39	302°51'47"	11,98
P-39	8.254.044,98	202.720,45	15°46'28,366"S	47°46'28,239"W	P-40	298°25'13"	11,60
P-40	8.254.050,50	202.710,25	15°46'28,182"S	47°46'28,579"W	P-41	10°53'55"	367,76
P-41	8.254.411,63	202.779,79	15°46'16,472"S	47°46'26,085"W	P-42	10°51'18"	7,72
P-42	8.254.419,21	202.781,24	15°46'16,226"S	47°46'26,033"W	P-43	10°04'08"	13,43
P-43	8.254.432,44	202.783,59	15°46'15,797"S	47°46'25,948"W	P-44	9°04'10"	13,43
P-44	8.254.445,70	202.785,71	15°46'15,367"S	47°46'25,871"W	P-45	8°04'06"	13,43
P-45	8.254.459,00	202.787,59	15°46'14,936"S	47°46'25,802"W	P-46	7°04'10"	13,43
P-46	8.254.472,33	202.789,24	15°46'14,503"S	47°46'25,741"W	P-47	6°04'06"	13,43
P-47	8.254.485,68	202.790,66	15°46'14,069"S	47°46'25,687"W	P-48	5°04'09"	13,43
P-48	8.254.499,06	202.791,85	15°46'13,635"S	47°46'25,641"W	P-49	4°04'07"	13,43
P-49	8.254.512,46	202.792,80	15°46'13,200"S	47°46'25,604"W	P-50	3°04'07"	13,43
P-50	8.254.525,87	202.793,52	15°46'12,764"S	47°46'25,573"W	P-51	2°04'11"	13,43
P-51	8.254.539,30	202.794,01	15°46'12,328"S	47°46'25,551"W	P-52	1°04'07"	13,43
P-52	8.254.552,73	202.794,26	15°46'11,892"S	47°46'25,537"W	P-53	0°04'10"	13,43
P-53	8.254.566,16	202.794,28	15°46'11,455"S	47°46'25,530"W	P-54	359°04'08"	13,43
P-54	8.254.579,59	202.794,06	15°46'11,018"S	47°46'25,532"W	P-55	358°04'07"	13,43
P-55	8.254.593,01	202.793,60	15°46'10,582"S	47°46'25,541"W	P-56	357°04'07"	13,43
P-56	8.254.606,43	202.792,92	15°46'10,145"S	47°46'25,558"W	P-57	356°04'12"	13,43
P-57	8.254.619,83	202.792,00	15°46'09,709"S	47°46'25,583"W	P-58	355°04'03"	13,43
P-58	8.254.633,21	202.790,84	15°46'09,274"S	47°46'25,616"W	P-59	354°04'12"	13,43
P-59	8.254.646,57	202.789,45	15°46'08,839"S	47°46'25,657"W	P-60	353°04'05"	13,43
P-60	8.254.659,90	202.787,83	15°46'08,405"S	47°46'25,705"W	P-61	352°04'07"	13,43
P-61	8.254.673,21	202.785,98	15°46'07,972"S	47°46'25,762"W	P-62	351°04'08"	13,43
P-62	8.254.686,48	202.783,89	15°46'07,539"S	47°46'25,826"W	P-63	350°04'11"	13,43
P-63	8.254.699,71	202.781,58	15°46'07,108"S	47°46'25,898"W	P-64	349°04'05"	13,43
P-64	8.254.712,89	202.779,03	15°46'06,678"S	47°46'25,977"W	P-65	348°04'09"	13,43
P-65	8.254.726,04	202.776,25	15°46'06,250"S	47°46'26,065"W	P-66	347°04'11"	13,43
P-66	8.254.739,13	202.773,25	15°46'05,823"S	47°46'26,160"W	P-67	346°04'04"	13,43
P-67	8.254.752,16	202.770,01	15°46'05,398"S	47°46'26,263"W	P-68	345°04'07"	13,43
P-68	8.254.765,14	202.766,55	15°46'04,975"S	47°46'26,373"W	P-69	344°04'09"	13,43
P-69	8.254.778,06	202.762,87	15°46'04,553"S	47°46'26,491"W	P-70	343°04'07"	13,43
P-70	8.254.790,91	202.758,96	15°46'04,134"S	47°46'26,617"W	P-71	342°04'09"	13,43
P-71	8.254.803,69	202.754,82	15°46'03,717"S	47°46'26,750"W	P-72	341°04'08"	13,43
P-72	8.254.816,39	202.750,46	15°46'03,302"S	47°46'26,891"W	P-73	340°04'07"	13,43
P-73	8.254.829,02	202.745,88	15°46'02,889"S	47°46'27,039"W	P-74	339°04'07"	13,43
P-74	8.254.841,56	202.741,08	15°46'02,479"S	47°46'27,194"W	P-75	338°34'08"	13,47
P-75	8.254.854,10	202.736,16	15°46'02,070"S	47°46'27,354"W	P-76	19°30'45"	102,93
P-76	8.254.951,12	202.770,55	15°45'58,930"S	47°46'26,157"W	P-77	248°29'30"	67,46
P-77	8.254.926,39	202.707,79	15°45'59,708"S	47°46'28,275"W	P-78	338°34'07"	535,39
P-78	8.255.424,76	202.512,16	15°45'43,423"S	47°46'34,621"W	P-79	22°38'45"	298,50
P-79	8.255.700,25	202.627,09	15°45'34,517"S	47°46'30,641"W	P-80	68°46'01"	797,75
P-80	8.255.989,16	203.370,69	15°45'25,442"S	47°46'05,553"W	P-81	338°46'01"	192,48
P-81	8.256.168,58	203.300,98	15°45'19,580"S	47°46'07,814"W	P-82	68°46'03"	807,65

P-82	8.256.461,07	204.053,81	15°45'10,393"S	47°45'42,414"W	P-83	69°38'00"	26,97
P-83	8.256.470,46	204.079,09	15°45'10,098"S	47°45'41,562"W	P-84	71°14'32"	27,00
P-84	8.256.479,14	204.104,65	15°45'09,827"S	47°45'40,700"W	P-85	72°51'11"	27,00
P-85	8.256.487,10	204.130,45	15°45'09,579"S	47°45'39,830"W	P-86	74°27'47"	27,00
P-86	8.256.494,33	204.156,46	15°45'09,355"S	47°45'38,954"W	P-87	76°04'24"	27,00
P-87	8.256.500,83	204.182,66	15°45'09,155"S	47°45'38,072"W	P-88	77°40'59"	27,00
P-88	8.256.506,58	204.209,04	15°45'08,979"S	47°45'37,184"W	P-89	79°17'37"	27,00
P-89	8.256.511,60	204.235,56	15°45'08,828"S	47°45'36,291"W	P-90	80°54'14"	27,00
P-90	8.256.515,87	204.262,22	15°45'08,700"S	47°45'35,395"W	P-91	82°30'50"	27,00
P-91	8.256.519,38	204.288,99	15°45'08,597"S	47°45'34,495"W	P-92	84°07'25"	27,00
P-92	8.256.522,15	204.315,84	15°45'08,519"S	47°45'33,592"W	P-93	85°44'05"	27,00
P-93	8.256.524,16	204.342,76	15°45'08,465"S	47°45'32,687"W	P-94	87°20'39"	27,00
P-94	8.256.525,41	204.369,73	15°45'08,436"S	47°45'31,782"W	P-01	88°57'17"	27,00
FLORDIS - Módulo II							
Área: 306,6183 hectares				Perímetro: 8.648,81 metros			
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Latitude	Longitude	Para	Azimute	Distância
P-95	8.255.651,64	199.281,60	15°45'34,657"S	47°48'22,963"W	P-96	98°24'10"	592,83
P-96	8.255.565,01	199.868,06	15°45'37,727"S	47°48'03,316"W	P-97	133°08'31"	2.379,96
P-97	8.253.937,57	201.604,63	15°46'31,379"S	47°47'05,745"W	P-98	137°40'01"	112,41
P-98	8.253.854,48	201.680,33	15°46'34,112"S	47°47'03,241"W	P-99	215°12'48"	254,50
P-99	8.253.646,55	201.533,58	15°46'40,809"S	47°47'08,260"W	P-100	252°41'54"	910,91
P-100	8.253.375,64	200.663,89	15°46'49,240"S	47°47'37,576"W	P-101	269°08'08"	10,19
P-101	8.253.375,49	200.653,70	15°46'49,241"S	47°47'37,919"W	P-102	267°18'41"	10,20
P-102	8.253.375,01	200.643,51	15°46'49,252"S	47°47'38,261"W	P-103	267°17'31"	11,84
P-103	8.253.374,45	200.631,68	15°46'49,265"S	47°47'38,658"W	P-104	265°26'57"	21,94
P-104	8.253.372,71	200.609,82	15°46'49,312"S	47°47'39,393"W	P-105	263°36'24"	21,94
P-105	8.253.370,27	200.588,02	15°46'49,382"S	47°47'40,126"W	P-106	261°45'45"	21,94
P-106	8.253.367,12	200.566,31	15°46'49,475"S	47°47'40,856"W	P-107	259°55'12"	21,94
P-107	8.253.363,28	200.544,71	15°46'49,591"S	47°47'41,583"W	P-108	258°04'36"	21,94
P-108	8.253.358,75	200.523,25	15°46'49,729"S	47°47'42,305"W	P-109	256°14'00"	21,94
P-109	8.253.353,53	200.501,94	15°46'49,889"S	47°47'43,023"W	P-110	254°23'25"	21,94
P-110	8.253.347,63	200.480,82	15°46'50,072"S	47°47'43,735"W	P-111	252°32'51"	21,94
P-111	8.253.341,05	200.459,89	15°46'50,277"S	47°47'44,440"W	P-112	250°42'13"	21,94
P-112	8.253.333,80	200.439,19	15°46'50,503"S	47°47'45,138"W	P-113	248°51'39"	21,94
P-113	8.253.325,89	200.418,73	15°46'50,752"S	47°47'45,829"W	P-114	248°19'26"	5,12
P-114	8.253.324,00	200.413,97	15°46'50,811"S	47°47'45,989"W	P-115	247°34'25"	12,16
P-115	8.253.319,36	200.402,74	15°46'50,957"S	47°47'46,369"W	P-116	246°34'26"	12,16
P-116	8.253.314,53	200.391,58	15°46'51,109"S	47°47'46,745"W	P-117	245°34'25"	12,16
P-117	8.253.309,51	200.380,52	15°46'51,268"S	47°47'47,119"W	P-118	244°34'27"	12,16
P-118	8.253.304,29	200.369,54	15°46'51,433"S	47°47'47,490"W	P-119	243°34'22"	12,16
P-119	8.253.298,88	200.358,65	15°46'51,604"S	47°47'47,858"W	P-120	242°34'31"	12,16
P-120	8.253.293,28	200.347,86	15°46'51,781"S	47°47'48,222"W	P-121	241°34'22"	12,16
P-121	8.253.287,49	200.337,17	15°46'51,965"S	47°47'48,584"W	P-122	240°34'29"	12,16
P-122	8.253.281,52	200.326,59	15°46'52,154"S	47°47'48,942"W	P-123	239°34'25"	12,16
P-123	8.253.275,36	200.316,11	15°46'52,350"S	47°47'49,296"W	P-124	238°34'25"	12,16
P-124	8.253.269,03	200.305,73	15°46'52,551"S	47°47'49,648"W	P-125	237°34'25"	12,16
P-125	8.253.262,51	200.295,47	15°46'52,759"S	47°47'49,995"W	P-126	236°34'27"	12,16
P-126	8.253.255,81	200.285,33	15°46'52,972"S	47°47'50,338"W	P-127	235°34'24"	12,16
P-127	8.253.248,94	200.275,30	15°46'53,191"S	47°47'50,678"W	P-128	234°34'28"	12,16
P-128	8.253.241,89	200.265,40	15°46'53,416"S	47°47'51,014"W	P-129	233°34'24"	12,16
P-129	8.253.234,68	200.255,62	15°46'53,646"S	47°47'51,345"W	P-130	232°34'24"	12,16
P-130	8.253.227,29	200.245,96	15°46'53,882"S	47°47'51,673"W	P-131	231°34'28"	12,16
P-131	8.253.219,74	200.236,44	15°46'54,124"S	47°47'51,996"W	P-132	230°34'27"	12,16
P-132	8.253.212,02	200.227,05	15°46'54,371"S	47°47'52,314"W	P-133	229°34'26"	12,16
P-133	8.253.204,13	200.217,80	15°46'54,623"S	47°47'52,629"W	P-134	228°34'24"	12,16
P-134	8.253.196,09	200.208,68	15°46'54,880"S	47°47'52,938"W	P-135	227°34'28"	12,16
P-135	8.253.187,89	200.199,71	15°46'55,143"S	47°47'53,243"W	P-136	226°34'24"	12,16
P-136	8.253.179,53	200.190,88	15°46'55,411"S	47°47'53,543"W	P-137	225°34'27"	12,16
P-137	8.253.171,03	200.182,20	15°46'55,684"S	47°47'53,838"W	P-138	224°34'24"	12,16
P-138	8.253.162,37	200.173,67	15°46'55,962"S	47°47'54,129"W	P-139	223°34'26"	12,16
P-139	8.253.153,56	200.165,29	15°46'56,244"S	47°47'54,414"W	P-140	222°34'26"	12,16
P-140	8.253.144,61	200.157,07	15°46'56,532"S	47°47'54,694"W	P-141	221°34'26"	12,16
P-141	8.253.135,52	200.149,00	15°46'56,824"S	47°47'54,969"W	P-142	220°34'25"	12,16
P-142	8.253.126,28	200.141,10	15°46'57,120"S	47°47'55,238"W	P-143	219°34'25"	12,16
P-143	8.253.116,91	200.133,35	15°46'57,422"S	47°47'55,502"W	P-144	218°34'27"	12,16
P-144	8.253.107,41	200.125,78	15°46'57,727"S	47°47'55,761"W	P-145	217°34'27"	12,16
P-145	8.253.097,78	200.118,36	15°46'58,037"S	47°47'56,014"W	P-146	216°34'24"	12,16
P-146	8.253.088,02	200.111,12	15°46'58,351"S	47°47'56,262"W	P-147	215°34'28"	12,16
P-147	8.253.078,13	200.104,05	15°46'58,670"S	47°47'56,503"W	P-148	214°34'24"	12,16
P-148	8.253.068,12	200.097,15	15°46'58,992"S	47°47'56,739"W	P-149	213°34'27"	12,16
P-149	8.253.057,99	200.090,43	15°46'59,318"S	47°47'56,970"W	P-150	212°34'21"	12,16
P-150	8.253.047,75	200.083,89	15°46'59,649"S	47°47'57,194"W	P-151	211°34'30"	12,16

P-151	8.253.037,39	200.077,52	15°46'59,983"S	47°47'57,412"W	P-152	210°34'25"	12,16
P-152	8.253.026,93	200.071,34	15°47'00,320"S	47°47'57,624"W	P-153	209°34'25"	12,16
P-153	8.253.016,36	200.065,34	15°47'00,661"S	47°47'57,831"W	P-154	208°34'25"	12,16
P-154	8.253.005,68	200.059,53	15°47'01,006"S	47°47'58,031"W	P-155	208°04'26"	97,37
P-155	8.252.919,77	200.013,70	15°47'03,779"S	47°47'59,607"W	P-156	209°06'05"	19,76
P-156	8.252.902,51	200.004,09	15°47'04,336"S	47°47'59,937"W	P-157	211°09'18"	9,13
P-157	8.252.894,69	199.999,37	15°47'04,588"S	47°48'00,100"W	P-158	266°38'01"	35,25
P-158	8.252.892,62	199.964,18	15°47'04,640"S	47°48'01,282"W	P-159	288°50'03"	10,00
P-159	8.252.895,85	199.954,72	15°47'04,531"S	47°48'01,598"W	P-160	303°02'19"	17,29
P-160	8.252.905,28	199.940,22	15°47'04,218"S	47°48'02,080"W	P-161	313°57'06"	50,00
P-161	8.252.939,98	199.904,23	15°47'03,074"S	47°48'03,273"W	P-162	320°09'11"	123,47
P-162	8.253.034,77	199.825,12	15°46'59,959"S	47°48'05,887"W	P-163	333°14'45"	141,42
P-163	8.253.161,06	199.761,45	15°46'55,826"S	47°48'07,968"W	P-164	342°16'41"	122,10
P-164	8.253.277,36	199.724,29	15°46'52,029"S	47°48'09,163"W	P-165	350°06'59"	121,08
P-165	8.253.396,65	199.703,50	15°46'48,142"S	47°48'09,808"W	P-166	343°33'32"	105,98
P-166	8.253.498,29	199.673,51	15°46'44,825"S	47°48'10,769"W	P-167	335°08'53"	20,00
P-167	8.253.516,44	199.665,10	15°46'44,232"S	47°48'11,043"W	P-168	316°49'45"	141,18
P-168	8.253.619,40	199.568,52	15°46'40,843"S	47°48'14,240"W	P-169	323°39'43"	25,00
P-169	8.253.639,54	199.553,70	15°46'40,182"S	47°48'14,728"W	P-170	336°50'59"	84,01
P-170	8.253.716,79	199.520,67	15°46'37,657"S	47°48'15,802"W	P-171	346°24'22"	73,36
P-171	8.253.788,09	199.503,43	15°46'35,331"S	47°48'16,349"W	P-172	6°23'28"	55,10
P-172	8.253.842,86	199.509,56	15°46'33,554"S	47°48'16,119"W	P-173	16°56'06"	54,80
P-173	8.253.895,28	199.525,53	15°46'31,856"S	47°48'15,560"W	P-174	24°40'17"	37,67
P-174	8.253.929,51	199.541,25	15°46'30,750"S	47°48'15,017"W	P-175	32°11'13"	59,72
P-175	8.253.980,05	199.573,06	15°46'29,121"S	47°48'13,926"W	P-176	50°42'26"	27,62
P-176	8.253.997,54	199.594,43	15°46'28,562"S	47°48'13,201"W	P-177	23°13'01"	15,00
P-177	8.254.011,32	199.600,35	15°46'28,117"S	47°48'12,996"W	P-178	16°16'46"	54,36
P-178	8.254.063,51	199.615,59	15°46'26,427"S	47°48'12,461"W	P-179	9°04'51"	185,57
P-179	8.254.246,75	199.644,87	15°46'20,483"S	47°48'11,396"W	P-180	1°12'43"	40,00
P-180	8.254.286,74	199.645,72	15°46'19,183"S	47°48'11,350"W	P-181	350°20'40"	112,68
P-181	8.254.397,82	199.626,82	15°46'15,564"S	47°48'11,935"W	P-182	341°55'47"	13,91
P-182	8.254.411,05	199.622,51	15°46'15,132"S	47°48'12,074"W	P-183	312°35'34"	45,57
P-183	8.254.441,89	199.588,96	15°46'14,115"S	47°48'13,186"W	P-184	306°45'18"	100,61
P-184	8.254.502,10	199.508,35	15°46'12,123"S	47°48'15,865"W	P-185	316°31'43"	33,55
P-185	8.254.526,45	199.485,26	15°46'11,322"S	47°48'16,629"W	P-186	324°24'30"	42,23
P-186	8.254.560,78	199.460,69	15°46'10,195"S	47°48'17,439"W	P-187	349°18'31"	76,42
P-187	8.254.635,88	199.446,51	15°46'07,748"S	47°48'17,881"W	P-188	6°47'47"	101,99
P-188	8.254.737,15	199.458,58	15°46'04,461"S	47°48'17,431"W	P-189	21°05'47"	15,00
P-189	8.254.751,15	199.463,98	15°46'04,008"S	47°48'17,243"W	P-190	45°35'30"	86,34
P-190	8.254.811,57	199.525,66	15°46'02,071"S	47°48'15,146"W	P-191	35°54'35"	69,83
P-191	8.254.868,13	199.566,62	15°46'00,250"S	47°48'13,745"W	P-192	48°30'15"	25,00
P-192	8.254.884,69	199.585,34	15°45'59,719"S	47°48'13,110"W	P-193	58°36'16"	23,64
P-193	8.254.897,01	199.605,53	15°45'59,328"S	47°48'12,427"W	P-194	76°47'39"	112,40
P-194	8.254.922,69	199.714,95	15°45'58,540"S	47°48'08,742"W	P-195	57°14'38"	25,00
P-195	8.254.936,21	199.735,97	15°45'58,110"S	47°48'08,030"W	P-196	44°29'26"	179,55
P-196	8.255.064,30	199.861,80	15°45'54,000"S	47°48'03,749"W	P-197	18°23'19"	15,00
P-197	8.255.078,53	199.866,54	15°45'53,540"S	47°48'03,584"W	P-198	349°29'14"	15,00
P-198	8.255.093,28	199.863,80	15°45'53,059"S	47°48'03,669"W	P-199	330°13'26"	22,56
P-199	8.255.112,86	199.852,60	15°45'52,418"S	47°48'04,036"W	P-200	323°03'26"	55,12
P-200	8.255.156,92	199.819,47	15°45'50,971"S	47°48'05,129"W	P-201	289°54'22"	10,00
P-201	8.255.160,32	199.810,06	15°45'50,857"S	47°48'05,443"W	P-202	273°57'24"	82,73
P-202	8.255.166,03	199.727,53	15°45'50,635"S	47°48'08,211"W	P-203	320°43'13"	75,28
P-203	8.255.224,30	199.679,87	15°45'48,721"S	47°48'09,785"W	P-204	331°30'52"	25,00
P-204	8.255.246,28	199.667,95	15°45'48,001"S	47°48'10,175"W	P-205	320°17'28"	95,55
P-205	8.255.319,78	199.606,90	15°45'45,585"S	47°48'12,192"W	P-206	316°42'30"	94,89
P-206	8.255.388,85	199.541,83	15°45'43,312"S	47°48'14,345"W	P-207	321°45'09"	101,27
P-207	8.255.468,39	199.479,14	15°45'40,699"S	47°48'16,414"W	P-208	312°22'51"	31,98
P-208	8.255.489,94	199.455,51	15°45'39,988"S	47°48'17,197"W	P-209	305°56'29"	135,61
P-209	8.255.569,54	199.345,72	15°45'37,353"S	47°48'20,847"W	P-210	314°50'49"	61,25
P-210	8.255.612,74	199.302,29	15°45'35,930"S	47°48'22,286"W	P-95	331°59'10"	44,07

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência do Art. 14, incisos VI e com base no Art. 22 inciso I e III, da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 4646/2010, constante no Processo Administrativo nº 0364-003236/2009, em nome de Maria Gertrudes Dias de Moraes, CPF nº ***.899.981-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque nº 08, localizado na Orla Inferior da Feira Permanente do Guará, na Região Administrativa do Guará. - Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e § 1º e § 2º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00141-00005728/2025-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 60 dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para conclusão dos trabalhos, designada por meio da ORDEM DE SERVIÇO nº 197, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta no Processo nº 00141-0000081/2026-71, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à ocupação de áreas públicas, com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2026, nos termos do Anexo I. Parágrafo único. Os preços públicos foram corrigidos em conformidade com o art. 1º, da Portaria nº 1005 de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240 de 19 de dezembro de 2025, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativa aos últimos doze meses que é de 4,18%.

Art. 2º Ficam alteradas as informações referentes ao licenciamento eventual, considerando a Lei nº 7.541/2024, com base na classificação do risco do evento calculado conforme escala de graduação de risco, levando em consideração o constante no §1º do artigo 7º.

Art. 3º Ficam removidas as informações referentes à canteiro de obras, considerando a Lei nº 6.138/2018; estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço, em atenção ao Decreto nº 27.784/2017; das áreas efetivamente utilizadas por estabelecimentos particular de ensino (coberta ou não), tendo em vista o Decreto nº 38.631/2017; placa, painel publicitário e similares, conforme Lei nº 3.035/2002 e Lei nº 6.138/2018; e abrigo de táxi, com base na Lei nº 5.323/2014.

Art. 4º Ficam removidas as informações referentes aos avanços de postos de serviços (PAG/PLL), considerando o Decreto nº 27.365 de 1º de Novembro de 2006, ficando sob competência e responsabilidade do DER, conforme consta no Processo SEI nº 00141-0000.1254/2024-15.

Art. 5º As cobranças referentes à ocupação de área pública adjacente ao Comércio Local, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS CL, de área pública adjacente ao Comércio Local, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN CL, ao Comércio Local Residencial e ao Comércio Residencial, do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - SHCGN CLR/CR, serão efetuadas considerando o Decreto nº 43.006 de 11/07/2024 e o Decreto nº 45.862 de 29/05/2024, sob a competência e responsabilidade do DF LEGAL, conforme consta no Processo SEI nº 00141-0000.2446/2025-11.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

TAXAS DE EXPEDIENTE		
2025	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 4,18%	2026
R\$ 14,65	R\$ 0,61	R\$ 15,26

UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
	UNIDADE	VALORES POR ÁREA UTILIZADA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 10,96%	VALORES POR ÁREA UTILIZADA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 5,97%	VALORES POR ÁREA UTILIZADA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 3,85%	VALORES POR ÁREA UTILIZADA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 4,84%	VALORES POR ÁREA UTILIZADA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 4,18%	VALORES POR ÁREA UTILIZADA
Feiras Permanentes, Mercado das Flores e Shoppings Funcionamento apenas aos sábados, domingos e feriados	M²	R\$ 2,77	R\$ 0,30	R\$ 3,07	R\$ 0,18	R\$ 3,26	R\$ 0,13	R\$ 3,38	R\$ 0,164	R\$ 3,55	R\$ 0,15	R\$ 3,69
Feiras Permanentes, Mercado das Flores e Shoppings Funcionamento Diário	M²	R\$ 8,52	R\$ 0,93	R\$ 9,45	R\$ 0,56	R\$ 10,02	R\$ 0,39	R\$ 10,40	R\$ 0,504	R\$ 10,91	R\$ 0,46	R\$ 11,36
Feira Livres e Similares	M²	R\$ 2,15	R\$ 0,24	R\$ 2,39	R\$ 0,14	R\$ 2,53	R\$ 0,10	R\$ 2,63	R\$ 0,13	R\$ 2,75	R\$ 0,12	R\$ 2,87
QUIOSQUES, TRAILERS E SIMILARES	M²	R\$ 9,51	R\$ 1,04	R\$ 10,55	R\$ 0,63	R\$ 11,18	R\$ 0,43	R\$ 11,61	R\$ 0,56	R\$ 12,17	R\$ 0,51	R\$ 12,68

AMBULANTES	2021			
	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
Comércio ou serviço ambulantes por meio de balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas, trailers ou similares	M²	R\$ 0,06	R\$ 1,66	R\$ 19,92
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 10,96%				
AMBULANTES	2022			
Comércio ou serviço ambulantes por meio de balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas, trailers ou similares	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 5,97%	M²	R\$ 0,06	R\$ 1,91	R\$ 22,89
AMBULANTES	2023			
Comércio ou serviço ambulantes por meio de balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas, trailers ou similares	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 3,85%	M²	R\$ 0,06	R\$ 1,87	R\$ 22,43
AMBULANTES	2024			
Comércio ou serviço ambulantes por meio de balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas, trailers ou similares	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 4,84%	M²	R\$ 0,07	R\$ 2,20	R\$ 26,42
AMBULANTES	2025			
Comércio ou serviço ambulantes por meio de balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas, trailers ou similares	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 4,18%	M²	R\$ 0,07	R\$ 2,19	R\$ 26,25

AMBULANTES - GRANDES EVENTOS	ANO	2023	2024	2025	2026
Comércio ou serviço ambulantes em datas comemorativas e eventos específicos	UNIDADE	VALOR (MEI = R\$ 66,00)	VALOR (MEI = R\$ 76,60)	VALOR (MEI = R\$ 81,90)	VALOR (MEI = R\$ 87,05)
MEMÓRIA DE CÁLCULO = (Valor MEI mensal/30 dias)/2 (metragem mínima) *Valor MEI para Comércio e Serviços	M²	R\$ 1,10	R\$ 1,28	R\$ 1,37	R\$ 1,45

TIPO DE OCUPAÇÃO	UNIDADE	VALOR POR M²/ÁREA OCUPADA	VALOR DA ÁREA UTILIZADA SEM CONSTRUÇÃO
PARQUES/GALERIAS/PRAÇAS E PASSAGENS SUBTERRÂNEAS			
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 10,96%			2021
	M²	R\$ 2,10	R\$ 0,30
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 6,46%			2022
	M²	R\$ 2,33	R\$ 0,33
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 5,97% PORTARIA Nº 73 DE 19/12/2022 - SEFAZ			2023
	M²	R\$ 2,47	R\$ 0,35
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 3,85% PORTARIA Nº 440 DE 18/12/2023 - SEFAZ			2024
	M²	R\$ 2,56	R\$ 0,37
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 4,84% PORTARIA Nº 993 DE 19/12/2024 - SEEC			2025
	M²	R\$ 2,68	R\$ 0,39
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 4,18% PORTARIA Nº 1005 DE 17/12/2025 - SEEC			2026
	M²	R\$ 2,79	R\$ 0,41

LICENCIAMENTO EVENTUAL - 2026	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC 4,84% - 2025 PORTARIA Nº 993 DE 19/12/2024 - SEEC				ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC 4,18% - 2026 PORTARIA Nº 1005 DE 17/12/2025 - SEEC			
TIPO DE EVENTO	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
Parques de Diversões e Circos	M²	R\$ 0,96	R\$ 28,94	R\$ 347,23	M²	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 360,05
Espaços para exposições	M²	R\$ 0,96	R\$ 28,94	R\$ 347,23	M²	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 360,05
Festas, Festivais e Shows	M²	R\$ 0,96	R\$ 28,94	R\$ 347,23	M²	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 360,05
Festas Juninas	M²	R\$ 0,96	R\$ 28,94	R\$ 347,23	M²	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 360,05
Eventos de pequeno porte	M²	R\$ 0,96	R\$ 28,94	R\$ 347,23	M²	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 360,05
a) Piquiniques, Aniversários	M²	R\$ 0,96	R\$ 28,94	R\$ 347,23	M²	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 360,05
b) Casamentos	M²	R\$ 0,96	R\$ 28,94	R\$ 347,23	M²	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 360,05
Eventos Esportivos, Culturais e Sociais com finalidade lucrativa	M²	R\$ 0,96	R\$ 28,94	R\$ 347,23	M²	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 360,05

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	UNIDADE	PREÇO PÚBLICO 2026 INPC - 4,18% Índice acumulado 12 meses (fonte IBGE)		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido: Caminhões	UNIDADE	R\$ 8,49	R\$ 254,72	R\$ 3.056,64
Outras finalidades lucrativas/comerciais	M²	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 360,05

Taxa de cobrança Administrativa para Emissão Contrato do Puxadinho		
2025	Índice de Atualização INPC - 4,18% (Fonte IBGE)	2026
R\$ 48,65	R\$ 2,03	R\$ 50,68

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base na Lei nº 4.257/2008, e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00000477/2026-97, resolve:

Art. 1º Convocar o(a) permissionário(a) do quiosque localizado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA AE, em frente à antiga Telebrasil para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Gerência de Gestão do Território da Administração Regional do Guará, localizada na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, para manifestação quanto ao estado de abandono do mobiliário, em conformidade com os arts. 14, 16, VIII e 23, III da Lei nº 4.257/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento de preço público correspondente à ocupação da área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada na QS 13 - PRAÇA SAPUCAIA - 3ª ETAPA - Riacho Fundo II, por Adriana Sousa Arruda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.232.717/0001-88, para a realização de evento de pré-carnaval, no dia 07 de fevereiro de 2026, das 14h00 às 20h00, objeto do Processo SEI nº 00301-00000312/2026-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07/2026 –
 NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: AWF COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CFDF: 08.391.481/001-78, CNPJ: 60.661.919/0001-58, PROCESSO Nº: 20260130-232580 GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 030/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08/2026 –
 NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS PARK WAY LTDA, CFDF: 08.428.998/001-29, CNPJ: 62.704.703/0001-58, PROCESSO Nº: 20260202-24921.0 GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 032/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2026 –

NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(20260115-11091)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 033/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de J A DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.318.000/001-82 e no CNPJ/MF sob o nº 03.602.562/0001-01, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 001/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 39 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2026

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

13/02/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00010771/2022-80,

Tributo ICMS,

RV 39/2025,

Recorrente LEONARDO CAVALCANTE SANTOS,

Advogado Giulio Henrique Vianna de Oliveira OAB/DF 68.480,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

b) Processo nº 04034-00007651/2023-99,

Tributo ICMS,

RV 07/2025,

Recorrente J DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,

Advogado Érico Martins da Silva OAB/MG 92.772,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

c) Processo nº 04034-00001965/2024-69,

Tributo ISS,

Recorrente POLIMIX CONCRETO LTDA

Advogado Adilson de Castro Junior OAB/DF 37.783

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo nº 00040-00024890/2022-10,

Tributo ICMS,

REN 09/2025 e RV 23/2025,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e RESPONSÁVEL

SOLIDÁRIA NS2.COM INTERNET S.A - Autuado: WILLERSON XAVIER DE SOUZA,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Advogados Leandro Martins de Oliveira e Silva OAB/DF 43.321 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
13/02/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAÍN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00023416/2022-71,

Tributo ICMS,
REN 88/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida Responsável Solidário G.B DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - Autuada: TANIA FARIA VILELA REIS
Advogado Pedro Colarossi Jacob OAB/SP 298.561,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

b) Processo nº 00040-00019089/2021-71,

Tributo ICMS,
REN 94/2024

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA B2W COMPANHIA DIGITAL - Autuada
Revel: DANYEL DE SOUZA SANTOS,
Advogada Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo nº 00040-00013756/2022-93,

Tributo ICMS,
RV 08/2025,

Recorrente EVANDRO ALONSO,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

d) Processo nº 00040-00023701/2022-91,

Tributo ICMS,
REN 102/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida CINTIA GOMES ROCHA,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 06 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL (Iprev-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977/2025, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00413-00001494/2026-90, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 79 de 26 de abril de 2017 e seus anexos, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre as orientações e procedimentos a serem adotados na realização dos estudos técnicos que visem a atestar a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e dos planos de benefícios administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de publicação da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 07, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 26, de 09 de fevereiro de 2026, páginas 15 a 18, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, no Capítulo VI – Das Disposições Finais, art. 49, ONDE SE LÊ: “...Revoga-se a Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023...”, LEIA-SE: “...Revogase a Instrução nº 35, de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2023...”.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 10 de fevereiro de 2026

TORNAR SEM EFEITO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura a empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, publicado no DODF nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, página 143.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela de DEZEMBRO/2025, Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025, para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensalmente dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025, estabelece os valores referentes à parcela DEZEMBRO/2025 de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de DEZEMBRO/2025, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Dezembro 2025
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	2779420	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 27.117,05
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 102.648,01
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	5479878	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 25.549,54
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3459918	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 22.443,63
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF	R\$ 264.413,16
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7494424	POLITECNICA SAUDE LTDA	R\$ 31.361,12
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	9967486	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA - IBRANE	R\$ 28.799,00
				TOTAL	R\$ 502.331,51

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 76, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 289, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre o funcionamento da Assessoria Jurídico-Legislativa no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 162/2021, ofertado pela 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 188693040 do processo SEI nº 00060-00490228/2021-07, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2024, ofertado pela 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 185876340 do processo SEI nº 00060-00422348/2023-35, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2022, ofertado pela 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 188187249 do processo SEI nº 00060-00430305/2020-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023, ofertado pela 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 183489967 do processo SEI nº 00060-00125045/2021-13, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 346/2020, ofertado pela 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 181897711 do processo SEI nº 00060-00230181/2020-35, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2025, ofertado pela 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 187462383 do processo SEI nº 00060-00521515/2023-20, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, 209, inciso I e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador -Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º CELEBRAR Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 11/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00365481/2024-68, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GEMERG, entre os meses de julho de 2024 a julho de 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do(a) servidor(a) aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador -Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º CELEBRAR Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 12/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00185288/2025-26, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP-VARJ, na data de 08/11/2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do(a) servidor(a) aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 18 de fevereiro de 2026:

I - Processo 00060-00101050/2022-11 (SIND 003/2025);

II - Processo 00060-00543442/2024-16 (SIND 004/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece os procedimentos metodológicos para a Gestão da Estratégia no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.573, de 25 de agosto de 2016, e considerando a necessidade de aprimorar a gestão estratégica institucional, fortalecer a governança, assegurar maior efetividade na execução das políticas públicas educacionais e promover o alinhamento às diretrizes e orientações gerais do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos metodológicos para a Gestão da Estratégia no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 37.573, de 25 de agosto de 2016, observadas as diretrizes e orientações gerais

do órgão central de planejamento do Poder Executivo do Distrito Federal, com vistas ao alinhamento institucional, ao monitoramento de resultados e ao aprimoramento contínuo da atuação administrativa.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, a Gestão da Estratégia compreende o conjunto de práticas e rotinas institucionais voltadas à formulação, à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento, à avaliação e à revisão da estratégia, com vistas ao alinhamento institucional, à melhoria contínua da gestão pública e à entrega de valor público.

Art. 2º A Gestão da Estratégia, no âmbito da Secretaria de Educação, será conduzida nas seguintes etapas:

I - Formulação da Estratégia: compreende a definição de objetivos, prioridades e iniciativas estratégicas, com base em diagnóstico institucional e análise do contexto de atuação da Secretaria;

II - Implementação da Estratégia: compreende o desdobramento dos objetivos estratégicos em metas, entregas e iniciativas, com definição de responsabilidades, prazos e recursos necessários, de modo a assegurar a execução coordenada das ações institucionais;

III - Monitoramento e avaliação: compreende o acompanhamento sistemático da execução das iniciativas e do alcance dos resultados esperados, com base em evidências e registros formais, com vistas à adoção de ajustes e medidas corretivas; e

IV - Inovação e aprendizado institucional: compreende a incorporação de práticas de aprimoramento contínuo, modernização administrativa e melhoria da prestação de serviços, a partir dos resultados obtidos nas etapas anteriores.

Art. 3º Para fins de operacionalização da Gestão da Estratégia, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos de apoio, conforme a etapa correspondente:

I - Formulação da Estratégia:

a) Análise FOFA (SWOT);

b) Análise PESTEL;

c) Análise de Cenários;

d) Mapa Estratégico;

e) consulta e escuta institucional, quando aplicável;

f) Cadeia Integrada de Valor (CIV), para apoio à identificação, organização e priorização de entregas institucionais.

II - Implementação da Estratégia:

a) desdobramento de objetivos e metas por unidade administrativa;

b) planos de ação, incluindo 5W2H;

c) ciclo de melhoria contínua (PDCA);

d) gestão por diretrizes, quando aplicável;

e) CIV, como referência para alinhamento entre objetivos estratégicos, entregas e processos institucionais.

III - Monitoramento e avaliação:

a) indicadores de desempenho e resultados;

b) painéis de monitoramento;

c) relatórios técnicos periódicos;

d) avaliações internas e auditorias, quando aplicável;

e) benchmarking institucional, quando aplicável;

f) monitoramento por processos e entregas vinculados à CIV.

IV - Inovação e aprendizado institucional:

a) análise de lacunas (GAP);

b) design thinking aplicado a serviços públicos, quando aplicável;

c) registro e disseminação de lições aprendidas;

d) gestão do conhecimento e capacitação continuada;

e) aperfeiçoamento de processos e entregas mapeados na CIV.

Parágrafo único. A utilização dos instrumentos previstos neste artigo observará a natureza da iniciativa, a disponibilidade de informações e a adequação ao contexto institucional.

Art. 4º Compete à Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (Asgov) da Secretaria-Executiva, por intermédio da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional (Agin), coordenar a execução da Gestão da Estratégia no âmbito da Secretaria de Educação, em articulação com as unidades administrativas e seguindo as orientações do órgão central de planejamento do Poder Executivo do Distrito Federal.

Parágrafo único. A coordenação prevista no caput ocorrerá em ação conjunta com os Gestores Setoriais de Governança de que trata a Portaria nº 852, de 7 de agosto de 2025, no que couber.

Art. 5º Até o final do primeiro trimestre do último ano civil de vigência do Plano Estratégico Institucional (PEI), a Agin iniciará a elaboração do novo PEI para o quinquênio subsequente.

§ 1º A proposta do novo PEI deverá ser concluída até o final do mês de setembro do referido ano e submetida à apreciação e deliberação do Comitê Interno de Governança Pública, para aprovação até dezembro daquele ano.

§ 2º A elaboração do novo PEI será realizada em ação conjunta com os Gestores Setoriais de Governança, de que trata a Portaria nº 852, de 7 de agosto de 2025, no que couber.

§ 3º A elaboração do novo PEI considerará a CIV, como instrumento de apoio à identificação e ao alinhamento das entregas institucionais e processos estratégicos às prioridades estabelecidas no planejamento, além de outros instrumentos de planejamento, como o PEDF e o Plano de Governo.

Art. 6º Ao longo do terceiro ano civil de vigência do PEI, a Agin promoverá revisão geral do referido instrumento, com vistas ao seu aperfeiçoamento e atualização, observados os resultados de monitoramento e avaliação da estratégia institucional.

§ 1º A versão revisada do PEI deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Comitê Interno de Governança Pública, para aprovação, no âmbito do referido ciclo de revisão.

§ 2º O procedimento de revisão geral do PEI, de que trata o caput, seguirá os mesmos prazos e procedimentos estabelecidos no artigo 5º, no que couber, inclusive quanto à atuação conjunta com os Gestores Setoriais de Governança.

§ 3º A revisão geral do PEI contemplará a atualização e o realinhamento das entregas e processos estratégicos constantes da CIV, de modo a refletir as prioridades institucionais e o desempenho observado no ciclo de execução.

Art. 7º A Agin consolidará, anualmente, relatório técnico de avaliação da Gestão da Estratégia, contendo análise de desempenho institucional, recomendações e encaminhamentos, para apresentação ao Comitê Interno de Governança Pública.

§ 1º O relatório técnico de que trata o caput considerará a análise de desempenho por processos e entregas vinculados à CIV, de modo a subsidiar a tomada de decisão e a priorização de melhorias.

§ 2º O relatório de que trata o caput deverá ser apresentado pela Agin até o último dia do mês subsequente ao encerramento do ano civil anterior.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a emissão de autorização para instrutor de trânsito junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) para ministrar aulas no processo de formação de condutores, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XLI do art. 100 do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e nos termos previstos nas Leis Federais nº 9.503/1997 e nº 12.302/2010 e na Resolução nº 1.020/2025 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais informações contidas no Processo Sei nº 00055-00133940/2025-23, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar a emissão de autorização para instrutor de trânsito junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) para ministrar aulas no processo de formação de condutores, nos termos da Resolução nº 1020/2025 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 2º São requisitos para o exercício da atividade de instrutor de trânsito:

I - ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade;

II - ter, pelo menos, 2 (dois) anos de efetiva habilitação legal para a condução de veículo;

III - não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias;

IV - ter concluído o ensino médio;

V - possuir certificado de curso específico realizado pelo órgão executivo de trânsito;

VI - não ter sofrido penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

VII - ter participado de curso de direção defensiva e primeiros socorros; e

Art. 3º Os vínculos ativos entre instrutores e autoescolas permanecem vigentes até que seja formalizado o desligamento, mediante apresentação de documentação comprobatória.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 4º A emissão da autorização será realizada nas seguintes etapas:

I - solicitação de autorização: é o requerimento destinado ao DETRAN-DF para exercício da atividade de instrutor de trânsito no âmbito do Distrito Federal (DF);

II - análise da qualificação técnica: exame documental e técnico destinado à verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos na legislação vigente e nesta Instrução;

III - despacho da área técnica: manifestação conclusiva da área técnica quanto à conformidade ou não do atendimento aos requisitos exigidos; e

IV - formalização: decisão do Diretor-Geral do DETRAN-DF, ou da autoridade por ele designada, que acolhe ou não o despacho da área técnica referido no inciso anterior, formalizada por meio da assinatura da Autorização.

§ 1º A solicitação do inciso I deverá ser realizada por meio de protocolo eletrônico (protocolo-e) ou pelo protocolo presencial de uma das unidades do DETRAN-DF que possua esse tipo de atendimento, ou ainda por meio de sistema eletrônico criado para este fim.

§ 2º A documentação exigida no inciso II, inclusive as declarações firmadas pelo requerente, devem ser incluídas no sistema mencionado no §1º em formato digital nas extensões PDF, PNG ou JPEG

§ 3º O documento original, cuja digitalização foi incluída no sistema, deve ser guardado no arquivo físico do instrutor e pode ser exigido em sede de Análise da Qualificação Técnica, de auditoria, de instrução prévia ou de procedimento administrativo sancionador.

§ 4º No caso de protocolo presencial, a documentação será apresentada em cópia, acompanhada do original correspondente, para conferência e declaração de autenticidade de servidor lotado nesta unidade do DETRAN-DF nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 13.726/2018, e demais termos legais e normativos vigentes.

§ 5º Caso, no curso do processo de emissão de autorização, haja alteração dos dados contidos nos documentos, o Requerente deverá encaminhar por meio eletrônico comunicado informando a alteração, acompanhado de documentos comprobatórios, no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua ocorrência, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 5º A documentação relativa à Análise da Qualificação Técnica consiste em:

I - Requerimento assinado pela pessoa interessada ou seu representante legal (Anexo I desta instrução);

II - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

III - Certificado de conclusão do ensino médio ou de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais emitido pela Polícia Federal;

V - Certificado de conclusão de curso de instrutor de trânsito emitido por um dos órgãos ou entidades previstos no art. 111 da Resolução nº 1020/2025- definidas pelo CONTRAN;

VI - Certificado de conclusão de curso de direção defensiva e primeiros socorros.

VII - Nada consta de habilitação;

§ 1º Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

§ 2º O certificado de conclusão do curso teórico que versa o inciso V do caput terá o formato digital, deverá seguir os procedimentos e padrões estabelecidos pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

§ 3º Caso o Certificado exigido no item V contemple as disciplinas de direção defensiva e primeiros socorros, fica dispensado a apresentação do item VI.

Art. 6º O pedido de autorização, sua renovação, bem como qualquer alteração de dados, será analisado pela área técnica do Detran/DF, onde:

I - Verificará a regularidade da documentação exigida;

II - Decidirá sobre questões e pedidos incidentais formulados pelo interessado; e

III - Determinará a complementação dos documentos exigidos nesta instrução, se necessário.

§ 1º Não sendo caso de saneamento, a área técnica fundamentará o não preenchimento dos requisitos previstos no art. 5º desta Instrução, notificará o interessado e arquivará o pedido.

§ 2º Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, que terá 15 (quinze) dias para supri-los.

§ 3º No caso de arquivamento do pedido, o interessado poderá apresentar novo requerimento a qualquer tempo ou ainda recurso à autoridade superior no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º Para cada requerimento, renovação, alteração ou atualização de dados cadastrais, será cobrado preço público correspondente ao serviço prestado, a ser recolhido previamente pelo requerente.

Art. 7º Cumprido os requisitos de Qualificação Técnica ou saneados de forma adequada, a área técnica competente submeterá o processo para decisão da autoridade por meio de despacho para assinatura da autorização.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 8º A autorização terá validade de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas atendidas todas as exigências legais e normativas e no interesse da administração pública.

§ 1º A autorização para exercício da atividade de que trata esta Instrução não gera vínculo empregatício com o DETRAN-DF.

§ 2º As alterações de quaisquer dados cadastrais do instrutor deverão ser imediatamente informadas à área técnica responsável pela gestão da autorização.

Art. 9º Para manutenção da autorização faz-se necessária atualização cadastral a cada 12 (doze) meses mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Nada consta de habilitação;

II - Certidão negativa de antecedentes criminais emitido pela Polícia Federal;

III - Comprovação de participação em curso de aperfeiçoamento ou de reciclagem promovidos pelo Detran DF.

IV - Recolhimento do preço público correspondente.

Art. 10. A autorização poderá ser suspensa a qualquer tempo, se não mantidos todos os requisitos exigidos ou descumprida qualquer obrigação assumida.

Parágrafo único: Pendência de atualização cadastral prevista no Art. 9º por prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a suspensão da autorização.

Art. 11. O cancelamento da autorização do Instrutor de Trânsito ocorrerá:

I - a pedido do próprio interessado;

II - pela perda de qualquer dos requisitos dispostos nesta instrução;

III - em caso de fraude, falsificação ou conduta incompatível com o exercício da função, após apuração administrativa e (ou) criminal.

IV - suspensão por prazo superior a 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO IV - DA ATUAÇÃO DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO

Art. 12. O instrutor fica autorizado a ministrar cursos teóricos, especializados, de reciclagem ou aulas práticas de direção veicular, podendo atuar das seguintes formas:

I - instrutor de trânsito autônomo;

II - instrutor de trânsito vinculado às autoescolas;

III - instrutor de trânsito vinculado aos órgãos ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º De forma autônoma, o instrutor fica autorizado a ministrar aulas práticas relativas aos processos de Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação ou da Autorização para Conduzir Ciclomotor e dos processos de Adição de Categoria.

§ 2º De forma vinculada, o instrutor fica autorizado a ministrar cursos teóricos e aulas práticas relativas aos processos de Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação ou da Autorização para Conduzir Ciclomotor, Adição de Categoria e Mudança de Categoria.

§ 3º Para exercer a atividade de instrutor de trânsito de forma vinculada aos órgãos ou entidades, caberá, adicionalmente aos requisitos exigidos, a indicação do vínculo institucional.

Art. 13. As aulas práticas de direção veicular em vias terrestres somente poderão ocorrer:
I - Sob acompanhamento e supervisão permanente de instrutor de trânsito devidamente autorizado pelo Detran/DF;

II - Com o candidato portando sua respectiva Licença de Aprendizagem digital emitida pelo órgão máximo executivo de trânsito; e

III - Nos termos, horários e locais estabelecidos pelo Detran/DF.

§ 1º O candidato deverá apresentar a Licença de Aprendizagem sempre que solicitado pelo instrutor de trânsito responsável ou pela autoridade ou agente da autoridade de trânsito.

§ 2º O planejamento e a execução das aulas práticas deverão observar, de forma prioritária, a segurança do candidato, do instrutor e dos demais usuários da via.

§ 3º Cabe ao instrutor de trânsito zelar pelo cumprimento das normas de circulação, e adotar medidas preventivas que minimizem riscos durante toda a instrução.

§ 4º O instrutor de trânsito deverá orientar o candidato na definição das habilidades a serem exercitadas nas aulas, considerando seu perfil de condução, suas necessidades de aprendizagem e os critérios de avaliação previstos para o exame de direção veicular.

Art. 14. O curso de aulas práticas de direção veicular deverá observar carga horária mínima, podendo ser cumprida de forma contínua ou fracionada.

§ 1º Para os casos de categoria A ou B, carga horária mínima de 2 horas aula por categoria.

§ 2º Para os casos de categoria C, D ou E, carga horária mínima de 10 horas aula.

§ 3º Cumprida a carga horária mínima, as informações correspondentes deverão ser registradas no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (Renach), de forma eletrônica, na forma definida pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, possibilitando ao candidato a realização do exame de direção veicular junto ao Detran/DF.

Art. 15. O instrutor de trânsito somente poderá instruir candidato à habilitação para categoria igual ou inferior àquela em que esteja habilitado.

CAPÍTULO V - DOS VEÍCULOS

Art. 16. O veículo utilizado nas aulas práticas poderá ser disponibilizado pelo instrutor de trânsito, autoescola ou pelo próprio candidato, observados os requisitos definidos pelo Contran além dos equipamentos obrigatórios de segurança e condições de circulação previstos na legislação.

Parágrafo único: O veículo, quando disponibilizado para realização de exame prático de direção veicular de quatro rodas deverá possuir capacidade mínima para 4 passageiros.

Art. 17. O tipo de veículo a ser utilizado nas aulas práticas deve ser compatível com a categoria de CNH pretendida.

Art. 18. Não há responsabilização da administração pública e seus representantes em caso de eventuais sinistros ou infrações cometidos durante as aulas e no exame prático de direção veicular.

Art. 19. Aos veículos eventualmente utilizados na aprendizagem é exigida a identificação externa do veículo por faixa branca removível com a inscrição AUTOESCOLA na cor preta.

Art. 20. Para os veículos destinados à formação de condutores são exigidos:

I - categoria aprendizagem;

II - identificação externa do veículo por faixa amarela com a inscrição AUTOESCOLA na cor preta; e

III - as idades máximas dos veículos, não computado o ano de fabricação, serão de: 8 (oito) anos, para a categoria A; 12 (doze) anos, para a categoria B; 20 (vinte) anos, para as categorias C, D e E; e

§1º Ao veículo de quatro ou mais rodas é permitida a manutenção da alteração de característica de duplo comando de pedais de embreagem e freios.

§2º É facultado ao instrutor de trânsito autorizado pelo Detran-DF a solicitação de alteração de característica de duplo comando de pedais de embreagem e freios, desde que respeitadas todas as exigências legais.

CAPÍTULO VI – DA CONDUTA, DEVERES E DIREITOS DOS INSTRUTORES

Art. 21. São deveres dos instrutores:

I - portar todos os documentos obrigatórios, inclusive sua CNH, em meio físico ou digital, sua autorização, a Licença de Aprendizagem do candidato e o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo utilizado, em meio físico ou digital, durante a instrução de aulas de direção veicular;

II - desempenhar com zelo e presteza as atividades de seu cargo;

III - tratar o candidato com cortesia, urbanidade e respeito, garantindo um ambiente de aprendizagem seguro e colaborativo;

IV - cumprir rigorosamente as regras de trânsito e orientar o candidato sobre sua observância em todas as situações, zelando para que o veículo utilizado na instrução esteja em condições adequadas de circulação;

V - manter pontualidade no início e término das aulas práticas, respeitando o planejamento acordado com o candidato;

VI - reforçar, de forma prática, os conteúdos didático-programáticos abordados nos cursos teóricos, relacionando-os com as habilidades exigidas nos exames de direção veicular;

VII - estimular o candidato a adotar conduta prudente, solidária e habilidosa, inclusive diante de situações de risco, de modo a consolidar a formação de condutores responsáveis e conscientes, capazes de ajustar a velocidade às condições do tráfego, ao tipo de via e às normas de segurança, com atenção especial a áreas escolares, hospitalares, residenciais e comerciais;

VIII - assegurar que as manobras e instruções sejam realizadas apenas em condições seguras de tráfego, clima, visibilidade e estado da via, abstendo-se de promovê-las quando houver risco à integridade do candidato ou de terceiros;

IX - evitar conversas ou interações que não tenham relação com a instrução e que possam desviar a atenção do candidato durante a condução do veículo;

X - não permitir a presença de mais de um acompanhante durante a instrução;

XI - registrar observações relevantes sobre o desempenho do candidato, indicando áreas de melhoria e progresso nas habilidades de condução; e

XII - somente instruir candidatos em aula prática com o porte da Licença de Aprendizagem, sob pena de cometimento da infração prevista no art. 163 do CTB.

Art. 22. É vedado aos instrutores de trânsito:

I - Divulgar dados, informações ou imagens das aulas ministradas, ou qualquer outro dado que teve acesso em razão da sua atividade, sem a autorização prévia e expressa do aluno, na forma estabelecida pelo órgão máximo executivo de trânsito da União;

II - Utilizar equipamentos eletrônicos, aparelhos celulares e assemelhados, não relacionados à atividade, durante a instrução de direção veicular;

III - Realizar propaganda contrária à ética profissional; e

IV - Obstar ou dificultar a fiscalização do DETRAN-DF.

Art. 23. São direitos do instrutor de trânsito:

I - Exercer com liberdade suas prerrogativas;

II - Não ser punido sem prévia sindicância, sendo-lhe assegurado amplo direito de defesa;

III - Denunciar às autoridades competentes, na forma cabível à espécie, o exercício ilegal da atividade;

IV - Representar, perante as autoridades superiores, contra servidores públicos que, no desempenho dos cargos ou funções, praticarem atos que excedam seus deveres decorrentes da inobservância de dispositivos desta Lei; e

V - Apresentar às autoridades responsáveis pela instituição de normas e atos legais relativos a serviços e atribuições dos instrutores de trânsito sugestões, pareceres, opiniões e críticas que visem à simplificação e ao aperfeiçoamento do sistema de trânsito.

CAPÍTULO VII - DO ÍNDICE DE APROVAÇÃO

Art. 24. O Detran manterá acompanhamento do índice de aprovação dos candidatos, por instrutor de trânsito, nos exames de prática de direção veicular.

§ 1º O índice de aprovação nos exames práticos é calculado pela fórmula: $I = \text{total de aprovados} \times 100\% \div (\text{total de reprovados})$.

§ 2º O profissional que não atingir o índice de aprovação de 60% deverá realizar curso de reciclagem pedagógica, sob a responsabilidade do Detran/DF, como condição para a manutenção de sua autorização.

§ 3º Verificada a persistência de baixo índice em períodos consecutivos, injustificadamente, será instaurado processo administrativo para apuração dos fatos.

CAPÍTULO VIII - DA FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Art. 25. O Detran/DF realizará, a qualquer tempo, a fiscalização das atividades e dos veículos dos instrutores autorizados, visando garantir a observância à legislação vigente.

§ 1º Os servidores do Detran/DF, no exercício da atividade fiscalizatória e devidamente identificados, têm livre acesso aos veículos e a toda a documentação do instrutor autorizado relativa ao exercício de suas funções.

§ 2º Constatados indícios fundamentados de infração administrativa ou conduta tipificada como crime, o Detran/DF poderá, em caráter cautelar e mediante decisão motivada, suspender preventivamente a autorização do credenciado pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º A suspensão preventiva objetiva a proteção do interesse público e poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, caso subsistam os motivos que a ensejaram ou até a conclusão da instrução processual.

Art. 26. A verificação da regularidade da atividade do instrutor de trânsito dar-se-á mediante processo administrativo, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 27. O processo administrativo será instaurado de ofício ou mediante representação, visando à apuração de irregularidades praticadas pelos profissionais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

§ 1º Instaurado o processo e individualizada a conduta, o interessado será citado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º Advindo documentos ou atos processuais posteriores à apresentação da defesa, o profissional é intimado para apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º Encerrada a instrução processual, os autos serão remetidos à Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep) para proferir decisão em primeira instância.

§ 4º Da decisão da Dircrep, caberá recurso à Direção-Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação via e-mail cadastrado do profissional autorizatário.

§ 5º A efetivação da penalidade imposta ocorrerá somente após o trânsito em julgado da decisão administrativa, uma vez esgotadas as instâncias recursais ou transcorrido o prazo para interposição de recurso sem manifestação do interessado.

CAPÍTULO IX - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 28. O instrutor de trânsito estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência, em caso de descumprimento de normas desta legislação;

II - suspensão da autorização, em caso de reincidência ou prática de irregularidades graves;

III - cancelamento da autorização, em caso de fraude, falsificação ou conduta incompatível com o exercício da função.

Art. 29. A dosimetria da sanção administrativa observará a natureza e a gravidade da conduta, os antecedentes do infrator, os prejuízos causados aos usuários e à Administração Pública, bem como os princípios da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 30. A reincidência em suspensão, contada do trânsito em julgado da decisão, será considerada conduta incompatível com o exercício da função, ensejando o cancelamento da autorização.

Art. 31. A realização de aulas práticas de direção veicular em desacordo com esta instrução e demais legislações pertinentes constitui prática de natureza grave, sujeitando o infrator à penalidade de suspensão da autorização pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 32. O cancelamento da autorização por motivo de sanção administrativa impede a solicitação de nova autorização pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da decisão definitiva.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Recai exclusivamente sobre o candidato, o instrutor e a autoescola, quando for o caso, a responsabilidade integral por quaisquer obrigações decorrentes da relação de prestação de serviços, bem como pelos direitos e deveres assumidos entre as partes, independente da modalidade de atuação acordada.

Art. 34. Qualquer pessoa, física ou jurídica, será parte legítima para representar à autoridade competente contra irregularidades praticadas pelos instrutores autorizados.

Art. 35. Questões envolvendo a matéria da presente norma que não forem expressamente dispostas ou que suscitem dúvidas quanto sua aplicação serão decididas pela autoridade máxima do Detran/DF ou pela autoridade competente por ele delegada.

Art. 36. Todos os instrutores com cadastro ativo terão o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para adequação aos termos desta instrução.

Art. 37. Fica vedada a concessão de autorização de instrutor de trânsito para servidores ativos do quadro de pessoal do Detran DF, independente da natureza do vínculo.

Art. 38. Fica vedada a concessão de autorização de instrutor de trânsito para os membros integrantes da banca examinadora de trânsito, independentemente do órgão de origem.

Art. 39. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

ANEXO I - FICHA DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO
Dados do(a) interessado(a)
Nome:
CPF:
Endereço:
Telefones:
E-mail(s):
Solicito o credenciamento, com base na documentação anexa, junto ao Detran/DF como instrutor(a) de trânsito, nos termos legais e normativos vigentes. Para tanto, DECLARO que: - tenho ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018, e do Decreto nº 42.036/2021, e me comprometo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo DETRAN/DF; - sobre a necessidade de manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da Autorização de Instrutor, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual; - que poderei responder administrativa e/ou judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD; e - de que fico obrigado (a) a comunicar ao DETRAN/DF, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, ocorridos durante o prazo da Autorização, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD. - todas as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras, ciente que a falsidade desta declaração configura crimes previstos no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei. - estou ciente de que a forma de comunicação oficial é o e-mail informado no ato de solicitação da autorização, devendo ser comunicado imediatamente ao Detran/DF sobre eventual mudança. Nestes termos, peço o deferimento do presente pedido.
Assinatura Digital ou Assinatura Reconhecida em Cartório

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 09 de fevereiro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230003/2023-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de fevereiro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61), instaurado por meio da Portaria nº 236, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 140, de 26 julho de 2023. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 09 de fevereiro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230005/2023-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de fevereiro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230005/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029930/2023-94 e sigiloso nº 04026-00026595/2023-72), instaurado por meio da Portaria nº 235, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 140, de 26 julho de 2023. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a renúncia da Autorização nº 2938 e a reversão de sua titularidade para a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 26, inciso VII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e o art. 85, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento (ID 192003680) apresentado pela Sra MARCIENE PAULINA DA SILVA, CPF nº 864.***.***-87, no qual manifesta a renúncia à Autorização de Táxi nº 2938, em razão do exercício de cargo comissionado no âmbito do Governo do Distrito Federal, bem como solicita a reversão da titularidade ao antigo autoritário;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenação de Transporte Individual – COTI/SUBSER/SEMOB, quanto à regularidade da autorização e à inexistência de pendências administrativas impeditivas;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Processamento de Sanções – GEPROS/SEMOB/SUFISA/COAS/DISAD, que atestou a inexistência de pendências infracionais, multas, suspensões ou cassações definitivas relacionadas à Autorização de Táxi nº 2938;

CONSIDERANDO a Nota Jurídica nº 15/2026 – SEMOB/GAB/AJL (ID 192383873), aprovada pela Cota de Aprovação nº 13/2026 – SEMOB/GAB/AJL (ID 192421048), que reconheceu vício de legalidade no ato de transferência da referida autorização;

CONSIDERANDO o Despacho SEMOB/SUBSER (ID 192892555), que esclarece que a controvérsia remanescente diz respeito à recomposição da situação jurídica decorrente da anulação do ato administrativo;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, segundo o qual a anulação de ato administrativo eivado de vício de legalidade produz efeitos retroativos (ex tunc), com a recomposição do status quo ante;

CONSIDERANDO a Decisão nº 12/2026 – SEMOB/GAB (ID 192963252), proferida em 26 de janeiro de 2026, que acolheu o pedido de reversão da titularidade da Autorização de Táxi nº 2938;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 51 e 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que tratam da desistência e da renúncia de direitos no âmbito do processo administrativo, resolve:

Art. 1º Tornar pública a reversão da titularidade da Autorização para prestação do serviço de táxi nº 2938 ao Sr. OSWALDO FERREIRA ROSA, CPF nº 102.***.***-68, em decorrência da renúncia formalizada pela Sra. MARCIENE PAULINA DA SILVA, motivada pela incompatibilidade legal prevista no art. 8º, inciso IX, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Art. 2º Restabelecer, com efeitos retroativos (ex tunc), o direito à exploração da Autorização de Táxi nº 2938 em favor do Sr. OSWALDO FERREIRA ROSA, nos termos da Decisão nº 12/2026 – SEMOB/GAB, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Determinar que a Subsecretaria de Serviços (SUBSER), por intermédio da Coordenação de Transporte Individual (COTI), adote as providências administrativas, cadastrais e operacionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Determinar o desvinculamento do veículo atualmente associado à Autorização de Táxi nº 2938, de propriedade da Sra. Marciane Paulina da Silva, dos registros de autorização.

Art. 5º Condicionar a consolidação da reversão da titularidade da Autorização de Táxi nº 2938 em favor do Sr. Oswaldo Ferreira Rosa ao atendimento integral dos requisitos previstos no art. 8º da Lei Distrital nº 5.323/2014, inclusive quanto à apresentação de veículo de sua titularidade, apto à prestação do serviço de táxi.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 42, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão de Gestão Participativa e Democrática (CGPD) no âmbito do processo de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal - PMUS/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e:

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 47.415, DE 04 DE JULHO DE 2025, que institui a Estrutura de Governança e Gestão do Processo de Atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal – PDTU/DF e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal – PMUS/DF;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 do referido Decreto, que institui a Comissão de Gestão Participativa e Democrática (CGPD) como instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, no âmbito do processo de atualização do PDTU/PMUS;

CONSIDERANDO o estabelecido nos Art. 18 e 19 do mesmo Decreto, que tratam da composição da CGPD por membros do Poder Executivo do Distrito Federal e representantes da sociedade civil organizada, estes últimos selecionados mediante chamamento público;

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público SEMOB nº 02/2025, que selecionou os representantes da sociedade civil para compor a referida Comissão, conforme relação homologada em 25/08/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às atividades inerentes à atualização e elaboração dos Planos de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Substituir os representantes abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA (CGPD), no âmbito do processo de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal - PMUS/DF:

I - Representantes da Sociedade Civil (conforme Art. 19, I, do Decreto nº 47.415/2025, eleitos via Chamamento Público SEMOB 02/2025):

a) Substituir JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA CARNEIRO (entidade: ASSOCIAÇÃO ANDAR A PÉ - O MOVIMENTO DA GENTE), Suplente, por GABRIELA PIRES LUCAS (entidade: ASSOCIAÇÃO ANDAR A PÉ - O MOVIMENTO DA GENTE);

b) Substituir JEAN VITOR CANDIDO (entidade: ASSOCIAÇÃO PANÃ ARQUITETURA SOCIAL), Suplente, por MANUELA ARAGÃO FREIRE LINS (suplente da ASSOCIAÇÃO PANÃ ARQUITETURA SOCIAL);

II - Representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa:

a) Substituir ADELAYDA PALLAVICINI FONSECA, Professora de Magistério Superior (entidade: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA), Suplente, por AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL, Professor de Magistério Superior (entidade: Faculdade de ciências e Tecnologias em Engenharia - FCTE), Suplente

Art. 2º A Comissão de Gestão Participativa e Democrática (CGPD) terá as competências definidas no Art. 20 do DECRETO Nº 47.415, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 45, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 206, de 03/11/2022, p. 8, col. 2, considerando a LC nº 840, os Decretos nº 29.814/2008, nº 39.468/2018, e o Processo SEI nº 00090-00004106/2024-32, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – PCDP no âmbito da SEMOB/DF, com o objetivo de estabelecer diretrizes e ações voltadas ao desenvolvimento profissional dos servidores, em conformidade com os objetivos estratégicos institucionais e a valorização do quadro funcional, nos termos desta Portaria.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – Capacitação: processo contínuo e estruturado de aprendizado, abrangendo ações de formação e aperfeiçoamento, com o propósito de desenvolver competências individuais e institucionais;

II – Plano de Capacitação: documento estruturado que define as ações de capacitação e desenvolvimento a serem implementadas, com foco na melhoria dos serviços públicos prestados e na qualificação dos servidores, sob responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração-Geral;

III – Evento de Capacitação: atividades destinadas à atualização e ao desenvolvimento profissional dos servidores, alinhadas às necessidades da SEMOB/DF, incluindo:

a) cursos presenciais, semipresenciais e a distância;

b) cursos internos ou externos;

c) seminários, congressos, fóruns e painéis;

d) oficinas e treinamentos técnicos;

e) outras atividades correlatas.

IV – Evento Interno: ação de capacitação promovida pela SEMOB/DF, realizada com recursos próprios ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

V – Evento Externo: ação de capacitação promovida e organizada por outras instituições;

VI – Avaliação do Evento: processo de aferição da satisfação dos participantes e do impacto das capacitações no desempenho institucional e na qualificação profissional dos servidores.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O PCDP tem como objetivos:

I – aprimorar as competências dos servidores, visando à melhoria contínua dos serviços prestados à população do Distrito Federal;

II – alinhar as ações de capacitação às necessidades institucionais e às atribuições funcionais;

III – promover o desenvolvimento crítico, técnico e propositivo dos servidores;

IV – assegurar o uso racional dos recursos destinados à capacitação, garantindo eficiência e economicidade;

V – fortalecer a qualificação do corpo técnico e gerencial, promovendo o conhecimento interdisciplinar necessário à atuação nas áreas finalísticas e administrativas da SEMOB/DF;

VI – implementar mecanismos de avaliação do impacto das capacitações no desempenho organizacional.

DOS EIXOS

Art. 4º O PCDP é estruturado de modo a assegurar o desenvolvimento das competências necessárias ao cumprimento das funções institucionais, com base nos seguintes eixos:

I – Governança e Gestão Pública;

II – Técnico-Operacional e Fiscalização;

III – Comportamental e Relacionamento Interpessoal;

IV – Inovação, Tecnologia e Transformação Digital;

V – Ética, Integridade e Sustentabilidade Institucional.

§ 1º As ações previstas poderão ser presenciais, semipresenciais ou a distância;

§ 2º A área de Gestão de Pessoas avaliará o cabimento e a adequação das modalidades;

§ 3º O PCDP será revisto periodicamente, observando-se as metas estratégicas e a disponibilidade orçamentária da SEMOB/DF.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete às chefias imediatas, com orientação e apoio da Coordenação de Gestão de Pessoas:

I – realizar o Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC) de suas unidades;

II – participar do planejamento das ações de capacitação e definir prioridades;

III – compatibilizar a participação dos servidores sem prejuízo das atividades do setor.

Art. 6º Compete ao servidor:

I – definir metas de desenvolvimento profissional e escolher capacitações alinhadas à sua função;

II – conciliar sua jornada de trabalho com a carga horária da capacitação;

III – participar integralmente do evento e cumprir os requisitos de frequência e avaliação;

IV – disseminar os conhecimentos adquiridos conforme orientações da chefia.

DO CERTIFICADO

Art. 7º A certificação dependerá da comprovação da frequência mínima e da aprovação conforme critérios do evento.

DO PROGRAMA DE MULTIPLICAÇÃO

Art. 8º O Programa de Multiplicação de Conhecimentos será coordenado pela área de Gestão de Pessoas, com metodologias participativas e articulação entre os multiplicadores e as unidades da SEMOB/DF.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Administração-Geral.

Art. 10. O PCDP será disponibilizado no portal institucional da SEMOB/DF após a publicação desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, nas dependências da Biblioteca Nacional de Brasília, realizou-se a 37ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPR, sob a condução da presidente Raab Simões. Estiveram presentes os conselheiros Diego Moreno de Assis e Santos, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS; Mauro Ribeiro Barbosa Júnior, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH; Keyciane Santos Araújo, representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa – SECEC; Shirlei Pereira Gomes dos Santos, representante do Movimento Negro Unificado – MNU; e Walter Hugo Diaz Pinaya, representante do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA. Participaram, ainda, na qualidade de ouvintes, por terem sido indicados para o novo mandato, mas ainda não empossados: o senhor Erick das Neves Alves, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEEDF, e a senhora Ana Lúcia Magalhães, representante da Associação Nacional de Negras e Negros Evangélicos do Brasil – ANNEB. Após verificação de quórum, constatou-se que não havia quórum deliberativo, impossibilitando a apreciação e aprovação da ata da reunião anterior. Diante disso, e considerando que tal assunto também constava como ponto de pauta, a presidente solicitou que os presentes realizassem uma avaliação do ano e do mandato, com o objetivo de registrar percepções, desafios, avanços e sugestões para o colegiado que iniciará a próxima gestão. O conselheiro Diego Moreno de Assis e Santos iniciou sua fala saudando os participantes e dando as boas-vindas aos novos conselheiros. Ressaltou a relevância da função da presidência do colegiado e destacou que o trabalho do Conselho não se restringe ao recebimento de denúncias. Fez uma avaliação positiva das atividades desenvolvidas ao longo do mandato, enfatizando o papel fundamental desempenhado pela Secretária Executiva e pela Presidente. Elogiou, ainda, o processo de capacitação promovido pelo Conselho, bem como o kit recebido pelos conselheiros, e destacou a importância de que os novos integrantes se empenhem na pauta racial, na instituição do Fundo de Igualdade Racial e no combate ao racismo. O conselheiro Mauro Ribeiro Barbosa Júnior realizou sua apresentação destacando que participou do CODIPR pelos últimos quatro anos e expressou tristeza por não poder continuar no próximo mandato. Elogiou o trabalho desenvolvido ao longo do período e registrou sua satisfação pelas entregas realizadas e por suas contribuições, especialmente na construção do fluxo de denúncias. Por atuar como ouvidor, ressaltou que foi muito significativo para ele participar da elaboração desse fluxo. Enfatizou, por fim, que o conselheiro Dennilson Cantanhede de Oliveira permanecerá no próximo mandato, garantindo a continuidade das ações. O conselheiro Walter Hugo Diaz Pinaya destacou a dificuldade enfrentada pelos conselheiros e conselheiras em participar das comissões temáticas, em razão das múltiplas demandas e compromissos. Parabenizou a realização da capacitação promovida no âmbito do Conselho, ressaltando sua relevância para o fortalecimento da atuação do colegiado. Apontou, ainda, que a participação no CODIPR possibilita aos conselheiros a presença em diversos eventos institucionais, o que considera um aspecto positivo do exercício da função, destacando a importância da utilização do crachá para a adequada identificação nessas ocasiões. Defendeu a alternância da presidência entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, observando que, embora a legislação vigente estabeleça a presidência pelo governo, entende ser relevante o debate sobre maior equilíbrio na condução do Conselho. Ao final, agradeceu a todos pelo trabalho desenvolvido ao longo do mandato. Na sequência, o conselheiro Mauro Ribeiro Barbosa Júnior complementou a fala, mencionando a possibilidade de encaminhar, futuramente, a discussão sobre a aquisição de jetons para os conselheiros, como forma de reconhecimento pela participação nas atividades do colegiado. A conselheira Shirlei Pereira Gomes dos Santos avaliou de forma positiva sua experiência no Conselho, destacando que sua participação no colegiado foi enriquecedora. Defendeu a necessidade de discussão sobre a remuneração dos conselheiros e conselheiras, bem como apontou as dificuldades enfrentadas pelos membros para participação efetiva nas comissões temáticas ao longo do mandato. Manifestou a expectativa de que, no próximo mandato, haja maior presença e engajamento da sociedade civil nas atividades do Conselho. Agradeceu a oportunidade de integrar o CODIPR e ressaltou a importância do trabalho desenvolvido na Comissão de Atenção às Vítimas de Violações Étnico-Raciais, enfatizando que a atuação nesse espaço foi especialmente gratificante. Por fim, sugeriu que, no novo mandato, haja maior aproximação entre os membros do colegiado, inclusive por meio da realização de reuniões informais, como estratégia de aproximação dos membros do Conselho. A conselheira Keyciane Santos Araújo informou que ingressou no Conselho na etapa final do mandato, contudo destacou de forma positiva o processo de letramento racial promovido no âmbito do CODIPR. Citou sua participação, como representante do Conselho, em evento realizado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, bem como as atividades desenvolvidas junto a unidades escolares, em parceria com a conselheira Jemima Rosa dos Santos Silva, relacionadas ao Mês da Consciência Negra. Ao final, a presidente Raab Simões agradeceu a presença de Ana Lúcia Magalhães e Erick das Neves Alves, indicados para o novo mandato, que participaram da reunião na

condição de ouvintes. Ainda, foram aprovadas a Ata da 36ª Reunião Ordinária e o Relatório Anual do Conselho, conforme deliberação do colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Raab Simões agradeceu a presença de todas e todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDAS - DF-LEGAL Nº 03/2026

Bens e mercadorias apreendidos no período de 19/11/2025 a 05/01/2026. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias e/ou até 5 dias os itens cimento, rejunte e argamassa contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 19/11/2025, H-0338-567384-AEU; 17/12/2025, H-0026-977918-AEU; 18/12/2025, H-1991-062602-AEU; 19/12/2025, H-0553-149031-AEU; 23/12/2025, AP-H-0338-006404-AEU; 24/12/2025, AP-H-1992-006830-AEU; 24/12/2025, AP-H-0419-007601-AEU; 26/12/2025, I-0054-326012-OEU; 01/01/2026, I-1991-299493-AEU; 01/01/2026, 299748-AEU; 05/01/2026, I-1991-629739-AEU; 17/01/2026, I-0412-932441-OEU, CIMENTO; 29/01/2026, I-1997-696336-OEU, ARGAMASSA, REJUNTE. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico, <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 112 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00001990/2025-17 Notifica-se Sr. MARCOS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA, CPF 10*.***.***-5, que no dia 01 de abril de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 112, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 115 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00001996/2025-86 Notifica-se Sr. ANDRÉ VICTOR RAMOS DOS SANTOS, CPF 08*.***.***-6, que no dia 01 de abril de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 115, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 121 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00002006/2025-27 Notifica-se Sr. GEAN MANOEL DA SILVA, CPF 70*.***.***-4, que no dia 01 de abril de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 121, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 123 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00002009/2025-61 Notifica-se Sr. JÚLIO CÉZAR GOMES DE SOUZA, CPF 08*.*.*.*.*.*3, que no dia 01 de abril de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 123, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA

Gerente

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/2025

Analisando o Processo SEI 00070-00005047/2025-75, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração Auto de Infração 1069-A, datado de 16/08/2025, lavrado em desfavor de CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2018 e APLICAR:

Em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 – as penalidades de:

APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, ou DOAÇÃO, nos termos do art. 288, 289 e 290, todos do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 28/2025 de 22 de janeiro de 2025, pena esta prevista no artigo 19, caput e inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, e inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de duas atenuantes, previstas nos incisos V e VIII, do art. 243, e uma agravante, prevista no inciso VIII, do art. 244, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018,

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2025

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 178/2025

Analisando o Processo SEI 00070-00006568/2025-40, verifico que restou configurada a infração, e com fundamento no art. 278 Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, decido:

I – Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4249-A, lavrado em 28/09/2025 em desfavor de ADALTON MACHADO DA SILVA;

II – Confirmar a medida cautelar adotada, conforme art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2017;

III – Aplicar as seguintes penalidades, pela infração ao art. 267, inciso VIII, do Decreto nº 38.981/2018:

APREENSÃO, nos termos do art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, combinado com o art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018;

DOAÇÃO, conforme disposto nos arts. 288, 289 e 290 do Decreto nº 38.981/2018; OU inutilização, nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, combinado com o art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018; e

MULTA prevista no inciso II, art. 19 da Lei nº 5.800/2017 e art. 247 do Decreto nº 38.981/2018, e atualizada conforme critérios definidos pela Portaria nº 28/2025 – SEAGRI/DF.

A multa foi fixada observando-se a classificação da infração como leve, em razão da identificação de duas atenuantes (incisos V e VIII do art. 243) e nenhuma agravante (inciso VIII do art. 244), nos moldes do Anexo II do Decreto nº 38.981/2018.

A JUSTIFICATIVA para emissão de Decisões em primeira instância administrativa após o prazo previsto no artigo 278 do Decreto 38.981/2018, alicerça-se na escassez gradual de recursos humanos em pleno exercício de suas funções e respectiva sobrecarga e acúmulo de atribuições no âmbito desta DIFIT, o que pode interferir, eventualmente, no cumprimento de prazos estipulados em legislação.

NOTIFIQUE-SE o autuado de que, conforme art. 279 do Decreto nº 38.981/2018, poderá interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta decisão, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2025

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR

Diretor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4259

Processo SEI 00070-00008498/2025-64

Notifica-se o Sr. MANOEL CANDIDO NOGUEIRA DE SOUZA, CPF 02*.*.*.*.*.*3, que no dia 09 de dezembro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração Nº 4259, Série E, por contrariar o disposto nos artigos nº 7 inciso V e nº 20, inciso V da Lei nº 7.328, de 26/10/2023, combinados com os artigos nº 16, inciso IV e 87, do Decreto nº 47.064/2025. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 09981, Série A, lavrado em 09 de dezembro de 2025, na DF-180. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001609/2026-28, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 32, de 5 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 26, de 9 de fevereiro de 2026, página 84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 20/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00007150/2025-18. Autuado (a): A S DA SILVA MOENDAS RESTAURANTE BAR & PIZZARIA (FAZENDOLA). Objeto: Auto de Infração nº 13248/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 826/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (SEI 180372611), que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração nº 13248/2025 (SEI 176101840), mantendo-se a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais). A penalidade encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00003392/2025-32. INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana – SLU. PROCURADOR: Luiz Felipe Cardoso de Carvalho - Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 14053/2025. RELATOR: Heloisa Kehrig de Souza e Silva – Sinduscon/DF.

EMENTA: Resíduos sólidos. Unidade de Transbordo operando com acúmulo de resíduos a céu aberto. Empreendimento inicialmente licenciado como Centro de Triagem. Alteração de atividade sem licença válida. Escoamento de chorume em período chuvoso. Infraestrutura inadequada e ausência de sistema impermeabilizado de manejo de efluentes. Violação da Lei Distrital nº 41/1989 (art. 54, XII e XXIII) e da Lei Distrital nº 5.418/2014 (art. 37, I, V, VI e §§ 2º e 3º). Risco ambiental configurado independentemente de dano efetivo. Auto de infração procedente. Manutenção integral das penalidades.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 35ª reunião extraordinária, ocorrida em 29 de janeiro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 14053/2025 e as penalidades aplicadas. Publique-se, Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJA/CONAM/DF

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO,
CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

DECISÃO Nº 09/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Operação (126666791), no processo 00391-00011362/2023-38, para a atividade de fabricação de tijolos de barro cozido com uso de lenha, localizado no endereço Rodovia BR 251 Km 65 Chácara Boa Esperança - São Sebastião, CEP: 71.691-970e de interesse de Cerâmica JMD LTDA, CNPJ:37.907.314/0001-82.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DECISÃO Nº 17/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de renovação da Licença de Operação - LO nº 158/2008 (fls. 1714 e 1715), protocolado neste Instituto em 02/02/2010 sob o nº 888.000.449/10, no processo 00391-00017924/2017-17, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia BR 020 km 2,2 Sobradinho e de interesse de Auto Posto Morada dos Nobres LTDA, CNPJ: 09.215.903/0001-64.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 2014, e com fundamento no art. 255, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância (186469136), instituída pela Instrução nº 38, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF (177360049) e suas alterações, bem como as manifestações da Unidade de Auditoria Interna (187501511) e da Procuradoria Jurídica (187745504), que adoto como razões de decidir, para determinar o arquivamento da Sindicância, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 2011, ressalvada a possibilidade de reabertura do feito caso sobrevenham novos elementos probatórios, em observância ao princípio da verdade real.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Finanças, para adoção das medidas sugeridas pela Comissão de Sindicância, visando ao aprimoramento da gestão administrativa do Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do

COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001837/2001, da empresa ALOUCAR RENT A CAR, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-94.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-001837/2001, da empresa ALOUCAR RENT A CAR, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-94.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001837/2001, da empresa ALOUCAR RENT A CAR, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-94, para empresa JJC - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.***.***/*-53.

Nome da empresa transferente: ALOUCAR RENT A CAR

CNPJ da empresa transferente: 00.***.***/*-94

Nome da empresa receptente: JJC - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ da empresa receptente: 10.***.***/*-53

Número do Processo: 0160-001837/2001

Endereço incentivado: LOTE 24, CONJUNTO 11, QUADRA 08, SCIA - GUARÁ/DF
Objetivo social da empresa: Transportes de cargas e logística integrada de mercadorias diversas em todo o território nacional; armazenagem de mercadorias; transporte interestadual e intermunicipal; transporte escolar; vans; transporte por ônibus; veículos de médio porte, de passeio e motocicletas; equipamentos de escavação, carregamento e descarregamento; pá mecânica; retroescavadeiras; máquinas e equipamentos industriais e agropecuários; transportes especializados e locação de veículos automotores de grande, médio e pequeno porte; locação de espaço para terceiros (self storage); prestação de serviços ao setor público e privado; reformas e construção civil; serviços de pintura, gesso, serralheria, elétrica e hidráulica; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores leves e pesados; importação e exportação de peças automotivas, eletroeletrônicos e correlatos.

Empregos existentes: 22 a gerar: 00 total: 22

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia 10 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h53, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 195ª Reunião Ordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizado o link da reunião: <https://teams.live.com/join/9348087115756?p=QV7DaHGoA7zp2Tdv80> Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Raquel Araújo Portela (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET), Rayana Rezende Lima Casqueiro (Secretaria de Estado de Tecnologia SECTI/DF), Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito (Secretaria de Desenvolvimento Urbano Habitação - SEDUH/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industrias do Distrito Federal - FACI/DF), José Edmilson Barros de Oliveira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF), Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF), e Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF). Contou, ainda, com a participação virtual do Conselheiro Guilherme Amâncio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF). Presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Daniel Vasconcelos, Gisliana Quaresma, Paulo Vitor, Magnólia Alves e Maria Mércia Rodrigues, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC, Amapola Monserratt do Espírito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos, Jhonatan Barbosa, Gerente- SUPIEC, Cícera Terezinha da Silva, Assessora SUPIEC e Rodney Fonseca - Chefe da Assessoria-Jurídico Legislativa - AJL. 1. Abertura: Deu-se início à reunião plenária sob a presidência do Secretário e Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, que, após cumprimentar os Conselheiros e demais presentes, deu seguimento à pauta previamente estabelecida. Pauta: Item 01. Processo nº 0370-000089/2011. Interessado: ADE COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190561650); Item 02. Processo nº 0160-000731/2001. Interessado: V. LUIZA DE

OLIVEIRA ME - Nova Razão Social: V LUIZA DE OLIVEIRA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 184034808); Item 03. Processo nº 0160-000320/1992. Interessado: DAN EMBALAGENS LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 194424601); Item 04. Processo nº 0160-000429/1992. Interessado: AUTO MECÂNICA DOIS "A" LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189306231); Item 05. Processo nº 0160-001014/2001. Interessado: AURELIANO CONSTRUÇÕES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 187783131); Item 06. Processo nº 0160-001181/2001. Interessado: AUTO ELETRICA ALTERNATIVA LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190298764); Item 07. Processo nº 0160-001534/1990. Interessado: S.SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 191161848); Item 08. Processo nº 0160-002082/1999. Interessado: ALESSANDRA ALVES DE SOUSA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 194422969); Item 09. Processo nº 0160-000256/1992. Interessado: MERCADINHO DOIS CANDANGOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190849399); Item 10. Processo nº 0160-001587/1999. Interessado: MALLAGUETAS SERIGRAFIA LTDA - ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190417570); Item 11. Processo nº 0160-001462/1990. Interessado: FOOTLOOSE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 191575925); Item 12. Processo nº 0160-001448/1990. Interessado: DILERMANDO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192578433); Item 13. Processo nº 0160-001837/2001. Interessado: Transferente: ALOUCAR RENT A CAR e Reciente: JJC - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 185109531); Item 14. Processo nº 0160-000419/1992. Interessado: AUTO PEÇAS USADAS MARLANDO LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 193102474); Item 15. Processo nº 00111-00007579/2025-96. Interessado: L N DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190049430); Item 16. Processo nº 00111-00011748/2025-92. Interessado: GOIANOS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190509833); Item 17. Processo nº 00111-00011751/2025-14. Interessado: F. B. FERREIRA & CIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190601974); Item 18. Processo nº 00111-00011787/2025-90. Interessado: NAARA LIMA INTERIORES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190476302); Item 19. Processo nº 00111-00011744/2025-12. Interessado: ATACADAO DO CONSTRUTOR LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190567068); Item 20. Processo nº 00111-00011779/2025-43. Interessado: MARIA EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 191063703); Item 21. Processo nº 00111-00011762/2025-96. Interessado: LIDERANÇA ENGENHARIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 191342700); Item 22. Processo nº 00111-00011753/2025-03. Interessado: LANCHONETE EXPLOSÕES DE SABORES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 191228839); Item 23. Processo nº 00111-00011746/2025-01. Interessado: W A DE MELO ENSINO DE ESPORTES ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 191343171); Item 24. Processo nº 00111-00007570/2025-85. Interessado: SAGARANA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 191598886); Item 25. Processo nº 00111-00011791/2025-58. Interessado: FT SOLUÇÕES EM PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192180646); Item 26. Processo nº 00111-00011770/2025-32. Interessado: PH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192241731); Item 27. Processo nº 00111-00011761/2025-41. Interessado: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RABELO. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192387594); Item 28. Processo nº 00111-00011772/2025-21. Interessado: CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192404355); Item 29. Processo nº 00111-00010218/2023-65. Interessado: HELIANO DE ARAUJO. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192482602); Item 30. Processo nº 00111-00011749/2025-37. Interessado: LD MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 191016877); Item 31. Processo nº 00111-00011750/2025-61. Interessado: LAVANDERIA NT SMART WASH LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192537634); Item 32. Processo nº 00111-00011784/2025-56. Interessado: DF FRALDAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192701499); Item 33. Processo nº 00111-00011788/2025-34. Interessado: ZOUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 193093155); Item 34. Processo nº 00111-00010708/2025-23. Interessado: NEHX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 193258044); Item 35. Processo nº 00111-00011782/2025-67. Interessado: TCM SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 193505458); Item 36. Processo nº 00111-00011780/2025-78. Interessado: GRUPO DF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 193679297); Item 37. Processo nº 00111-00011785/2025-09. Interessado: SIMOES EMPREENDEMENTOS & NEGOCIOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 193962353); Item 38. Processo nº 00111-00011786/2025-45. Interessado: TRES C DISTRIBUIDOR DE ALIMENTO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 193975985); Item 39. Processo nº 00111-00011741/2025-71. Interessado: FDE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 191001834); Item 40. Processo nº 00111-00011783/2025-10. Interessado: EDILSON LIMA DOS SANTOS. Relatório Técnico (Protocolo SEI 193995168); Item 41. Processo nº 00111-00011743/2025-60. Interessado: AGROPECUARIA VENTO ARAGANO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 193998819); Item 42. Processo nº 00111-00011768/2025-63. Interessado: KAIROS BSB OPERADORA LOGISTICA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 194003028); Item 43. Processo nº 00111-00010231/2023-14. Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL. Relatório Técnico (Protocolo SEI 194180854); Item 44. Processo nº 0160-001991/1999. Interessado: Transferente: JORDÃO GRÁFICA E VISUAL LTDA ME e Reciente:

CASTRO E MENDES PLANEJADOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 180147593); Item 45. Processo nº 0160-003298/1999. Interessado: TULLIO DE CARVALHO ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192197274); Item 46. Processo nº 0160-000412/2000. Interessado: Transferente: ENGENHARIA LTDA e Reciente: BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192671757); Item 47. Processo nº 0370-000918/2010. Interessado: Transferente: CÂMBIO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP e Reciente: PLASTIC INDUSTRIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 93715813 e 19378297); Item 48. Processo nº 0370-000049/2010. Interessado: CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192854898); Item 49. Processo nº 0370-000906/2010. Interessado: JD COMERCIAL DE FERRAGENS E PVC LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190466409); Item 50. Processo nº 0370-000008/2017. Interessado: JE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 191323991); Item 51. Processo nº 04035-00006869/2025-60. Interessado: CESAR ALVES PANTA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 193252588); 2. Deliberações: Itens 1 e 2 - Conhecimento de Alteração Contratual. Tratou-se de pedido de alteração da área pela empresa incentivada, fundamentado em ajustes logísticos e operacionais, cuja proposta foi considerada compatível com os parâmetros técnicos e legais. Em atendimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 01/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Item 3 - Conhecimento de Alteração de Área e Alteração Contratual. Foi dado conhecimento ao colegiado acerca das alterações contratuais e da solicitação de alteração da área originalmente concedida, fundamentadas em adequações operacionais da empresa. Após análise técnica, o processo foi considerado regular, sendo as informações registradas para fins de ciência e acompanhamento pelo Conselho. Itens 4 a 8 - Conhecimento de Alteração de Área. Tratou-se de pedido de alteração da área pela empresa incentivada, fundamentado em ajustes logísticos e operacionais, cuja proposta foi considerada compatível com os parâmetros técnicos e legais. Em atendimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 01/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Itens 9 a 12 - Instalação de Outra Empresa. Foram analisadas as solicitações referentes à possibilidade de instalação de empresas parceiras ou coligadas no mesmo endereço de empresas incentivadas, mediante avaliação dos impactos sobre os compromissos assumidos, e, em face da publicação da Resolução nº 02/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Item 13 - Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II, com Revogação e Transferência de Incentivo. Foi analisada solicitação de migração ao PRÓ-DF II, com revogação de contratos anteriores e transferência do benefício a novas beneficiárias. A análise técnica e jurídica concluiu pela regularidade dos processos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 14 - Convalidação com Alteração Contratual. O processo versou sobre a convalidação de atos praticados anteriormente à formalização contratual, acompanhados de pedidos de alteração contratual. As medidas foram consideradas regulares. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 15 a 43 - Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Foram apreciadas solicitações de adesão ao programa Desenvolve/DF, com vistas à concessão de incentivos fiscais e/ou locationais. Após análise de viabilidade e enquadramento legal, os pareceres técnicos indicaram a possibilidade de deferimento. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 44 - Migração para o PRÓ-DF II, com Revogação e Transferência de Incentivo. Foi analisada solicitação de migração ao PRÓ-DF II, com revogação de contratos anteriores e transferência do benefício a novas beneficiárias. A análise técnica e jurídica concluiu pela regularidade dos processos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 45 - Revogação Administrativa de Cancelamento com Alteração Contratual. Tratou-se de pedido de revogação de cancelamento de benefício anteriormente concedido, acompanhado de proposta de alteração contratual. Os fundamentos apresentados foram acolhidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 46 e 47 - Transferência de Incentivo Econômico. As empresas solicitaram a transferência dos benefícios para novas titulares, nos termos dos contratos vigentes. Após a devida instrução processual, a medida foi considerada cabível. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 48 - Sobrestamento de Prazo. Os conselheiros tomaram conhecimento do relatório técnico que continha o indicativo de deferimento do sobrestamento do prazo contratual. Após o início do julgamento e a realização da votação, o pleito foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Adicionalmente, houve o encaminhamento deliberado pelo COPEP no sentido de remeter o processo à TERRACAP, com o intuito de autorizar a alteração da poligonal ocupada pela empresa, considerando que a área correspondente à linha de transmissão deverá ser excluída para fins de cobrança da taxa de ocupação e de cálculo do IPTU. Nesse sentido, o feito deverá permanecer sobrestado até que a questão seja dirimida pelos órgãos competentes (TERRACAP e SEDUH). Itens 49 a 51 - Adesão Direta ao Desenvolve/DF. Foram apreciadas solicitações de adesão direta ao Programa Desenvolve/DF, nos termos do Art. 5º da Lei nº 7.153/2022. Após análise de viabilidade e enquadramento legal, constatado o atendimento aos requisitos legais, o pleito foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 3. Assuntos Gerais: O Conselho

deliberou que a próxima reunião será realizada no dia 19/03/2026 (quinta-feira). 4. Encerramento: Não havendo outras manifestações e nada mais a ser tratado, o Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, fez suas considerações finais agradecendo a presença de todos presentes. Encerrou a reunião às 10 horas e 53 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, lavei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - Presidente do COPEP/DF

RAQUEL ARAÚJO PORTELA

SEDET/DF

RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO

SECTI/DF

DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SEDUH/DF

CÉLIO BIAVATI FILHO

SODF/DF

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

TERRACAP/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA

FIBRA/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA

CDL/DF

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

FECOMÉRCIO/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

FACI/DF

JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA

SINDUSCON/DF

GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES

FENATAC/DF

IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA

FAMICRO/DF

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o Pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000419/1992, da empresa AUTO PEÇAS USADAS MARLANDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-70.

Nome da empresa: AUTO PEÇAS USADAS MARLANDO LTDA ME

CNPJ da empresa: 26.***.***/*-70

Número do Processo: 0160-000419/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO C, LOTE 05 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Comércio de compra e venda de peças para veículos usados, serviços de mecânica, lanternagem e pintura, alinhamento, balanceamento, lavagem e polimento de veículos.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração no objeto social da interessada, passando a atuar também em outras áreas destinadas a veículos, no endereço, na composição social da empresa, com a saída de MÁRCIO CLEY RODRIGUES TAVARES e consecutiva entrada VANDA CARLA MARINHO TAVARES e no capital social da empresa passando de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa L N DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ: 57.***.***/*-08, objeto do Processo SEI nº: 00111-00007579/2025-96, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: L N DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 57.***.***/*-08

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00007579/2025-96

Endereço pleiteado: ADE QD 402 CONJ 05 LT 06 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 06 (seis) meses

Objetivo social da empresa: Mercadoria, comércio de bebidas.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa GOIANOS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME., inscrita no CNPJ: 01.***.***/*-31, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011748/2025-92, visando a Concessão de Incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: GOIANOS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME

CNPJ da empresa incentivada: 01.***.***/*-31

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011748/2025-92

Endereço pleiteado: SOF/N QD 04 CONJ F LT 16 - BRASÍLIA/DF

Prazo inicial de concessão: 05 (cinco) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Restaurante e similares; comércio varejista de produtos alimentícios, inclusive especializado em produtos alimentícios; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios.

Empregos existentes: 01 a gerar: 05 total: 06

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa F. B. FERREIRA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ: 54.***.***/*-86, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011751/2025-14, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: F. B. FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 54.***.***/*-86

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011751/2025-14

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ G LT 08 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 15 (quinze) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Promoção de vendas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e serviços esportes aluguel de escritório de equipamentos e apoio administrativo comércio varejista de artigos esportivos ensino de comércio varejista especializado recreativos e esportivos locação de automóveis sem condutor artigos de papeleria, comércio de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista de alimentação em local aberto eventos.

Empregos existentes: 00 a gerar: 06 total: 06

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa PH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.***.***/*-32, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011770/2025-32, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: PH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 44.***.***/*-32

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011770/2025-32

Endereço pleiteado: ADE QD 03 CONJ D LT 17 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Serviço e manutenção e reparação em veículos automotivos, lanternagem e pintura, mecânica, elétrica e acessórios. comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotivos e compra e venda de veículos.

Empregos existentes: 03 a gerar: 03 total: 06

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa FDE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ: 20.***.***/*-07, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011741/2025-71, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: FDE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 20.***.***/*-07

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011741/2025-71

Endereço pleiteado: ADE CONJ 18 LT 10 - ÁGUA CLARAS/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Construção de edifícios, serviços de engenharia, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplenagem, administração de obras, obras de fundações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, testes e análises técnicas, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves e construção de obras de arte especiais (somente escritório administrativo).

Empregos existentes: 04 a gerar: 06 total: 10

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa NAARA LIMA INTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.***.***/*-77, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011787/2025-90, visando a Concessão de incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: NAARA LIMA INTERIORES LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 48.***.***/*-77

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011787/2025-90

Endereço pleiteado: AC 106 CONJUNTO A LT 09 - SANTA MARIA/DF

Prazo inicial de concessão: 15 (quinze) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de materiais hidráulicos; fabricação de móveis com predominância de madeira; fabricação de móveis com predominância de metal; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; obras de acabamento da construção; serviços de montagem de móveis de qualquer material; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Empregos existentes: 08 a gerar: 10 total: 18

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RABELO, inscrita no CNPJ: 55.***.***/*-88, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011761/2025-41, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RABELO
CNPJ da empresa incentivada: 55.***.***/*-88

Porte da Empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Número do Processo: 00111-00011761/2025-41

Endereço pleiteado: IND I QD 03 LT 80 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Transportador autônomo de carga - intermunicipal, interestadual e internacional.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 44.***.***/*-40, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011772/2025-21, visando a Concessão de incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ da empresa incentivada: 44.***.***/*-40

Porte da Empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Número do Processo: 00111-00011772/2025-21

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ B LT 16 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 05 (cinco) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa ATACADAO DO CONSTRUTOR LTDA., inscrita no CNPJ: 23.***.***/*-30, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011744/2025-12, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: ATACADAO DO CONSTRUTOR LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 23.***.***/*-30

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011744/2025-12

Endereço pleiteado: ADE CONJ 07 LOTE 16 - ÁGUAS CLARAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio atacadista, importação e exportação de ferragens e ferramentais, materiais hidráulicos, materiais elétricos e materiais de construções, máquinas, motores, implementos agrícolas, ferramentas de medição, materiais de segurança, fornecimento de peças para máquinas de oficinas, obras e agrícolas, baterias, prestação de serviços de assistência técnica, reparação e manutenção de máquinas e implementos agrícolas.

Empregos existentes: 03 a gerar: 04 total: 07

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa HELIANO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ: 24.***.***/*-32, objeto do Processo SEI nº: 00111-00010218/2023-65, visando a Concessão de incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: HELIANO DE ARAUJO

CNPJ da empresa incentivada: 24.***.***/*-32

Porte da Empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Número do Processo: 00111-00010218/2023-65

Endereço pleiteado: ADE QD 600 CONJ 07 LT 16 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Pedreiro independente.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa: EDILSON LIMA DOS SANTOS., inscrita no CNPJ: 55.***.***/*-03, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011783/2025-10, visando a Concessão de Incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: EDILSON LIMA DOS SANTOS

CNPJ da empresa incentivada: 55.***.***/*-03

Porte da Empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Número do Processo: 00111-00011783/2025-10

Endereço pleiteado: ADE QD 600 CONJ 02 LT 18 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 15 (quinze) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comerciante independente de bebidas.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa LD MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.***.***/*-60, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011749/2025-37, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: LD MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 43.***.***/*-60

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011749/2025-37

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ D LT 06 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de artigos e lentes para óptica (ótica), representante comercial e agente do comércio de artigos de óptica (ótica), fabricação de lentes de contato, fabricação de lentes para óculos, com ou sem grau, serviços de laboratórios ópticos (lapidação de lentes).

Empregos existentes: 02 a gerar: 03 total: 05

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa MARIA EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA., inscrita no CNPJ: 60.***.***/*-55, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011779/2025-43, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: MARIA EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA

CNPJ da empresa incentivada: 60.***.***/*-55

Porte da Empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Número do Processo: 00111-00011779/2025-43

Endereço pleiteado: ADE QD 400 CONJ 03 LT 14 - RECANTO DAS EMAS/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 12 (doze) meses
Objetivo social da empresa: Artesão(ã) em papel independente.
Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02
Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defero o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa LAVANDERIA NT SMART WASH LTDA, inscrita no CNPJ: 55.***.***/*-72, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011750/2025-61, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: LAVANDERIA NT SMART WASH LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 55.***.***/*-72

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011750/2025-61

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ E LT 02 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Atividades de lavar, passar e limpar todo tipo de artigos em têxtil e do vestuário, inclusive couro e peles, lavagem de tapetes, carpetes e cortinas, serviços de coleta e entrega de roupas para lavanderias e os postos de recebimento de lavanderias, aluguel de objetos do vestuário, de joias, de calçados e lavagem de roupa de cama, mesa, banho, uniformes de trabalho e artigos relacionados.

Empregos existentes: 11 a gerar: 05 total: 16

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defero o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa LIDERANÇA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ: 04.***.***/*-78, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011762/2025-96, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: LIDERANÇA ENGENHARIA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 04.***.***/*-78

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011762/2025-96

Endereço pleiteado: Construção de edifícios, reformas e serviços de engenharia civil, comércio varejista de materiais de construção, aluguel de imóveis próprios, compra e venda de imóveis próprios.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: IND I QD 04 LT 31 - CEILÂNDIA/DF

Empregos existentes: 01 a gerar: 03 total: 04

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defero o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa DF FRALDAS LTDA, inscrita no CNPJ: 61.***.***/*-16, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011784/2025-56, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: DF FRALDAS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 61.***.***/*-16

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Número do Processo: 00111-00011784/2025-56

Endereço pleiteado: ADE QD 600 CONJ 03 LT 19 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Fabricação de fraldas descartáveis.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defero o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa ZOUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.***.***/*-91, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011788/2025-34, visando a Concessão de Incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: ZOUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 45.***.***/*-91

Porte da Empresa: DEMAIS

Número do Processo: 00111-00011788/2025-34

Endereço pleiteado: EXP/ ECONÔMICA QD 01 LOTES 10, 11 E 12 - SOBRADINHO/DF

Prazo inicial de concessão: 05 (cinco) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Fabricação de aguardentes de frutas, cereais e outras matérias-primas, fabricação de licores e de bebidas alcólicas diversas, comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Produção e envase em atividades de importação e exportação.

Empregos existentes: 02 a gerar: 04 total: 06

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa LANCHONETE EXPLOSOES DE SABORES LTDA., inscrita no CNPJ: 51.***.***/*-98, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011753/2025-03, visando a Concessão de Incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: LANCHONETE EXPLOSOES DE SABORES LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 51.***.***/*-98

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011753/2025-03

Endereço pleiteado: SMC QD 04 LT 02 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Empregos existentes: 00 a gerar: 10 total: 10

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa AGROPECUARIA VENTO ARAGANO LTDA., inscrita no CNPJ: 14.***.***/*-26, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011743/2025-60, visando a Concessão de Incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: AGROPECUARIA VENTO ARAGANO LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 14.***.***/*-26

Porte da Empresa: DEMAIS

Número do Processo: 00111-00011743/2025-60

Endereço pleiteado: ADE CONJ 03 LT 27 - ÁGUAS CLARAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Compra e venda de produtos veterinários, ração, produtos agrícolas, animais, vacinas, fabricação de rações, e prestação de serviços administração de propriedades rurais, aplicações de vacinas, inseminação artificial, acompanhamento veterinário, criação de animais transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Empregos existentes: 00 a gerar: 04 total: 04

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa NEHX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.***.***/*-00, objeto do Processo SEI nº: 00111-00010708/2025-23, visando a Concessão de Incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: NEHX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 39.***.***/*-00

Porte da Empresa: DEMAIS

Número do Processo: 00111-00010708/2025-23

Endereço pleiteado: CLN 07-I LT 03 - RIACHO FUNDO/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Holding de instituições não financeiras e de participação acionária, podendo ainda exercer a gestão da propriedade imobiliária e a compra e venda de imóveis próprios.

Empregos existentes: 01 a gerar: 04 total: 05

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa W A DE MELO ENSINO DE ESPORTES ME., inscrita no CNPJ: 18.***.***/*-35, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011746/2025-01, visando a Concessão de Incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: W A DE MELO ENSINO DE ESPORTES ME
CNPJ da empresa incentivada: 18.***.***/*-35

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011746/2025-01

Endereço pleiteado: ADE CONJ 13 LT 25 - ÁGUAS CLARAS/DF

Prazo inicial de concessão: 20 (vinte) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Prestação de serviço de esportes e comércio varejista de artigos esportivos.

Empregos existentes: 18 a gerar: 04 total: 22

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa TCM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 63.***.***/*-28, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011782/2025-67, visando a Concessão de Incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: TCM SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 63.***.***/*-28

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011782/2025-67

Endereço pleiteado: ADE QD 402 CONJ 02 LT 16 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: A sociedade tem por objeto social a fabricação de esquadrias de metal compreendendo portas, janelas, portões e demais estruturas metálicas similares, a fabricação de estruturas metálicas destinadas a construção civil, industrial e infraestrutura, a fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias incluindo grades, corrimãos, guarda-corpos, suportes e peças metálicas diversas, a prestação de serviços de usinagem, tornearia, soldagem e corte de metais, a confecção de armações metálicas para a construção civil incluindo ferragens estruturais, trélicas, armaduras e componentes correlatos, a instalação, montagem, manutenção e assistência técnica de máquinas, equipamentos e sistemas industriais, a administração, gerenciamento, coordenação, fiscalização e acompanhamento técnico de obras próprias ou de terceiros, a execução de serviços especializados para a construção civil incluindo serviços complementares de apoio técnico e operacional, a aplicação de revestimentos, resinas, tratamentos de superfícies e acabamentos em áreas internas e externas de edificações, bem como a execução de serviços de instalação, manutenção, reparo e adequação de sistemas elétricos, redes elétricas, quadros de distribuição e componentes elétricos em edificações residenciais, comerciais e industriais, podendo ainda exercer atividades correlatas e complementares necessárias ao pleno desenvolvimento de seu objeto social.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa KAIROS BSB OPERADORA LOGISTICA LTDA., inscrita no CNPJ: 22.***.***/*-57, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011768/2025-63, visando a Concessão de Incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: KAIROS BSB OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 22.***.***/*-57

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011768/2025-63

Endereço pleiteado: IND I QD 08 LT 67 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos, exceto e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de aluguel de outra máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, com atividades de apoio a agricultura, estacionamento de veículos, comércio varejista de produtos alimentícios, de automóveis, camionetas, utilitários novos e usados, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, promoção de vendas, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos, serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas (sendo escritório administrativo).

Empregos existentes: 00 a gerar: 04 total: 04

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e

considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa GRUPO DF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.***.***/*-57, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011780/2025-78, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: GRUPO DF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 02.***.***/*-57

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011780/2025-78

Endereço pleiteado: ADE QD 400 CONJ 05 LT 18 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; gestão e administração da propriedade imobiliária; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; seleção e agenciamento de mão de obra; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza; atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; outras atividades de recreação e lazer; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; obras de terraplenagem; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; impressão de material para uso publicitário; impressão de material para outros usos; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de ferramentas; serviços de confecção de armações metálicas para a construção; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; coleta de resíduos não perigosos; manutenção de estações e redes de telecomunicações; instalação e manutenção elétrica; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios; outras obras de acabamento da construção; obras de alvenaria; serviços especializados para construção; serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; organização logística do transporte de carga; serviços de entrega rápida; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; construção de estações e redes de telecomunicações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; perfurações e sondagens; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; administração de obras; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção; atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação de aeroportos e campos de aterrissagem; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; aluguel de andaimes; locação de mão de obra temporária; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; outras atividades de ensino; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado; representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de outros produtos.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, e

4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ: 28.***.***/*-83, objeto do Processo SEI nº: 00111-00007570/2025-85, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 28.***.***/*-83

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Número do Processo: 00111-00007570/2025-85

Endereço pleiteado: ADE QD 600 CONJ 02 LT 26 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Participações em empreendimentos imobiliários; compra e venda de imóveis próprios; corretagem; incorporação e locação de imóveis próprios.

Empregos existentes: 06 a gerar: 08 total: 14

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa FT SOLUÇÕES EM PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ: 50.***.***/*-79, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011791/2025-58, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: FT SOLUÇÕES EM PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 50.***.***/*-79

Porte da Empresa: MICROEMPRESA -ME

Número do Processo: 00111-00011791/2025-58

Endereço pleiteado: EXP/ECONÔMICA QD 12 LT 22 - SOBRADINHO/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; peixaria.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa SIMOES EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.***.***/*-30, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011785/2025-09, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: SIMOES EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 48.***.***/*-30

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011785/2025-09

Endereço pleiteado: QN 305 CONJ 07 LT 01 - SAMAMBAIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores, comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comerciante independente de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, comerciante independente de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de materiais hidráulicos, comerciante independente de materiais hidráulicos. Comércio varejista de material elétrico, Comerciante independente de material elétrico. Comércio varejista de peças.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 04.***.***/*-99, objeto do Processo SEI nº: 00111-00010231/2023-14, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL.

CNPJ da empresa incentivada: 04.***.***/*-99

Porte da Empresa: DEMAIS

Número do Processo: 00111-00010231/2023-14

Endereço pleiteado: IND I QD 05 LTS 02, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 E 32 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 18 (dezoito) meses

Objetivo social da empresa: Serviços de assistência social sem alojamento, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, instalação de máquinas e equipamentos industriais, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de apoio à gestão de saúde, outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, atividades associativas não especificadas anteriormente.

Empregos existentes: 00 a gerar: 16 total: 16

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa TRES C DISTRIBUIDOR DE ALIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.***.***/*-39, objeto do Processo SEI nº: 00111-00011786/2025-45, visando a Concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: TRES C DISTRIBUIDOR DE ALIMENTO LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 48.***.***/*-39

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00011786/2025-45

Endereço pleiteado: ADE/SUL CONJ 18 LT 11 - SAMAMBAIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, comércio atacadista de leites e laticínios, comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados, comércio atacadista de água mineral, comércio atacadista de bebidas, comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de de artigos de escritório e de papeleria, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Empregos existentes: 02 a gerar: 01 total: 03

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Transferência de Incentivo.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0160-000412/2000, da empresa ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-29, para empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.***.***/*-20.

Nome da empresa transferente: ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA

CNPJ da empresa transferente: 00.***.***/*-29

Nome da empresa recebedora: BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 14.***.***/*-20

Número do Processo: 0160-000412/2000

Endereço incentivado: LOTE 14, CONJUNTO 01, QUADRA 12, SCIA - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços nas seguintes áreas mecânica para autos em geral com aplicação de peças, condicionamento de bombas injetoras marca boshi, retífica de motores, instalação, montagem, manutenção e reparação em equipamentos de comunicação, aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle de qualidade, geradores, transformadores e motores elétricos, equipamentos de transmissão para fins industriais, máquinas aparelhos e equipamentos para instalação térmica, refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. máquinas e equipamentos industriais, estações e redes de telecomunicações, estruturas metálicas, redes elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, sistemas de centrais de ar-condicionado, ventilação, refrigeração, prevenção contra incêndio, sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, aeroportos e portos, equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre. elevador, escadas rolantes, esteiras, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, andaimos e outras estruturas temporais, tratamentos térmicos, acústico ou de vibração, operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para utilização em obras, suporte técnico em tecnologia de informação, monitoramento de sistemas de segurança, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, agenciamento na compra e venda de veículos, locação de máquinas e equipamentos para construção civil e veículos automotores. comércio atacadista, varejista, importação nas áreas de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, lustres, luminárias e abajures, componentes eletrônicos e equipamentos para telefonia e comunicação, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, equipamentos para terraplanagem, mineração de construção partes e peças, máquinas e equipamentos para uso industriais partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalares - partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças bombas e compressores partes e peças, madeiras, produtos e artefatos derivados de cimento, ferragens, ferramentas, material elétrico, hidráulicos, artigos de iluminação e material de construção em geral, cimento, tintas, vernizes e similares, mármore, granitos, vidros e vitrais, computadores, periféricos, suprimentos e equipamentos de informática, equipamentos e materiais de CFTV, eletrodomésticos de áudio e vídeo.

Empregos existentes: 04 a gerar: 03 total: 07

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Transferência de Incentivo e Sobrestamento de Prazos.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0370-000918/2010, da empresa ÂMBIO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.***.***/*-60, para empresa PLASTIC INDUSTRIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.***.***/*-21.

Art. 2º Deferir o pedido de Sobrestamento das obrigações contratuais da empresa CÂMBIO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP CNPJ nº 36.***.***/*-60, objeto do Processo SEI nº 0370-000918/2010, incluindo as taxas de ocupação, a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de Compra - CDRU-C nº GERAC/DICOM nº 171/2013 em 07/05/2013, até a data da conclusão da infraestrutura, onde se encontra instalada a concessionária.

Nome da empresa transferente: CÂMBIO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

CNPJ da empresa transferente: 36.***.***/*-60

Nome da empresa recebedora: PLASTIC INDUSTRIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 27.***.***/*-21

Número do Processo: 0370-000918/2010

Endereço incentivado: LOTE 10, CONJUNTO 05, TRECHO 01, POLO JK - SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa: Fabricação de embalagens de material plástico, comércio atacadista de resinas e elastômeros, comércio atacadista de embalagens, importação, exportação e comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de gêneros alimentícios, de produtos de limpeza, higiene, comércio de bebidas, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar, comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio de artigos de escritório e de papeleria, comércio de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, comércio de materiais de construção, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, e comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem sem estoque no local, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários usados, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, comércio sob consignação de motocicletas e motonetas, de máquinas, aparelhos e equipamentos para o uso agropecuário, partes e peças e comércio de equipamentos esportivos, venda e instalação de software, venda de veículos automotores, venda de peças de automóveis e acessórios, instalação de equipamentos de segurança eletrônica, locação de equipamentos de informática, áudio e vídeo, locação de veículos, locação de equipamentos de segurança eletrônica, locação e venda de equipamentos de rádio transmissão, transporte, logística e distribuição de produtos, comércio varejista de material elétrico.

Empregos existentes: 00 a gerar: 06 total: 06

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere o pedido de Migração e benefício econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração, objeto do Processo SEI nº 0160-001991/1999, da empresa JORDÃO GRÁFICA E VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-76.

Art. 2º Deferir pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-001991/1999, da empresa JORDÃO GRÁFICA E VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-76.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de incentivo, objeto do Processo SEI nº 0160-001991/1999, da empresa JORDÃO GRÁFICA E VISUAL LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-76, para a empresa CASTRO E MENDES PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.***.***/*-81.

Nome da empresa transferente: JORDÃO GRÁFICA E VISUAL LTDA ME

CNPJ da empresa transferente: 37.***.***/*-76
 Nome da empresa recebedora: CASTRO E MENDES PLANEJADOS LTDA
 CNPJ da empresa recebedora: 50.***.***/*-81
 Número do Processo: 0160-001991/1999
 Endereço incentivado: LOTE 21, CONJUNTO B, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF
 Objetivo social da empresa: Comércio varejista de móveis, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de móveis com predominância de madeira.
 Empregos existentes: 04 a gerar: 00 total: 04
 Objetivo social da empresa: construção e reformas de edifícios, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de vidros, agência de aluguel, revenda e instalação de espaços em mídia exterior de painéis publicitários, publicidade em equipamentos urbanos outdoors, painéis eletrônicos, empresa de prédios, cartazes, corretagem na compra, venda avaliação e aluguel de imóveis.
 Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere a Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Fevereiro de 2026, resolve:
 Art. 1º Deferir pedido Revogação Administrativa do Cancelamento de incentivo, objeto do Processo SEI nº 0160-003298/1999, da empresa TULIO DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-82.
 Nome da empresa: TULIO DE CARVALHO ME
 CNPJ da empresa: 26.***.***/*-82
 Número do Processo: 0160-003298/1999
 Endereço incentivado: LOTE 35, CONJUNTO 12, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF
 Objetivo social da empresa: Reparação de máquinas, de aparelhos eletrodomésticos, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro domésticos para uso domésticos, exceto informática e comunicação.
 Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03
 Art. 2º A alteração contratual aprovada refere-se a alteração no Capital Social com a devida alteração de valores para moeda corrente, passando de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere Adesão direta ao Desenvolve-DF.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2025, resolve:
 Art. 1º Deferir o Adesão direta ao Desenvolve-DF, da empresa JD COMERCIAL DE FERRAGENS E PVC LTDA, CNPJ nº 37.***.***/*-54, objeto do Processo SEI nº 0370-000906/2010.
 Nome da empresa incentivada: JD COMERCIAL DE FERRAGENS E PVC LTDA
 CNPJ da empresa incentivada: 37.***.***/*-54
 Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME
 Número do Processo: 0370-000906/2010
 Endereço pleiteado: LOTE A-03, CL 205 - SANTA MARIA/DF
 Prazo inicial de concessão: 05 (cinco) anos
 Objetivo social da empresa: Comércio varejista de ferragens, ferramentas, materiais elétricos hidráulicos forro pvc e artigos de acabamentos em geral.
 Empregos existentes: 03 a gerar: 01 total: 04
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere Adesão direta ao Desenvolve-DF.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008,

4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2025, resolve:
 Art. 1º Deferir o Adesão direta ao Desenvolve-DF, da empresa JE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA, CNPJ nº 12.***.***/*-07, objeto do Processo SEI nº 0370-000008/2017.
 Nome da empresa incentivada: JE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA
 CNPJ da empresa incentivada: 12.***.***/*-07
 Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME
 Número do Processo: 0370-000008/2017
 Endereço pleiteado: LOTE 04, CONJUNTO 06, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF
 Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
 Objetivo social da empresa: Comércio varejista de peças em geral ferro velho, lava jato, reciclagem, mercearia e lanchonete.
 Empregos existentes: 01 a gerar: 03 total: 04
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere Adesão direta ao Desenvolve-DF.
 O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2025, resolve:
 Art. 1º Deferir o Adesão direta ao Desenvolve-DF, da empresa CESAR ALVES PANTA, CNPJ nº 14.***.***/*-29, objeto do Processo SEI nº 04035-00006869/2025-60.
 Nome da empresa incentivada: CESAR ALVES PANTA
 CNPJ da empresa incentivada: 14.***.***/*-29
 Porte da Empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
 Número do Processo: 04035-00006869/2025-60
 Endereço pleiteado: LOTE 02, RUA G, QUADRA 05, SETOR DE INDÚSTRIA - SOBRADINHO/DF
 Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
 Objetivo social da empresa: Comerciante independente de tintas e materiais para pintura.
 Empregos existentes: 02 a gerar: 02 total: 04
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 55, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:
 Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Consignação, da Diretoria de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública - Geral
 Art. 2º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública - Geral;
 Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Consignação, da Diretoria de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral.
 Art. 4º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargo constante na Portaria nº 53, de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 26, de 09/02/2026, página 32.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
 CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, KELLI MACHADO BASTOS MARQUES, matrícula 285.628-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00703449, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEAR MARLUCE MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00703449, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTÓVÃO CASSINO TEIXEIRA, matrícula 36.793-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703798, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REGINALDO RODRIGUES, matrícula 280.374-7 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703799, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTÓVÃO CASSINO TEIXEIRA, matrícula 36.793-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703799, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO RODRIGUES, matrícula 280.374-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703798, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ROBINSON CAPUCHO PAPPINELLI, Médico, matrícula 14420279, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55007528, de Diretor, da Diretoria de Transformação Digital, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula 16577574, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55007528, de Diretor, da Diretoria de Transformação Digital, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, página 22, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada em outro cargo, CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803463, de Gerente, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, página 22, o ato que nomeou CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803984, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, página 21, o ato que nomeou MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803024, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803463, de Gerente, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803984, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARILEIA SILVA DE PAULA, matrícula 285.934-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000194, de Coordenador, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE FREITAS DE PAIVA CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000194, de Coordenador, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 127-A, de 24 de dezembro de 2025, página 60, o ato que nomeou KAROLINA SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000205, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA WEIRICH GRUGINSKI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000205, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARGARIDA MINERVINA DA SILVA, matrícula 282.994-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000087, de Chefe, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRIELE DO NASCIMENTO PESSOA, matrícula 286.984-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000087, de Chefe, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIRIELE DO NASCIMENTO PESSOA, matrícula 286.984-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000187, de Assessor, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARIDA MINERVINA DA SILVA, matrícula 282.994-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000187, de Assessor, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR THALITA VIEIRA RODRIGUES, matrícula 287.189-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 30000337, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR JUNIO S. MENDES DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 30000337, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR JULIA SANDRA DE CASTRO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07400092, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR THAYMAR ROGÉRIO DE CASTRO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07400092, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO JUNQUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002090, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEAR MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 17076188, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002090, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNE KAROLINE RODRIGUES VIEIRA, matrícula 32201273, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000226, de Coordenador, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 31 de janeiro de 2026.

EXONERAR, a pedido, LARISSA MARTINS MARQUES, matrícula 32201478, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000107, de Coordenador, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO RODRIGUES DE LOIOLA, matrícula 00000809, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000116, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR DIEGO RODRIGUES DE LOIOLA, matrícula 00000809, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000226, de Coordenador, da

Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA TEIXEIRA LOPES, matrícula 32201362, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000117, de Gerente, da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR NATÁLIA TEIXEIRA LOPES, matrícula 32201362, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000107, de Coordenador, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIOVANA CRISTINE NOBRE DA SILVA, matrícula 32201842, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000118, de Gerente, da Gerência de Estudos de Monitoramento de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR GIOVANA CRISTINE NOBRE DA SILVA, matrícula 32201842, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000116, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR YOLANDA OLÍVIA MOTTA MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000117, de Gerente, da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR JOÃO PAULO SIQUEIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000118, de Gerente, da Gerência de Estudos de Monitoramento de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matrícula 1400215, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200058, de Chefe, da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matrícula 1400215, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200033, de Diretor, da Diretoria de Materiais e Serviços, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200048, de Diretor, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO, matrícula 1400097, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200031, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.507-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102432, de Diretor, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ANDERSON MARCIO TURQUIELLO, matrícula 50.898-5, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102434, de Chefe, da Seção de Execução Orçamentária, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102432, de Diretor, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR O SUBTEN. QPPMC LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula PMDF 20.860/4, matrícula GDF 1.709.151-9, do Cargo, Símbolo GMSI-02, SIGRH 10001605, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o recebimento do pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

EXONERAR a 2º SGT QPPMC GESSILENE DE FREITAS BARBOSA, matrícula PMDF 731.307/1, matrícula GDF 1.726.193-7, do Cargo, Símbolo GMSI-01, SIGRH 10001609, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o recebimento do pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 2º SGT QPPMC GESSILENE DE FREITAS BARBOSA, matrícula PMDF 731.307/1, para exercer o Cargo, Símbolo GMSI-02, SIGRH 10001605, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o recebimento do pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de janeiro de 2026, publicado na Edição Extra nº 3-A, de 20 de janeiro de 2026, página 27, o ato que exonerou, a pedido, ANA LUIZA LIMA MAHON, da Casa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a contar de 12 de dezembro de 2025", LEIASE: "...a contar de 17 de dezembro de 2025".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de fevereiro de 2026

Processo SEI-GDF: 04044-00008768/2026-03. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Economia, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula 190.029-3, no dia 11 de fevereiro de 2026, para participar de reunião com o Banco de Brasília - BRB e a Câmara Brasil Iraque, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO NONATO FILHO, matrícula 30.634-7, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Abono de Ponto nos dias 19/02/2026 e 20/02/2026 e Férias regulamentares no período de 23/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO ALVES LOCH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.200.279-8, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar RODRIGO ALVES LOCH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.200.279-8, para substituir o titular ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar RODRIGO ALVES LOCH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.200.279-8, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar GEILA LOURRANY LIMA MENDES, Assessora, Matrícula 1.705.877-5, para substituir o titular ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Designar GEILA LOURRANY LIMA MENDES, Assessora, Matrícula 1.705.877-5, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais,

da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar LORENA ASSIS DA COSTA, Assessora, Matrícula 1.707.397-9, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 144, §1º, da Lei Complementar nº 840/2023, resolve:

Art. 1º Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, matrícula nº 0136680-7, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 05/02/2026, conforme requerido no Processo 00302-00000630/2023-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON DIAS RODRIGUES, Matrícula: 1.719.263-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, BRUNO LUIZ SOUSA CEMENTE, Matrícula: 1.726.606-8, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CPC-06, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tomando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, bem como, em conformidade ao cumprimento do Regimento Interno da COMDEMA RA XXXIII Arniqueira, publicado pela OS nº 23 de 30/05/2025 resolve:

Art. 1º Torna-se público o desligamento dos membros titulares da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, FELIPE AGUIAR VIANA e ELISENE RIBEIRO AMORIM, os quais passam a serem substituídos, respectivamente, pelos membros suplentes ADRIANO GALENO SILVA e WANDERLEI JOSÉ DA SILVA, nos termos do disposto no Regimento Interno da COMDEMA de Arniqueira, em seu art. 10º, inciso H.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão Especial de Locação de Imóvel, para produção, avaliação de imóvel, análise contratual para instalação da Diretoria de Obras da Administração Regional de Água Quente, RA-AQ, que se processará mediante modalidade de licitação, a ser determinada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e será composta pelos seguintes membros:

I – JÉSSICA DE FARIAS PIERRE, matrícula nº 1.727.141-X, Coordenadora Executiva (Presidente da Comissão);

II – FLÁVIO MARCILIO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 1.727.215-7, Assessor;

III – ALINE BATISTA VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula nº 1.727.142-8, Assessor técnico;

IV – LETICIA CAROLINE SOUZA DO SACRAMENTO, matrícula nº 1.727.135-5, Assessor Técnico;

V – JESSICA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 1.727.686-1, Assessor Técnico.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 113, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA XXIV PARK WAY/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	MANUELA CARNEIRO CARVALHO	175.877- 2	TATIANE DE SOUZA COSTA E SILVA FERREIRA	1727429- X

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015089/2025-00	54090/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEMOB/ Terminal Rodoviário M Norte	JAIME ALVES DOS SANTOS	264.208- 5	KARINE VIEIRA DOS SANTOS	2816989

PORTARIA Nº 114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00030443/2024-37	52.566/2024		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	MATHEUS MAGALHÃES RAFALOVIK SANTANA	1.728.530-5	MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES	1.711.812-3
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1.280-7	LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO	1.415-X
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	ANGELINA BARBOSA BRAGA	287.137-8	DYONATTAN COSTA BARROS	281.769-1

PORTARIA Nº 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com o tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00015583/2020-86	42686/2021		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1280-7	LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO	1415-X

PORTARIA Nº 116, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21, 26 e 259 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025, firmando com a empresa PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.705.840/0001-62, cujo objeto é o recebimento de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartões de crédito, nos termos do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	Acordo de Cooperação Técnica	PARTÍCIPE
04044-00040675/2024-01	Nº 04/2025	PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA
Órgão/unidade	Executor Titular	Matrícula
SEEC/SEFAZ/SUREC/CONAD	WENDEL CARRIJO CARVALHO	0109.022-4
Órgão/unidade	Executor Suplente	Matrícula
SEEC/SEFAZ/SUREC/NUCAR	HENRIQUE GOMES MONFARDINI	0280.574-X
SEEC/SEFAZ/SUREC/NUCAR	WILLIAM LOPES MACHADO	0280.619-3

PORTARIA Nº 117, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00024960/2023-51	49836/2023		QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF	DYONATTAN COSTA BARROS	281.769-1	ANGELINA BARBOSA BRAGA	287.137-8
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1280-7	LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO	1415-X

PORTARIA Nº 118, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00023126/2025-45	54418/2025		AUTOLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC	RODOLFO DE BRITO FERREIRA	255.007-5	WELLINGTON DIAS DOS SANTOS	1725.644-5
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS	RODRIGO GONÇALVES GUEDES	248.109-X	CHARLES ROSA DE OLIVEIRA	220.406-1

PORTARIA Nº 119, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem

franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00024345/2025-41	54433/2025		CS BRASIL FROTAS S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA XXII	ADRIANA SOARES SILVA	1.713.083-2	FERNANDA SANTIAGO ROCHA	1.720.316-3
Administração Regional de Arniqueira - RA XXXIII	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	1.697.849-8	FIORAVANTE PELIZER PERES	1.706.356-6
Administração Regional de Arapoanga - RA XXXIV	DIONY XAVIER DE OLIVEIRA	1.715.245-3	ITALO DE CARVALHO SILVA ROCHA	171.512-0

PORTARIA Nº 120, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1280-7	LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO	1415-X
ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	DYONATTAN COSTA BARROS	281.769-1	ANGELINA BARBOSA BRAGA	287.137-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	MATHEUS MAGALHÃES RAFALOVIK SANTANA	1728530-5	MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES	1711812-3

PORTARIA Nº 121, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a

legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender às demandas demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 2.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021640/2023-40	Nº 49719/2023		STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Gama - RA II	MATHEUS MAGALHAES RAFALOVIK SANTANA	1728530-5	RAFAELLA LISBOA SANTOS	1718319-7

PORTARIA Nº 122, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEECDF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00021630/2024-20	052037/2024		Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan	SIMONE RODRIGUES TORRES	3220234-2	WASHINGTON LUIZ XAVIER	1253-X
Administração Regional do Sudoeste e Octogonal	MAYRA MARQUES DE ASSIS DUARTE	1719220X	LUDMILA LAFETA DE MELO	17208246s

PORTARIA Nº 123, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o

Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1280-7	LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO	1415-X

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender despesas com locação de veículos tipo Pick Up para atendimento às demandas provenientes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 3 e 5.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00016107/2022-44	46394/2022		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1280-7	LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO	1415-X

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Comissão Executora no âmbito do Contrato nº 52.566/2024, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, referente ao processo SEI nº 04044-00030443/2024-37, cujo objeto é a Prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal:

I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, como membro titular;
II - VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 0.175.783-0, como membro titular;

III - ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 0.128.062-7, como membro;
IV - MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 0.284.358-7, como membro;
V - WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 0.175.874-8, como membro; e
VI - MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 0.284.358-7, como membro.

Art. 2º Atribuir ao servidor LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, a Presidência da presente Comissão, e, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, ao servidor VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 0.175.783-0.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 391, de 16 de maio de 2025, publicada no DODF nº 94, de 22 de maio de 2025, pg. 58.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa FORT GÁS LTDA, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP, descrição: gás butano. Unidade de Fornecimento: cilindro com 20KG).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00051877/2025-51	55735/2025		FORT GÁS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec)	RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	30.636-3	JAQUELINE STEFANY CHAVES	174.608-1

PORTARIA Nº 127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021; combinado com os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023; e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como executores, titular e suplente, para acompanhamento do Termo de Cessão de Uso do imóvel nº 01/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec), na qualidade de CEDENTE, e a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), na qualidade de CESSIONÁRIA, cujo objeto é a cessão de uso gratuita e temporária do espaço físico, de área de 286m², localizado no Complexo do Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23A, Brasília/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021; nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria 125-SCGA, de 30 de abril de 2004 Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais locais ora designados, em relação ao termo especificado, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO

PROCESSO:	TERMO:	CESSIONÁRIA:		
04044-00054933/2025-18	Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2026 - Seec	Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF)		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Seec/Dipim	ROSILMA DA COSTA XAVIER	174869-6	CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHÃES	1430959-9

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao procedimento licitatório, visando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação consistente na ferramenta DMM (Data Migration Manager), nativa e específica da Plataforma OutSystems, destinada à migração, sincronização e preparação controlada de dados entre ambientes da própria plataforma, especialmente entre ambientes produtivos e não produtivos, no contexto de deploy de aplicações, testes e homologações, assegurando a integridade, a rastreabilidade e a segurança da informação, incluindo, quando aplicável, licenciamento, suporte técnico e demais serviços necessários à sua plena utilização, com a finalidade de apoiar as atividades técnicas de desenvolvimento e sustentação dos sistemas corporativos mantidos pela Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior:

- I - NAYARA JHARA GOUVÊA, matrícula nº 287.030-4, como Integrante Requisitante;
- II - JÚLIO RODRIGUES DA COSTA DE CARVALHO, matrícula nº 280.886-2, como Integrante Técnico;
- III - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286.783-4, como Integrante Administrativo Titular; e
- IV - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula nº 286.275-1, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00002042/2025-12. INTERESSADO: EDER GONÇALVES DO NASCIMENTO. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor EDER GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 146.822-7, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de fevereiro de 2026

PROCESSO:00010-00002002/2025-62. INTERESSADA: DIANNE ALENCAR GOMES ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora DIANNE ALENCAR GOMES, matrícula 144.239-6, ocupante do Cargo Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00007785/2026-15, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 213, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023 - página 22, o ato que designou VILMA MARIA DE ARAGÃO LIMA, matrícula nº 196.601-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR BRUNO DE PAULA COUTINHO, matrícula nº 284.685-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00062511/2025-16, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula nº 31.779-9, lotada na Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2026, marcadas de 28 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor IVAN MEIRELHES DO AMARAL, matrícula nº 46.226-8, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 08 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00008308/2026-77.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00148-00000087/2025-71 INTERESSADA: SIMONE RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública SIMONE RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA, matrícula 597-5, ocupante do Emprego de Assistente Técnico de Administração, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Administração Regional do Riacho Fundo I (RA-RFI), autorizada no DODF nº 30, de 12/02/2025, pág. 35, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 12/02/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar na Ouvidoria, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do

emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-RFI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 04007-00000163/2025-40 INTERESSADA: RENATA APARECIDA LIMA BISPO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula 1.684.009-7, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal (SERINS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se cedente a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) e cessionário a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SEPD.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, à SERINS e à CACI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL (Iprev-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977/2025, bem como em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto das férias, do período de 09/02/2026 a 10/03/2026, pertencente à fruição do exercício de 2025, da servidora JUCELINA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 282.203-2, Chefe da Unidade de Atuação, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, cujo saldo será remarcado posteriormente, conforme processo SEI nº 00413-00000899/2024-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: JANAÍNA DE AZEVEDO RODRIGUES, matrícula: 1.440.488-5

II - Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico, como secretária executiva: CLÁUDIA DANIELA SIMIOLI, matrícula: 173.643-4

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: LUANA BRITO HOLANDA, matrícula 1.684.322-3

II - Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico: GIL AMARO DA SILVA, matrícula: 189.274-6

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a Portaria nº 99, de 02 de março de 2017, que institui a Comissão de Acompanhamento de Certificação e Contratualização dos Hospitais de Ensino da SES/DF-CCACCHE;

Considerando a premência da atualização dos representantes da referida Comissão, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento de Certificação e Contratualização dos Hospitais de Ensino da SES/DF-CCACCHE, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Representante Titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula: 1726871-0;

II - Representante Suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: PRISCILA DE CASTRO BUENO, matrícula 1686664-9;

III - Representante Titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS: LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 198605-8;

IV - Representante Suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS: Ana Vitória Conceição Ribeiro de Menezes, matrícula: 1710130-1;

V - Representante Titular do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF: ALESSANDRO PINTO DOS SANTOS, matrícula: 19837-9;

VI - Representante Suplente do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF: RICARDO PIRES DOS SANTOS, matrícula: 140122-3;

VII - Representante Titular da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: MÔNICA GOMES PEREIRA, matrícula: 1443295-1;

VIII - Representante Suplente da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: VICTOR HUGO PERES DOS SANTOS, matrícula: 1694908-0;

IX - Representante Titular da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS: VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula: 0284922-4;

X - Representante Suplente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS: ANA CLÁUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, matrícula: 0286545-9;

XI - Representante Titular do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN: PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula: 1443959 -X;

XII - Representante Suplente do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN: WANESSA DE CARVALHO MIRANDA, matrícula: 1686642-8;

XIII - Representante Titular do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB: MARÍLIA AIRES DE OLIVEIRA, matrícula: 1673166-2;

XIV - Representante Suplente do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB: ALDIRENE BEZERRA TORRES DE CARVALHO, matrícula: 1444001-6;

XV - Representante Titular do Hospital Regional de Sobradinho - HRS: MÔNICA FREIRE DE BRITO, matrícula: 1440931-3;

XVI - Representante Suplente do Hospital Regional de Sobradinho - HRS: THAIS GOIS DE CARVALHO, matrícula: 697492-1;

XVII - Representante Titular do Hospital Regional de Taguatinga - HRT: TANIRA VIANA VERÍSSIMO DE BRITO, matrícula: 1443466-0;

XVIII - Representante Suplente do Hospital Regional de Taguatinga - HRT: ELISÂNGELA ANDRADE SILVA MOTTA, matrícula: 39121-6

XIX - Representante Titular do Hospital Regional da Região Leste - HRL: KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA, matrícula: 1676561-3;

XX - Representante Suplente do Hospital Regional da Região Leste - HRL: VIVIANE FRANZOI DA SILVA, matrícula: 156375-0;

XXI - Representante Titular do Hospital Regional da Ceilândia - HRC: SANNY APARECIDA DOS ANJOS CARDOSO, matrícula: 0165670-8;

XXII - Representante Suplente do Hospital Regional da Ceilândia - HRC: GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS CORRÊA, matrícula: 0151169-6;

XXIII - Representante Titular do Hospital de Apoio de Brasília - HAB: POLYANA ABREU DE PAULA, matrícula: 0183491-6;

XXIV - Representante Suplente do Hospital de Apoio de Brasília - HAB: FLÁVIA MARTINS DA SILVA VON GLEHN, matrícula: 1442984-5;

XXV - Representante Titular do Hospital de Base de Brasília - HBDF: PAULO ESTEVÃO RAMOS DE LIMA, matrícula: 0000153-5;

XXVI - Representante Suplente do Hospital de Base de Brasília - HBDF: MARINA SILVA BEZERRA, matrícula: 0001754-1;

XXVII - Representante Titular do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM: POLLYANE NOBRE DOS SANTOS, matrícula: 0000456-7

XXVIII - Representante Suplente do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM: DYEGO MEDEIROS FLORENTINO, matrícula: 0002088-8

XXIX - Representante Titular do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB: GABRIELA SALIM SPAGNOL BRANCO, MATRÍCULA: 3456

XXX - Representante Suplente do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB: CAROLINE VERONEZ DA SILVA, matrícula: 1975

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULLIANA TENORIO MACÉDO DE ALBUQUERQUE COSTA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): FERNANDO DOS SANTOS DIAS, 1.438.512-0, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.007 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22 de junho de 2001 a 10 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00529665/2025-43.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LAÍS FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula 1.678.196-1, cargo: Médico de Família e Comunidade, carga horária 40 horas semanais, lotada na Unidade Básica de Saúde nº 2 do Paranoá (SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS2-PAR), com redução de 25 % (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 18/12/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 866/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00448312/2023-81.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRUJO, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, matrícula nº 1629905, lotada na SES/SRSSO/HRSAM/GPMA/NCAIS, pelo período de 02 (dois) anos, à contar de 1º de janeiro de 2026., nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00391776/2025-71.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1385, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DODF Nº 219 de 18 de novembro de 2025, ato que designou a servidora LIVIA ANTUNES MARIOSI, matrícula 01972030, ocupante do cargo de Médica de Família e Comunidade, para substituir o Diretor, símbolo CPE - 07, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora THAIS ALESSA LEITE, matrícula 16735579, ocupante do cargo de Médica de Família e Comunidade, para substituir o Diretor, símbolo CPE - 07, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária (SES/SAIS/COAPS/DAEAP), da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, ato que designou ÁVALLUS ANDRÉ ALVES ARAÚJO, matrícula: 1.709.234-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o Diretor, símbolo CPE - 07, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, Matrícula nº 179.750-6, ocupante do cargo de Enfermeira para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00060-00020198/2026-71.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso III, da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão responsável pelos processos de trabalho inerentes à mudança de especialidade, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

Representantes da Diretoria de Enfermagem, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS:
GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA – 01797506 – Enfermeira - Titular da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal;
GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA – 01410768 – Enfermeira - Suplente da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal;
ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA - Matrícula 17070678 - Enfermeiro de Família e Comunidade - Titular da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária;
DAYANE LETICIA FAUSTINO REIMAO – 14367947 – Enfermeira - Suplente da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária;
IVONICE MARTINS DA SILVA - 1700831X - Titular da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências;
SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA - 17113865 - Enfermeira - Suplente da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências;
BRUNO SANTOS DE ASSIS - 01442139 - Técnico em Enfermagem - Titular da Diretoria de Enfermagem;
JANAINA ALICE GOMES VELLOSO - 14356015 - Enfermeira - Suplente da Diretoria de Enfermagem.

Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP:
SARAH BATISTA DE OLIVEIRA - 016888626 - Tec Administrativa - Titular da SUGEP
RENATA BATISTA DE SOUZA MARTINS - 14395576- Administradora - Suplente da SUGEP

MARIA FERNANDA BACIUK AMADOR - 1443577-2 - Fisioterapeuta - Suplente da SUGEP

Art. 2º Revogar a Comissão responsável pelos processos de trabalho inerentes à mudança de especialidade, designada através do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 970, de 02 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 145, de 05 de agosto de 2025, página 19, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I alínea g, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE JANEIRO DE 2026, publicado no DODF Nº 16, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026, que designou GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO, matrícula 1711478-0, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímica-Farmácia, para substituir a Diretora, Símbolo CPE-07, Código SIGRH 55003097, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora GIOVANA GAROFALO, matrícula 1709622-7, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica-Farmácia, para substituir a diretora, Símbolo CPE-07, Código SIGRH 55003097, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar da publicação. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I alínea g, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 212, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, que designou a servidora ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula nº 174073-3, Técnico em Enfermagem, para substituir a Chefe da Unidade Setorial de Correção Administrativa, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Correção Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula nº 1659941-1, Nutricionista, para substituir a Chefe da Unidade Setorial de Correção Administrativa, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Correção Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00146096/2023-32.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 24, de 16 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 12, de 20 de janeiro de 2026, pág. 119, que concedeu Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1439958-X. ONDE SE LÊ: "...pelo período de 01/11/2025 a 30/10/2028...", LEIA-SE: "...pelo período de 01/03/2026 a 28/02/2028...".

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) FABIANA CHAGAS COSTA, matrícula nº 1440846-5, cargo Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, lotado(a) no(a) Núcleo de Química de Alimentos (SES/SEAS/SVS/LACEN/GCQPA/NQA), a partir de 09/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00045712/2026-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GUSTAVO BACHEGA PINHEIRO, matrícula 01376799, no cargo de MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 01/11/2025, conforme processo 04016-00158458/2025-03.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DE LOURDES SILVA DE MORAIS, matrícula 01431838, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 27, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/04/2025, conforme processo 04016-00093137/2025-48.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Extinguir as Comissões Gestoras de Parcerias (1ª, 2ª, 3ª e 4ª CGP) e as Comissões de Monitoramento e Avaliação de Parcerias (1ª, 2ª, 3ª e 4ª CMAP), vinculadas diretamente à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC).

Art. 2º Criar a Comissão Permanente de Gestão de Parcerias, vinculada à Gerência de Acompanhamento e Execução de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC/GAEP), composta pelos seguintes membros:

ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA, matrícula nº 17011566, Especialista em Saúde – Farmacêutica (10h);

LILIANE LOPES ANDRADE, matrícula nº 1660486-5, Técnico em Saúde (20h);

SUZANE FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 17181747, Enfermeira (20h);

LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, matrícula nº 14324644, Especialista em Saúde – Fisioterapeuta (20h).

Art. 3º Designar, dentre os membros da Comissão Permanente de Gestão de Parcerias, a presidência para a condução dos processos abaixo relacionados:

Processo 00060-00445952/2024-11: Presidente LILIANE LOPES ANDRADE;

Processo 00060-00311329/2025-46: Presidente LILIANE LOPES ANDRADE;

Processo 00060-00447669/2024-23: Presidente SUZANE FORTUNATO DA SILVA;

Processo 00060-00266803/2025-78: Presidente SUZANE FORTUNATO DA SILVA;

Processo 00060-00168073/2024-60: Presidente ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA;

Processo 00060-00250841/2025-17: Presidente LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA.

Art. 4º Criar a Comissão Permanente de Monitoramento de Parcerias, vinculada à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC/GEMAC), composta pelos seguintes membros:

MIRIAM ESTHER BONIFÁCIO OLIVEIRA, matrícula nº 1683052-0, Técnico em Saúde (10h);

ROSA MARIA DA MOTTA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 01564773 (40h).

Art. 5º Ficam atribuídos à Comissão Permanente de Monitoramento de Parcerias todos os processos listados no Art. 3º, bem como os demais instrumentos de parceria vigentes no âmbito da SES/SUCONV/DIMAPC.

Art. 6º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 15, de 11 de dezembro de 2025 (DODF nº 236) e a Ordem de Serviço nº 16, de 15 de dezembro de 2025 (DODF nº 238).

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados pelas comissões designadas pelas normas ora revogadas até a data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MAIARA NICOLODI IORIS, matrícula: 01965344, cargo: Terapeuta Ocupacional, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/10/2020 a 11/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00037617/2026-12.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora SHEILA PACHECO SILVA DE AZEVEDO, matrícula: 01526782, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 11/01/2021 a 20/01/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00022255/2021-42.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LUIZA ALESSANDRA PESSOA, matrícula: 01392409, cargo: Assistente Social, lotada na

GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 16/08/2020 a 16/08/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00415626/2020-55.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA FIGUEIREDO, matrícula: 01515314, cargo: Técnico Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 12/08/2020 a 10/08/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00034506/2021-31.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CRISTIANA SOUSA PEGO, matrícula: 14439255, cargo: Técnico em Nutrição, lotada no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/05/2018 a 18/05/2023, conforme Processo SEI nº. 00060-00251773/2018-76.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Casa de Parto de São Sebastião, o Grupo de Trabalho para Atualização do Protocolo de Assistência, com a finalidade de revisar, atualizar e propor adequações técnicas ao referido protocolo, assegurando sua consonância com as evidências científicas atuais, as diretrizes do Ministério da Saúde e os normativos vigentes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – STEPHANEA MARCELLE BOAVENTURA SOARES, matrícula nº 1.696.900-6 – Presidente;

II – ADRIELLE DA SILVA MAIA, matrícula nº 1.694.734-7 – Secretária Executiva;

III – AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, matrícula nº 1.657.850-3 – Membro Titular;

IV – ANTÔNIO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 141.020-2 – Membro Titular;

V – DIENEFFER OLIVEIRA DE MELO MIRANDA, matrícula nº 1.439.955-5 – Membro Titular;

VI – GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, matrícula nº 1.673.737-7 – Membro Titular;

VII – HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, matrícula nº 015.917-5 – Membro Titular;

VIII – KÁTIA GUERREIRO DE FRANÇA, matrícula nº 1.694.982-X – Membro Titular;

IX – KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula nº 1.711.168-7 – Membro Titular;

X – LUCÍLIA MARQUES CARVALHO, matrícula nº 017.151-0 – Membro Titular;

XI – MARIANA NICOLINI BEZERRA, matrícula nº 1.670.863-6 – Membro Titular;

XII – MARÍLIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.435.162-5 – Membro Titular;

XIII – SHEYLA DAIANA FERREIRA SOARES DA SILVA, matrícula nº 1.700.819-0 – Membro Titular;

XIV – VANESSA BENJAMIM BARBOSA, matrícula nº 1.435.433-0 – Membro Titular.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo de Trabalho outros profissionais, conforme a necessidade técnica e a pertinência temática, sem prejuízo das atividades assistenciais da unidade.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – analisar o Protocolo de Assistência vigente;

II – identificar pontos que demandem atualização ou adequação;

III – propor ajustes técnicos, assistenciais e operacionais;

IV – elaborar minuta do Protocolo de Assistência atualizado;

V – apresentar relatório final à Gerência de Enfermagem e à Diretoria Regional de Atenção à Saúde Leste – DIRASE/SRSLE.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, contado a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Parágrafo único. A solicitação de prorrogação deverá ser apresentada até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo inicial, por meio de ato formal devidamente justificado.

Art. 5º Para fins de desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho, poderá ser autorizada carga horária específica, de até 06 (seis) horas, a cada 03 (três) itens revisados do Protocolo de Assistência.

§ 1º A quantidade de itens vinculada à disponibilização da carga horária poderá ser ajustada de acordo com a complexidade técnica do tema, mantendo-se o limite máximo de 06 (seis) horas por ciclo de revisão.

§ 2º A liberação da carga horária prevista neste artigo estará condicionada à disponibilidade do serviço, não podendo implicar prejuízo à continuidade da assistência prestada pela unidade.

§ 3º Quando necessário, por interesse do serviço ou necessidade assistencial, a carga horária previamente prevista poderá ser cancelada, remanejada ou disponibilizada em outra data, mediante avaliação e autorização da Gerência de Enfermagem.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse institucional e não ensejará remuneração adicional.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOICELANE GOMES NASCIMENTO, 1.686.988-5, Técnico Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 675 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de julho de 2003 a 11 de novembro de 2004 e 22 de fevereiro de 2005 a 08 de setembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00479880/2025-96. JOICELANE GOMES NASCIMENTO, 1.686.988-5, Técnico Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.687 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Paracatu - MG, no período de 09 de setembro de 2005 a 09 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00479880/2025-96.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 92 de 18 de maio de 2020, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIA CRISTINA DUARTE DE CARVALHO, Matrícula nº 137.221-1, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.793 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.789 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00114661/2020-50.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, SEI Nº 00060-00010006/2026-19, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA,

I - Presidência e Coordenação: LUCIANA CARDOSO MARINHO, matrícula 01697732-7, médica hematologista;

II- Vice presidente: ELLEN DE LIMA ROCHA, matrícula 189362-9, bióloga;

III- Representante: NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA-NHH: ADAILTON PINHO ROCHA, matrícula 01440065-0, farmacêutico;

IV- Representante: NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA-NHH: ANDRÉ LUIZ FERREIRA CORDOVID, matrícula 01680236-5, farmacêutico;

V- Representante: NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA-NHH: ULIANE PEREIRA VIEIRA, matrícula 1694952-8, enfermeira;

VI- Representante: NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-NHH: LUDMILA LOPES RUELA SILVA, matrícula 1694921-8, Chefe Substituta do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia;

VII- Representante: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: JESANA ADORNO S. COSTA, matrícula 137326-6, enfermeira;

VIII- Representante: GAMAD: KARUENY SOUZA BORGES, matrícula 1443840-2, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico;

IX- Representante: GENF: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula: 16735412, enfermeira;

X- Representante: NÚCLEO DE SEGURANÇA E QUALIDADE DO PACIENTE: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1682118-1, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

XI- Representante: CENTRO CIRÚRGICO: ALINY PORTILHO ABREU SOUZA, matrícula: 16851412, enfermeira;

XII- Representante: CENTRO OBSTÉTRICO: MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula: 17048427, enfermeira;

XIII- Representante: HEMODIÁLISE: DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN, matrícula 1680390-6, enfermeira;

XIV- Representante: CLÍNICA MÉDICA: ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 17113318, enfermeira;

XV- Representante: CLÍNICA CIRÚRGICA: JULIANE MIRANDA ROCHA, matrícula: 16740548; enfermeira;

XVI- Representante: ORTOPEDIA: PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula 1662312-6, enfermeira;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 907, de 27 de julho de 2023 publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2023, página 28.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00035169/2026-12, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: JANUCIA ANGELICA DE S. SILVA TAVARES Mat.: 1.99336-4 Qq.: 3º - 13.12.20 a 11.12.25 Requerimento; Nome: MARLENE PAULO DA SILVA SANTOS Mat.: 1.38876-2 Qq.: 5º - 17.06.20 a 20.10.25 Requerimento; Nome: ROSANIA COSTA SOUSA CARVALHO Mat.: 1.35652-6 Qq.: 5º - 23.12.20 a 21.12.25 Requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 774 de 28 de julho de 2021, publicada no DODF Nº 143, 30 de julho de 2021, página 80, ONDE SE LÊ: "...Nome: JANUCIA ANGELICA DE S. SILVA TAVARES, matrícula: 1.99336-4, Qq.: 2º 15.12.15 a 11.01.21, Requerimento...", LEIA-SE: "... Qq.: 2º 15.12.15 a 12.12.20, ratificando-se os demais dados..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1059 de 14 de dezembro de 2020, publicada no DODF Nº 236, 16 de dezembro de 2020, página 59, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARLENE PAULO DA SILVA SANTOS, matrícula: 1.38876-2, Qq.: 4º 15.05.15 a 16.07.20, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 15.05.15 a 16.06.20, ratificando-se os demais dados..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de outubro de 2015, publicada no DODF Nº 220, 17 de novembro de 2015, página 17, ONDE SE LÊ: "...Nome: ROSANIA COSTA SOUSA CARVALHO, matrícula: 1.35652-6, Qq.: 3º 04.04.10 a 02.07.15, Proc.: 275.000191/2009...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 04.04.10 a 04.08.15, ratificando-se os demais dados..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1227 de 15 de outubro de 2021, publicada no DODF Nº 201, 26 de outubro de 2021, página 49, ONDE SE LÊ: "...Nome: ROSANIA COSTA SOUSA CARVALHO, matrícula: 1.35652-6, Qq.: 4º 03.07.15 a 19.11.20, Proc.: 275.000191/2009...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 05.08.15 a 22.12.20, ratificando-se os demais dados..."

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e considerando o processo SEI 00060-00562507/2024-14, resolve:

DESIGNAR WESLLEY CARVALHO, matrícula 1.657.749-3, Técnico em Nutrição, da substituição do cargo de Gerente de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR ALESSANDRA CORREA BUENO, matrícula 1.672.225-6, Nutricionista, para substituição do cargo de Gerente de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 27 de março de 2026, com ônus total para o Distrito Federal:

I - JOSÉ HERCULANO ALVES, matrícula 252.662-X, Processo 00080-00045851/2026-31;

II - LEONARDO DA COSTA CARDOSO, matrícula 258.304-6, Processo 00080-00046518/2026-49;

III - MAURO LÚCIO ALVES DOS REIS, matrícula 2.000.603-9, Processo 00080-00046376/2026-10;

IV - NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS, matrícula 239.882-6, Processo 00080-00046296/2026-64;

V - RAIMUNDO LEANDRO DA SILVA FILHO, matrícula 253.666-8, Processo 00080-00046436/2026-02;

VI - RAUL DE LIMA LUCIO, matrícula 257.121-8, Processo 00080-00046752/2026-76;

VII - RENATO RILLOS MENDES, matrícula 215.299-1, Processo 00080-00046478/2026-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 144, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LINAIR MOURA BARROS MARTINS, matrícula 259.918-X, para participar do II Encontro Nacional dos Centros de Formação das Secretarias de Educação, em Salvador/BA, no período de 17 a 20 de março de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00046277/2026-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) LUANA TERESINHA MACIEL QUEIROZ, matrícula: 210.194-7, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003527/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 14 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219020/2022-88; Termo de Colaboração 53003535/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221985/2022-31; Termo de Colaboração 53003608/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CEM 05 DE TAGUATINGA, processo sei nº 00080-00224050/2022-14; Termo de Colaboração 53003632/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM AVE BRANCA, processo SEI nº 00080-00218542/2022-62; Termo de Colaboração 53004027/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 01 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215203/2022-24; Termo de Colaboração 53004094/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00222811/2022-95; Termo de Colaboração 53004310/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 50 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00205242/2022-13.

Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) NATHÁLIA SOUZA MOITA DA SILVA, matrícula: 249.068-4, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003527/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 14 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219020/2022-88; Termo de Colaboração 53003535/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221985/2022-31; Termo de Colaboração 53003608/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CEM 05 DE TAGUATINGA, processo sei nº 00080-00224050/2022-14; Termo de Colaboração 53003632/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM AVE BRANCA, processo SEI nº 00080-00218542/2022-62; Termo de Colaboração 53004027/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 01 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215203/2022-24; Termo de Colaboração 53004094/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00222811/2022-95; Termo de Colaboração 53004310/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 50 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00205242/2022-13.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº CONV 037/2025, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT), e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (GDF), por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEE/DF), cujo objeto consiste no fomento da atividade literária no Distrito Federal e entorno, por meio de diversas ações que envolvem escritores(as), premiados(as), estudantes e escolas, conforme Processo SEI nº 00080-00212019/2024-94:

I - pela SEE/DF, ANELISE TONEL BARCELOS, matrícula nº 223.801-2, para atuar como FISCAL TITULAR, e IANNE CRISTINE SOUZA ORONA, matrícula nº 223.404-1, para atuar como FISCAL SUPLENTE;

II - pelo MPDFT, FAUSTO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 578, para atuar como FISCAL TITULAR, e CRYGINA PAULA SILVA BANDEIRA, matrícula nº 5084, para atuar como FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FABIANE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 252.564-X, para participar do curso Plataforma Parcerias MROS - Módulo 2: Celebração SEM Chamamento Público, em Brasília/DF, nos dias 13 e 14/10/2025, no turno vespertino, conforme processo nº 00080-00002188/2026-80.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula nº 28.205-7, para participar do curso Passo a Passo da Contratação Sustentável na Lei nº 14.133/2021, em Brasília/DF, nos dias 03 e 04/11/2025, conforme processo nº 00080-00037788/2026-69.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora SCHYSLENE ALVES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 247.749-1, para participar do curso Inteligência Artificial no setor público: técnicas, riscos e aplicações, em Brasília/DF, período de 24 a 28/11/2025, no turno matutino, conforme processo nº 00080-00037392/2026-11.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA FAGUNDES DE SOUZA LEITE, matrícula nº 220.591-2, para participar do curso Identificação do problema e definição da agenda no Ciclo da Política Pública – 1º trilho - Trilha de Políticas pública, em Brasília/DF, período de 1º a 05/09/2025, no turno vespertino, conforme processo nº 00080-00049947/2026-78.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA FAGUNDES DE SOUZA LEITE, matrícula nº 220.591-2, para participar do curso Monitoramento e Avaliação no Ciclo de Política Pública - Trilha de Políticas Públicas, em Brasília/DF, período de 11 a 15/09/2025, no turno matutino, conforme processo nº 00080-00049546/2026-18.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA FAGUNDES DE SOUZA LEITE, matrícula nº 220.591-2, para participar do curso Tomada de decisão no ciclo de política pública - 5º trilho - Trilha de Políticas Públicas, em Brasília/DF, período de 24 a 28/11/2025, no turno vespertino, conforme processo nº 00080-00048636/2026-91.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DEBORA MARÂNDOLA, matrícula nº 254.932-8, para participar do curso Gestão de Contratos na Lei 14.133/2021, em Brasília/DF, nos dias 22, 28, 29 e 30/04/2025, no turno vespertino, conforme processo nº 00080-00116059/2025-97.

Autorizar, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da lei complementar nº 840, de 23/12/2011, e do decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DEBORA MARÂNDOLA, matrícula nº 254.932-8, para participar do curso Elaboração Passo a Passo da Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratação de Serviços Terceirizados, Conforme o Modelo da IN SEGES-MP

5/2017 - Parâmetros de Pesquisa de Preços Previstos na Lei 14.133/21, em Brasília/DF, nos dias 30 e 31/07 e 01/08/2025, conforme processo nº 00080-00116059/2025-97.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DEBORA MARÂNDOLA, matrícula nº 254.932-8, para participar do curso Oficina Temática - SEMAT: Falhas recorrentes em Contratações de TI, em Brasília/DF, nos dias 25 e 26/08/2025, conforme processo nº 00080-00116059/2025-97.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DEBORA MARÂNDOLA, matrícula nº 254.932-8, para participar do curso Capacitação no Sistema de Gestão de Contratos, em Brasília/DF, período de 22 a 25/09/2025, no turno vespertino, conforme processo nº 00080-00116059/2025-97.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DEBORA MARÂNDOLA, matrícula nº 254.932-8, para participar do curso Tópicos Avançados em Licitações na era da Inteligência Artificial, em Brasília/DF, período de 29/09 a 03/10/2025, no turno vespertino, conforme processo nº 00080-00116059/2025-97.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da lei complementar nº 840, de 23/12/2011, e do decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DEBORA MARÂNDOLA, matrícula nº 254.932-8, para participar do curso Planejamento das Contratações com o uso de Inteligência Artificial, em Brasília/DF, período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00116059/2025-97.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ADEILSON SOUSA ALVES, matrícula nº 244.559-X, para participar do Gemini Experience, em Brasília/DF, no dia 27/11/2025, conforme processo nº 00080-00001469/2026-15.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CARLA REZENDE DIAS, matrícula nº 247.796-3, para participar do Seminário “Interface das Políticas Públicas no Atendimento às Crianças, aos Adolescentes e aos Jovens em Serviço de Acolhimento no Distrito Federal, em Brasília/DF, nos dias 21 e 22/10/2025, conforme processo nº 00080-00026888/2026-60.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CARLA REZENDE DIAS, matrícula nº 247.796-3, para participar do II Seminário/Oficina: PSE 18 anos: Saúde e Educação de Mãos Dadas para um Brasil Melhor, em Brasília, nos dias 11 e 12/12/2025, conforme processo nº 00080-00027190/2026-61.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CLARA ALVES DINIZ, matrícula nº 259.112-X, para participar do Fórum Distrital para Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, em Brasília/DF, no dia 02/12/2025, conforme processo nº 00080-00018711/2026-90.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DEBORA MARÂNDOLA, matrícula nº 254.932-8, para participar do 3º Seminário de Boas Práticas em Contratações Públicas, em Brasília/DF, nos dias 09 e 10/12/2025, conforme processo nº 00080-00116059/2025-97.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA QUEIROZ, matrícula nº 34.856-2, para participar do 10º Congresso Internacional Freemind 2025, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00323545/2025-60.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor JOSE WILAMI DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 243.962-X, para participar do 10º Congresso Internacional Freemind 2025, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00354084/2025-77.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LETÍCIA ANDRADE MOREIRA PIRES, matrícula nº 257.230-3, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, em Brasília/DF, no período de 1º a 03/12/2025, conforme processo nº 00080-00005953/2026-13.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUCÉLIA DE JESUS SOUZA, matrícula nº 252.563-1, para participar do Ciclo de Debates – Elas conversam sobre a Reforma Tributária – 2ª Edição, em Brasília/DF, no dia 18/11/2025, turno matutino, conforme processo nº 00080-00020785/2026-96.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula n.º 64.473-0, para participar do Congresso Nacional de Assessoramento Jurídico, em Brasília/DF, no período de 21 a 23/10/2025, conforme processo nº 00080-00323087/2025-69.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARLUCE SIMÕES DE ABREU, matrícula n.º 257.414-4, para participar do Fórum Distrital para Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, em Brasília/DF, no dia 02/12/2025, conforme processo nº 00080-00028551/2026-97.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MICHELLE GUITTON COTTA, matrícula n.º 227.531-7, para participar do Google Day, em Brasília/DF, no dia 24/11/2025, conforme processo nº 00080-00022839/2026-58.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula n.º 28.205-7, para participar do Congresso Nacional de Assessoramento Jurídico, em Brasília/DF, no período de 21 a 23/10/2025, conforme processo nº 00080-00336086/2025-84.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora SANDRA SILVEIRA CARVALHO, matrícula n.º 49.362-7, para participar do 10º Congresso Internacional Freemind 2025, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00003518/2026-54.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO GABRIEL, matrícula n.º 30.531-6, para participar do Congresso Governança nos Conselhos Profissionais, em Brasília/DF, nos dias 09 e 10/10/2025, conforme processo nº 00080-00018138/2026-14.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA FAGUNDES DE SOUZA LEITE, matrícula n.º 220.591-2, para participar do 1º Congresso CONSEPLAN - Reconstrução do Planejamento Nacional, em Brasília/DF, no período de 06 a 08/05/2025, conforme processo nº 00080-00049136/2026-77.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA FAGUNDES DE SOUZA LEITE, matrícula n.º 220.591-2, para participar do XIV Consad de Gestão Pública, em Brasília/DF, no período de 26 a 28/08/2025, conforme processo nº 00080-00049703/2026-95.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 05/01/2026, publicada no DODF nº 02, de 06/01/2026, o ato que autorizou afastamento à servidora POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 253.439-8, para ONDE SE LÊ: "...dia 29/11/2025...", LEIA-SE: "...dia 29/10/2025...", conforme processo nº 00080-00343974/2025-53.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 392, de 06/11/2025, publicada no DODF nº 213, de 10/11/2025, o ato que autorizou afastamento ao servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula n.º 48.606-X, para ONDE SE LÊ: "...no período de 22 a 26/09/2025, no turno matutino...", LEIA-SE: "...no período de 20 a 24/10/2025, no turno vespertino...", conforme processo nº 00080-00297453/2025-17.

RETIFICAR NA Ordem de Serviço nº 11, de 07/01/2026, publicada no DODF nº 04, de 08/01/2026, o ato que autorizou afastamento ao servidor RENNAN LOURENÇO MARQUES, matrícula n.º 257.439-X, para ONDE SE LÊ: "...no período de 03 a 07/11/2025...", LEIA-SE: "... no dia 03/11/2025...", conforme processo nº 00080-00180078/2025-77.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 04, de 08/01/2026, página 41, do ato que autorizou afastamento ao servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula n.º 48.606-X, conforme processo nº 00080-00297453/2025-17.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 50, de 09/02/2026, publicada no DODF nº 27, de 10/02/2026, o ato que concedeu afastamento para frequência no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Distrito Federal, à servidora JESSICA DE ALMEIDA CORSINI, matrícula n.º 256.106-9, para ONDE SE LÊ: "...conforme processo nº 00080-00354044/2025-25...", LEIA-SE: "...conforme processo nº 00080-00353891/2025-72...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, o Gestor Titular: CINTHYA SCHÜLER MORAES, matrícula 0249378-0, Assessora Especial da Reitoria da UnDF, e o Gestor Suplente: MARIA DA CRUZ LOBOPORTELA, matrícula 249.432-9, da Assessoria Especial da Unidade de Administração Geral da UnDF, do Contrato Administrativo nº 07/2023-UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, processo SEI 04030-00000816/2023-12.

Art. 2º Designar, para Gestor Titular: MARIA DA CRUZ LOBOPORTELA, matrícula 249.432-9, da Assessoria Especial da Unidade de Administração Geral da UnDF, Gestor Suplente: YUKI HIYANE DE CARVALHO, matrícula 251.328-5 Assessora Especial da Unidade de Administração Geral da UnDF, para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo nº 07/2023-UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, cujo objeto é a operacionalização do pagamento dos auxílios de que trata a Resolução Nº 02, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a criação da Política de Assistência Estudantil - PAE, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, por meio da contratação de agente financeiro com vistas à emissão de cartão digital e lançamento de créditos para estudantes da graduação vinculados à universidade, conforme processo Sei 04030-00000816/2023-12.

Art. 3º Os servidores de que trata o Artigo 2º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YUKI HIYANE DE CARVALHO

CONTROLADORIA SETORIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução UnDF nº 34, de 1º de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 04030-00000911/2025-70, referente à lançamentos indevidos em folha de servidor, a ser composta pelos servidores: LIDIANE SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 255.462-3, Presidente; MARIA DALVINA MAGALHÃES DOURADO, matrícula n.º 259.814-0, Membro; e MONIKY LOPES LEITE, matrícula n.º 1.723.461-1, Membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, dos servidores MARCIO DA SILVA LOBO, matrícula n.º 1.703.312-8, Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, e CARPEGGIANE SILVERIO DE LIMA, matrícula n.º 1.697.885-4, Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Executiva de

Segurança Pública, com vistas à realização de visita técnica às dependências da Secretaria Municipal de Segurança Integrada de Uberlândia/MG, para conhecerem as operações com aeronaves remotamente pilotadas (drones), no período de 9 a 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 09 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, páginas 37 e 38, ato que revogou a autorização de cessão de Bombeiros Militares; ONDE SE LÊ: "...REVOGAR a autorização de cessão dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal relacionados, com o consequente retorno imediato às fileiras da corporação de origem: Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE DIAS LINS, matrícula 1706476, cedido à Escola Superior do Ministério Público da União; Maj. QOBM/Compl. BRUNO LEONARDO MANTUANO COSTA, matrícula 1036357, cedido ao Superior Tribunal Militar; Maj. QOBM/Méd. DANIELE CIDADE CASTELLO BRANCO RODRIGUES, matrícula 1761207, cedida ao Ministério Público Federal; Maj. QOBM/Méd. MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FRANCA, matrícula 1563211, cedido ao Ministério Público Federal; Maj. QOBM/Méd. VICTOR SICILIANO SOARES, matrícula 1994857, cedido ao Ministério Público Federal; Maj. QOBM/Méd. VINICIUS LEITE PIMENTEL, matrícula 1909528, cedido ao Ministério Público Federal; SubTen. QBMG-1 LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 1404867, cedido à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal; SubTen. QBMG-1 ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, matrícula 1405435, cedido à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; SubTen. QBMG-1 DANIEL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1405481, cedido à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; SubTen. QBMG-1 KLEBER LANDIM DE ALMEIDA, matrícula 1403497, cedido ao Ministério da Educação; 1º Sgt. QBMG-1 WESLEY DE ALMEIDA FELINTO, matrícula 1406000, cedido à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; 1º Sgt. QBMG-1 LUCIANA APARECIDA BARBOSA RAMOS, matrícula 1405500, cedida ao Ministério da Educação...". LEIA-SE: "...REVOGAR a autorização de cessão dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal relacionados, com o consequente retorno imediato às fileiras da corporação de origem: Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE DIAS LINS, matrícula 1706476, cedido à Escola Superior do Ministério Público da União; Maj. QOBM/Compl. BRUNO LEONARDO MANTUANO COSTA, matrícula 1036357, cedido ao Superior Tribunal Militar; Maj. QOBM/Méd. DANIELE CIDADE CASTELLO BRANCO RODRIGUES, matrícula 1761207, cedida ao Ministério Público Federal; Maj. QOBM/Méd. MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FRANCA, matrícula 1563211, cedido ao Ministério Público Federal; Maj. QOBM/Méd. VICTOR SICILIANO SOARES, matrícula 1994857, cedido ao Ministério Público Federal; Maj. QOBM/Méd. VINICIUS LEITE PIMENTEL, matrícula 1909528, cedido ao Ministério Público Federal; SubTen. QBMG-1 ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, matrícula 1405435, cedido à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; SubTen. QBMG-1 DANIEL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1405481, cedido à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; SubTen. QBMG-1 KLEBER LANDIM DE ALMEIDA, matrícula 1403497, cedido ao Ministério da Educação; 1º Sgt. QBMG-1 WESLEY DE ALMEIDA FELINTO, matrícula 1406000, cedido à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; 1º Sgt. QBMG-1 LUCIANA APARECIDA BARBOSA RAMOS, matrícula 1405500, cedida ao Ministério da Educação...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 190, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEL/GDF nº 00020-00006240/2026-91, resolve:

CONCEDER precariamente ao ST PM RR RICARDO DA SILVA BATISTA, matrícula 14.584-X, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0700094-90.2026.8.07.9000, da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 191, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 054.001.355/2013 e nº 00054-00167594/2025-13, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT RR. ENOQUE BARBOSA BONFIM, matrícula 13.121/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação. CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 17/12/2025 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico

(14/11/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 193, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEL/GDF nº 00020-00003367/2026-58, resolve:

CONCEDER precariamente ao 1º SGT PM RR EDNALDO GARCIA DE SOUZA, matrícula 12.490-7, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0825005-97.2025.8.07.0016, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 195, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00168412/2025-13 e nº 054.000.649/2003, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 3º SGT PM REF. NATAL TEIXEIRA PINTO, matrícula 4.423/7, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (17 de dezembro de 2025); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (13/02/2023), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 196, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00164959/2025-40 e nº 054.000.228/2006, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 3º SGT PM RR JOSÉ CARLOS IZÍDIO RIBEIRO Matr. 06.057/7, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (5 de dezembro de 2025); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (2/2/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

NELSON PIRES FILHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 GUDEBERG RODRIGUES PORTO, matr. 1405304, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEL nº 00053-00003480/2026-47.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. MARCELO CESAR DE SOUSA, matr. 1400202, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro

de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00007012/2026-41.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. IVAIR RIBEIRO DE CARVALHO, matr. 1405192, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00012742/2026-64.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ALTANIZIO MONTEIRO DA SILVA, matr. 1404191, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00003388/2026-87.

MOISÉS ALVES BARCELOS

APOSTILAMENTO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta no Processo n.º 0053-000492/2004 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Cabo BM Ref. JURANDIR TOMAS DAMASCENO, matrícula n.º 1401507, a contar de 10 de dezembro de 2025, em conformidade com o artigo 26, inciso II e § 3º, da Lei n.º 10.486/2002".

MOISÉS ALVES BARCELOS

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada por meio dos art. 5º da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 25, inciso VII, da Instrução Normativa n.º 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBDMF, resolve:

Art. 1º Nomear o Maj. QOBM/Comb. PEDRO PAULO FONSÊÇA DOS SANTOS, matr. 1001916, em substituição ao 2º Ten. QOBM/Comb. GUSTAVO SOARES DO SACRAMENTO, matrícula 1002434, como Tomador de Contas no processo de Tomada de Contas Especial n.º 00053-00086779/2024-67, que foi instaurada por meio da Portaria de 06 de fevereiro de 2026, Diário Oficial do Distrito Federal n.º 25, de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que entre em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600, anexo I do Quartel do Comando Geral do CBMDF, 3º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE - Cel. QOBM/Comb

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00007417/2026-80, resolve:

CONCEDER ao Primeiro-Sargento BM RRm. DAMIÃO CARLOS BATISTA DE MORAIS - matr. 1401807, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 015/2026, de 23/01/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão n.º 171/2026, do TCDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 83, de 10 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 198, de 15 de outubro de 2024, bem como a Portaria n.º 100, de 01 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 188, de 03 de outubro de 2025. E REVER a Portaria de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF n.º 169, de 01 de setembro de 2017, referente à concessão de pensão militar PARA corrigir o rateio das cotas-partes da pensão entre LÚCIA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA e MATHEUS ALVES MARTINS, viúva e filho do ex-3º Sgt. BM Ref. SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, matr. 1400987, falecido em 13 de fevereiro de 2017, que passam a ser de 50% (cinquenta por cento) para cada um, calculadas com base no soldo integral de Terceiro Sargento BM. Processo de Pensão Militar n.º SEI 00053-00012636/2017-90 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PUBLICO, com fundamento no inciso V do art. 2º da Lei n.º 9.784/1999, o falecimento do ex-CB (Ref.) WILMAR DE SOUZA FIGUEIRA, matr. n.º 1401184, conforme certidão de óbito matrícula: 021303 01 55 2026 4 00043 260 0011960 18, ocorrido no dia 01 de fevereiro de 2026. Não deixou beneficiários habilitáveis à pensão militar. Processo n.º SEI - 00053-00013784/2026-12 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão n.º 106/2026, do TCDF, resolve:

REVER, a Portaria de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF n.º 169, de 01 de setembro de 2017, contida no Processo Administrativo SEI-00053.00010219/2017-11, referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sgt. BM Ref. JOSÉ MILTON DA ROCHA, matr. 1416102, falecido em 6 de fevereiro de 2017, para conceder pensão militar a PATRÍCIA ALVES ROCHA e FABRÍSCA ALVES ROCHA, filhas maiores do ex-militar, a contar da data do requerimento, juntamente à TERESINHA ALVES ROCHA (viúva) e BIANCA BATISTA ROCHA (filha maior), na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do benefício, para cada, com fundamento no art. 36, § 3º, inciso I (com redação dada pelo art. 4º da Lei n.º 10.556/02); art. 37, caput e art. 52, da Lei n.º 10.486/02. Processo de Pensão Militar n.º SEI 00053-00010219/2017-11 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar de GABRIELLA NOGUEIRA DE SÁ TELES, matr. n.º 05388287, pensionista militar, por ter atingido o limite etário para permanência como pensionista e não ter apresentado a declaração escolar do semestre letivo, cujo instituidor é o ex-Cb. BM (Ativa) JOSÉ AUGUSTO DE SÁ TELES, matr n.º 1404530, falecido em 08 de outubro de 2010; com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei n.º 10.486 de 04 julho de 2002. Em consequência o benefício será redistribuído para os pensionistas: GLEICIE NE NOGUEIRA DE SÁ TELES, viúva, matr. n.º 05387825, e RAFAEL AUGUSTO NOGUEIRA DE SÁ TELES (filho menor), matr. 05388384 alterando para 50% (cinquenta por cento) do benefício para cada um, a contar da data da exclusão da expensionista. Processo de Pensão Militar n.º SEI- 0530-001594/2010- CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 12 de janeiro de 2026, publicada no DODF Nº 8, de 14 de janeiro de 2026, a concessão de abono de permanência ao servidor DELFIM LOUREIRO DE QUEIROZ, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.660-3, matrícula SIAPE nº 0949172, para constar onde se lê: a partir de 02.12.2024, leia-se: a partir de 06.02.2024, em razão de averbação de tempo de contribuição, mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 67261-0, e ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1171-1, a fim de atuar como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2026NE00227, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e artigos esportivos personalizados destinados aos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF) que participarão da 8ª Olimpíada de Integração das Forças de Segurança (VIII OLINSESP), objeto do processo administrativo nº 00055-00097672/2025-79.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO VILELA MORAIS, matrícula nº 1.442-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192.367-6, Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito (Nucet), da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 03/02/2026 a 22/02/2026, em virtude de licença médica da titular, nos termos do processo 00055-00010626/2026-54.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, matrícula nº 250.283-6, Técnica em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.179-7, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Cobrança (Nucob), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 19/02/2026 e 20/02/2026, em virtude de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00012154/2026-74.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO MACHADO CAVALCANTE, matrícula nº 250.608-4, Agente de Trânsito, para substituir a servidora TATYANE APARECIDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 66.054-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 07/02/2026, referente a abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00002165/2026-46.

Art. 2º Designar o servidor DENIO KELLER DA SILVA, matrícula nº 67.320-X, Agente de Trânsito, para substituir a servidora TATYANE APARECIDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 66.054-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13/02/2026 a 22/02/2026, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00002165/2026-46.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DILVAN DOS SANTOS COUTINHO VALVERDE, matrícula nº 1.721.032-1, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1.430.879-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 06/02/2026, referente a abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00011276/2026-43.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços especializados para adaptação de um ônibus para ofertar experiência tecnológica em realidade virtual, proporcionando experiências educacionais imersivas, lúdicas e ensinamentos sobre trânsito de forma inclusiva (voltado para o público inclusivo).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: MAGDA DE MELO BRANDÃO - matrícula 192367-6;
- II - Integrante Administrativo: IZAILDO FEITOSA FELTRINI - matrícula: 175.458-0; e
- III - Integrante Técnico: PEDRO BRITO DE ARRUDA, matrícula: 250.363-8.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de fevereiro de 2026

Processo SEI: 04026-00005124/2026-73 Interessados: RODRIGO DE SOUZA SOARES, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, JANDERSON DE SOUZA DELGADO, CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS e DANIELA MOREIRA ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462-1, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 194.946-2, JANDERSON DE SOUZA DELGADO matrícula 180.366-2, CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0 e DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1.692.954-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de fevereiro de 2026

Processo SEI: 04026-00005125/2026-18 Interessados: RODRIGO PEREIRA SIRIANO, MARLON D´ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA e JADERSON WILLAME QUEIROZ DOS SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7, MARLON D´ANGELO

FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 193.652-2 e JADERSON WILLAME QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula 1.716.197-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e considerando o Processo SEI nº 04026-00006012/2026-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 22 de fevereiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme ordem de matrícula, nome, quinquênio e período aquisitivo:

01072846, MARCELO PEREIRA FERREIRA, 05, 10/01/2016 07/01/2021 ; 01069012, ANDREA D. S. N. DE CARVALHO, 05, 13/12/2020 28/01/2026 ; 01069241, SIMONE MIGUEL, 05, 04/12/2020 01/01/2026 ; 01070991, GERALDO ASSIS DA MOTA, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071130, MARIA DO CARMO ALMEIDA CLEMENTINO, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071149, LILIAN MARCIA ROCHA, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071157, DJAIR ROBERTO GONCALVES DA COSTA, 05, 10/01/2021 14/01/2026 ; 0107122X, MARIA DO CARMO GOMES MOREIRA, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071386, MARCOS ANTONIO MARQUES NOLETO, 05, 11/01/2021 09/01/2026 ; 01071416, CONCEICAO DE M. BOMFIM LOURENCO, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071432, ROMINA MARIA PIRES DA SILVA, 05, 17/01/2021 15/01/2026 ; 01071440, ROSEMARY RODRIGUES DA MOTA, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071459, JOAO HAVELANJE PEREIRA DA SILVA, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071467, ALBINO BATISTA RIBEIRO, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071475, MARLI FLAUZINHA DIAS, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071491, FRANCISCA DE SOUSA MATOS, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071505, MARIA HELENA MEDEIROS, 05, 18/01/2021 16/01/2026 ; 01071513, ZULMIRA MENDES PAIXAO, 05, 25/01/2021 23/01/2026 ; 01071521, MARISTELA FERREIRA CHAGAS, 05, 17/01/2021 15/01/2026 ; 01071572, PEDRO DOS SANTOS BRANDAO, 05, 20/01/2021 18/01/2026 ; 01071580, CARMEN LUCIA DIAS, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071637, SOLENE GOMES BARBOSA, 05, 26/01/2021 24/01/2026 ; 01071653, MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO, 05, 15/01/2021 17/01/2026 ; 01071661, HELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071726, NILDE A. DE OLIVEIRA MARTINS, 05, 25/01/2021 26/01/2026 ; 01071742, MIGUEL PAULO NETO, 05, 10/01/2021 08/01/2026 ; 01071807, NEUSA MARIA CERQUEIRA, 05, 11/01/2021 09/01/2026 ; 01071912, ANTONIA EDNA DOS SANTOS CANDIDO, 05, 16/01/2021 14/01/2026 ; 01071947, EDILEI MARTINS LACERDA LOPES, 05, 13/01/2021 11/01/2026 ; 0107198X, MARIA LUCIA ALVES PEREIRA, 05, 14/01/2021 12/01/2026 ; 01072005, MARIA LUCIA BRASIL SANTOS, 05, 14/01/2021 12/01/2026 ; 01072021, TANIA GOMES VIANA, 05, 14/01/2021 12/01/2026 ; 01072056, ISABEL PEREIRA SANTOS, 05, 22/01/2021 20/01/2026 ; 01072676, NATANAEL GOMES DOS SANTOS, 05, 21/01/2021 19/01/2026 ; 01072706, SARDONICA TORRIS FERREIRA, 05, 21/01/2021 19/01/2026 ; 01072714, DAVI BIAM DE SOUSA, 05, 21/01/2021 19/01/2026 ; 01072722, SUSE ROCHA RAMOS COSTA, 05, 21/01/2021 19/01/2026 ; 01072838, VANIA R. ALVES DA SILVA FERNANDES, 05, 26/01/2021 24/01/2026 ; 01072846, MARCELO PEREIRA FERREIRA, 06, 08/01/2021 06/01/2026 ; 14314282, NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, 03, 31/12/2020 19/01/2026 ; 14315548, EDNAR RODRIGUES DA SILVA LACERDA, 03, 22/01/2021 20/01/2026 ; 16774507, KLEBER GONZAGA PAZINI, 03, 04/01/2021 13/01/2026 ; 16928814, WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, 03, 05/01/2021 03/01/2026 ; 16931157, FABIO DA SILVA, 03, 03/01/2021 01/01/2026 ; 17012767, PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, 01, 28/12/2020 01/01/2026 ; 17014832, ANTONIO ARNOBIO PORTELA DOURADO, 01, 25/01/2021 23/01/2026.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Técnica e Fiscal Técnica Suplente da Nota de Empenho 2026NE00177, emitida em 09/02/2026, em favor da empresa GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00004423/2026-91, que tem por objeto a aquisição de 150 tubos de FILME STRETCH, DESCRIÇÃO: FILME STRETCH MEDINDO 50X25 MICRAS, TUBO DE 4KG. - UNIDADE: TUBO COTA. MARCA: PLASTIKA. ITEM: 9., conforme Autorização de Despesa e Empenho.

I - FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.682.802-X, como Gestor;
 II - RICARDO GOMES ROCHA, matrícula nº 180.445-6, como Gestor Suplente;
 III - MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Fiscal Técnica; e
 IV - MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Fiscal Técnica Suplente.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Suplente, Fiscal Técnica e Fiscal Técnico Suplente da Nota de Empenho 2026NE00179, emitida em 10/02/2026, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRÁSILIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00004184/2026-79, que tem por objeto a aquisição de 940 (novecentos e quarenta) unidades de RODO para limpeza, cepo de madeira ou plástico medindo no mínimo 50cm, cabo em madeira medindo de 120 a 150cm, com borracha dupla (duas tiras). RODOBEM/RODOBEM. Unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

I- MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Gestora

II- MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Gestora Suplente;

III- GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Fiscal Técnica; e

IV- HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestor Suplente, Fiscal Técnica e Fiscal Técnico Suplente da Nota de Empenho 2026NE00178, emitida em 10/02/2026, em favor da empresa ALSANT SOLUÇÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00004135/2026-36, que tem por objeto a aquisição de 230 (duzentos e trinta) unidades de BLOCO ADESIVO, DESCRIÇÃO: EM PAPEL OFFSET DE ALTA QUALIDADE, DESTACÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO NA PARTE SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 76X102MM, COR AMARELA. MARCA: MASTER/BZ. ITEM: 40., conforme Autorização de Despesa e Empenho.

I- GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Gestora;
II- RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 180.445-6, como Gestor Suplente;
III - MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Fiscal Técnica;
IV- ANTONIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE) sob o rito sumaríssimo, que visa apurar possível fraude documental em processo de reembolso de auxílio-saúde, supostamente ocorrida a partir dos documentos anexos ao Processo SEI nº 00090-00007216/2021-11, conforme informações constantes na Nota Informativa nº 123106510 (175616376) e na planilha SEI (174814327).

Art. 2º Designar MATEUS MENDES DOS SANTOS, matrícula 285.852-5, MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 285950-5, e MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula 285.921-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 285950-5, para atuar como presidente nas ausências do(a) Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04, para apurar suposta insubordinação funcional e conduta funcional omissiva no desempenho de atribuições bem como suposto comportamento antiético e desrespeito praticado por servidor, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, Matr. 0261230-1, RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, Matr. 264.175-5 e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Matr. 264.076-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, Matr. 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 03, para apurar as condutas irregulares na repartição supostamente praticadas por servidor, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, Matr. 0261230-1, RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, Matr. 264.175-5 e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Matr. 264.076-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, Matr. 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar processo para adoção das medidas preliminares dispostas no inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00019813/2021-81 que trata da formalização da contratação da empresa Grecco Consultoria Atitude e Pensamento Estratégico no âmbito do Contrato nº9/2010 - SDP nº002/2009/PTU/UGP/ST/DF.

Art. 2º Designar RICARDO LEITE DE ASSIS, matrícula 36.608-0 e PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

I – solicitar a autuação de processo administrativo específico, caso pertinente;

II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;

III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;

IV – identificar o provável responsável; V – notificar o provável responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias; e

VI - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º As medidas previstas nos parágrafos anteriores serão adotadas em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da ciência do fato pela autoridade administrativa competente, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de caracterização de dano ao patrimônio público da administração direta e indireta do Distrito Federal resultante da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 40, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinaugurar a Tomada de Contas Especial 13/2020, com vistas em apurar os subitens 1.3.2 e 1.3.3, do Relatório de Auditoria nº 47/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, em cumprimento à Decisão nº 3894/2019, objeto do processo nº 21610/2015 - TCDF.

Art. 2º Designar CAMYLLA FERNANDA FERREIRA VALE, matrícula: 285.853-3, ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula: 285.897-5 e CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO, matrícula: 285.879-7, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar a servidora ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula: 285.897-5, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 10/2025, visando à apuração e possível aplicação de penalidade, conforme manifestação constante do processo nº 00090-00019125/2023-82, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar EDUARDO ANDRADE DE JESUS, matrícula nº 46.092-3, ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-X e EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula nº275.928-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 06/2025 para apurar irregularidades e possível responsabilização de servidor quanto ao recebimento de auxílio-saúde, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 036.747-8, MANOEL PRUDÊNCIO DA S. JÚNIOR, matrícula nº 41.974-5, e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar MANOEL PRUDÊNCIO DA S. JÚNIOR, matrícula nº 41.974-5, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 48, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 09/2025 para apurar a suposta prática de assédio moral noticiado nos autos do processo nº 00090-00005909/2024-12, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com ela guardem conexão.

Art. 2º Designar GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, matrícula nº 264.826-1, EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula nº 275.928-4 e ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula nº 275.928-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Preliminar, conforme disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, visando à recuperação do prejuízo ao erário por ação ou omissão. Tal procedimento decorre de fatos relacionados a problemas na execução contratual da obra de Construção/Reforma do Terminal de Ônibus Urbano do Recanto das Emas II. Faz-se necessária a individualização das responsabilidades dos envolvidos e a devida apuração do dano ao erário, em face da necessidade de verificar a hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como a eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva sobre os danos apontados no Relatório SEI-GDF nº 2/2023 - SEMOB/GAB/PIP1032022 (109812068). O procedimento também deverá incluir o exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que, porventura, se identifiquem no curso dos trabalhos e que com ele guardem conexão.

Art. 2º Designar FERNANDO CÉSAR ALVES ROCHA, matrícula nº 42.112- X, para condução do procedimento preliminar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011573/2025-08, resolve:

Art. 1º Designar WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Integrante Administrativo, da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a Contratação de Solução Integrada de Segurança e Informação nos Terminais Rodoviários, em

substituição à ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 286.363-4, designada pela Ordem de Serviço nº 167, de 21 de julho de 2025, publicada no DODF nº 146, 06 de agosto de 2025, página 49.

2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e considerando delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, bem como o disposto na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando ainda, as informações que constam no Processo SEI-GDF nº 00090-00012489/2025-01, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 27 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, conceito, pontuação e período avaliativo da 1ª fase do estágio probatório: GIOVANNI HAGE KARAM GIORDANO, 285.496-1, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Excelente, 10, 18/04/2025 a 18/10/2025; PATRÍCIA MOURA DIAS, 285.509-7, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Excelente, 10, 21/04/2025 a 21/10/2025; VANESSA VASCONCELOS, 285.872-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 07/07/2025 a 07/01/2026; THIAGO LEITE VIANA, 285.856-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 03/07/2025 a 03/01/2026; MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, 285.921-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 10/07/2025 a 10/01/2026; HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO, 285.878-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 06/07/2025 a 06/01/2026; JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, 285.873-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 07/07/2025 a 07/01/2026; CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 285.907-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 10/07/2025 a 10/01/2026; RICARDO VIEIRA DA SILVA, 285.906-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 10/07/2025 a 10/01/2026; CAMYLLA FERNANDA FERREIRA VALE, 285.853-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 03/07/2025 a 03/01/2026; RODRIGO MARTINS DA COSTA, 285.944-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 06/07/2025 a 06/01/2026; PATRICIA LORRANY DA SILVA COELHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 08/07/2025 a 08/01/2026; PABLO ALVES OLIVEIRA, 285.923-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 10/07/2025 a 10/01/2026; MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA, 285.916-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 10/07/2025 a 10/01/2026; MATEUS MENDES DOS SANTOS, 285.852-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 03/07/2025 a 03/01/2026; LAENDER VALERIO BATISTA, 285.943-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 03/07/2025 a 03/01/2026; ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, 285.857-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 03/07/2025 a 03/01/2026; DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, 285.875-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 07/07/2025 a 07/01/2026; MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, 285.950-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 16/07/2025 a 16/01/2026; CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO SANTOS, 285.879-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 07/07/2025 a 07/01/2026; RAFAEL MELO LEÃO DE SOUSA, 285.946-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 10/07/2025 a 10/01/2026; ALINE OLIVEIRA NEVES, 285.897-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 09/07/2025 a 09/01/2026; MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO, 285.940-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 03/07/2025 a 03/01/2026; RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA, 285.939-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 06/07/2025 a 06/01/2026; PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, 285.941-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 06/07/2025 a 06/01/2026; VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARÃES, 285.851-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 03/07/2025 a 03/01/2026; FABIANA RAMOS LOPES, 285.963-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Excelente, 10, 20/07/2025 a 20/01/2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 132, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 248.922-8, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, e RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00017057/2025-29.

Art. 2º Designar MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.112-9, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor FERDINAN FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 104.702-7, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 14/01/2026., por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00004592/2026-09.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MARCIA DE OLIVEIRA JOAQUIM, matrícula nº 104.357-9, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 09/10/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº00400-00003234/2026-71.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ROZILENE MARTINS VICTOR, matrícula nº 104.861-9, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 10/02/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00002782/2026-83.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ADAILTON NUNES DA CONCEICAO COSTA, matrícula nº 104.457-5, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 16/03/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº00400-00001276/2026-77.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MARILENE FIRMINA DOS SANTOS, matrícula nº 216.025-0, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 02/01/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00076810/2025-18.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ISABEL GRILLO ARAUJO, matrícula nº 216.293-8, Agente Socioeducativo, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 28/01/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00075706/2025-14.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ALTAMIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula nº 104.480-X, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 15/09/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00059181/2025-61.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho (GT) para dar efetividade às exigências e prazos previstos na Portaria RFB nº 632, de 30 de dezembro de 2025, bem como acompanhar e monitorar o cumprimento do plano de ação do Instituto de Defesa do Consumidor pertencente ao Programa Receita Social Autorregulatória.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para operacionalizar a execução das atribuições decorrentes da Portaria RFB nº 632, de 30 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa Receita Social Autorregulatória — destinado a promover a conformidade das obrigações tributárias acessórias relativas às informações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) por órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I- RENATA PINHEIRO D'AZEVEDO, matrícula nº 225.280-5 - Representante do Setorial de Gestão de Pessoas;
- II- NEREIDA GOMES AMORIM, matrícula nº 222.089-x - Representante do Setorial de Gestão de Pessoas;
- III - ADÃO CUSTÓDIO TORRES, matrícula nº 248.094-8, Representante do Setorial de Gestão Financeira;

IV - ANDRÉ PHILIPPE DE JESUS TAVARES, matrícula nº 392.266-80- Representante do Setorial de Tecnologia da Informação;
Parágrafo único. Em caso de ausência, os membros poderão indicar substitutos para as reuniões.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá atuar durante o período estabelecido na Portaria RFB nº 632, de 30 de dezembro de 2025 e Cronograma Operacional de Elaboração do Arquivo Enviado por meio do PGD-C disponibilizado pela Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º As funções dos membros do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração da documentação técnica (ETP, TR, Matriz de Risco, dentre outros), nos termos do Processo SEI-GDF nº 00110-00003294/2025-12.

Art. 2º Designar os Servidores MAURICIO CANOVAS SEGURA, matrícula nº 273.558-X, para atuar como Integrante Requisitante, HARRISON CUNHA GOMES, matrícula nº 287.129-7 para atuar como Integrante Técnico e RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5 para atuar como Integrante Administrativo.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Integrante Técnico, que nos seus afastamentos legais será substituído pelo Integrante Requisitante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por VALDIVINO PEREIRA LOPES, matrícula nº 93.301-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.210 (Dois mil, duzentos e dez) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00007018/2022-98.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 286.401-0, para substituir ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 283.741-2, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00000177/2026-76.

DESIGNAR GABRIEL GONCALVES HERVAL, matrícula 283.175-9, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00004545/2023-11.

DESIGNAR GILBERTO DA COSTA BENEVIDES, matrícula 285.567-4, para substituir MICAEL KAUAN FREITAS CHAGAS, matrícula 284.038-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da

Mulher do Distrito Federal, nos dias 02/02 e 03/02/2026, por motivo de abono de ponto, e no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00006538/2025-15.

DESIGNAR JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 283.248-8, para substituir GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula 282.729-8, Gerente, da Gerência de de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04/02/2026 e 13/02/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002069/2025-57.

DESIGNAR LEO LEDUC DE VASCONCELOS, matrícula 284.174-6, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Contabilidade, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/02/2026 a 04/02/2026, em razão do Parecer nº 730/2018-PRCON/PGDF, conforme Processo SEI 04011-00001959/2025-41

DESIGNAR LUIZ FILIPI DA SILVA GALVAO, matrícula 285.511-9, para substituir REJANE PARENTE LUCAS, matrícula 279.026-2, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial de Governança e Compliance, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 21/01/2026 a 30/01/2026, por motivo de licença servidor da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008342/2024-76.

DESIGNAR MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula 285.429-5, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/01/2026 a 04/02/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00006600/2024-80.

DESIGNAR PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula 283.244-5, para substituir THAIS DE ARAUJO ALMEIDA matrícula 283.246-1, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00004939/2023-61.

DISPENSAR ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, matrícula 1.653.183-3, de atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00004545/2023-11.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no Decreto nº 44.744, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, resolve:

Art. 1º Alterar a representação da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio.

§ 1º Designar DÓREA DAS NEVES MEDEIROS, matrícula nº 16981502, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição da titular KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES LIMA, matrícula nº 17091381.

§ 2º Designar RENATA RODRIGUES SOARES MACIEL, Matrícula nº 17225302, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição da suplente DÓREA DAS NEVES MEDEIROS, matrícula nº 16981502.

Art. 2º Alterar a representação do Conselho Tutelar na Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio.

§ 1º Designar MÔNIA KELLY TEIXEIRA MIRANDA, matrícula nº 02456931, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição do titular DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS, matrícula nº 02424789.

§ 2º Designar JANAÍNA VIEIRA MARTINS matrícula nº 02457784, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição da suplente MÔNIA KELLY TEIXEIRA MIRANDA, matrícula nº 02456931.

Art. 3º Alterar a representação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio.

§ 1º Designar JAQUELINE FERREIRA GONTIJO, matrícula nº 10001, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição da suplente ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS matrícula nº 10095.

Art. 4º Alterar a representação da Secretaria de Educação do Distrito Federal e Territórios na Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio.

§ 1º Designar LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA matrícula nº 228.231-3, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição da suplente JÉSSICA FRANCA DE CARVALHO, matrícula nº 235073-4.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio de que trata esta Portaria é de natureza relevante e não ensejará qualquer remuneração, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, matrícula nº 201.080-1, como representante suplente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, matrícula nº 201.080-1, como representante titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Dispensar JESSICA FRANCO DE CARVALHO, matrícula nº 235.0734, como representante titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 4º Designar PATRÍCIA SOUZA MELO, matrícula nº 39699-0, como representante suplente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 217, de 26 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 246, de 30 de dezembro de 2025, o ato que designou VINICIUS ALMEIDA DA LUZ SILVA, matrícula 285.647-6, como substituto, ONDE SE LÊ: "...no período de 05/01/2026 a 03/02/2026...", LEIA-SE: "...no dia 05/01/2016...".

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 42, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, inciso VII e IX da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (194418257), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias, relativas ao período de 09/02/2026 a 11/02/2026, o servidor usufruirá este período em 13/05/2026 a 15/05/2026.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 43, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, inciso I, III e V, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda, considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e no art. 6º da Portaria nº 321, de 1º de novembro de 2024, e conforme instruções contidas no processo nº 00070-00017964/2018-73, resolve:

DISPENSAR, a servidora JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1658024-9, da função de membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída por meio da Portaria nº 321, de 1º de novembro de 2024.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, inciso VII e IX da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (194289077), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares da servidora SUELY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, relativa ao período de 05/02/2026 a 13/02/2026, a servidora usufruirá este período em 04/06/2026 a 12/06/2026.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fulcro no artigo Art. 144, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

CONCEDER a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares à servidora VIVIANE SOUZA DE CARVALHO, matrícula nº 1869353, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, conforme Processo SEI nº 00070-00006905/2022-56, até a data de 08/02/2029.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária de 200 horas, no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 1.406.566-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, a considerar de 04/02/2026, processo SEI 00070-00011072/2018-69.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 187.020-3, e JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 1.661.610-3, como executoras titular e suplente, respectivamente, do Convênio nº 986842/2025/MAPA/SEAGRI-DF (190949264), firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a Contratação de serviço para execução de ações para viabilizar a participação de produtores rurais do Distrito Federal na Fruit Attraction São Paulo 2027, no âmbito do projeto Brasília Frutífera, conforme consta do Processo SEI 00070-00006977/2025-46.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio às servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR GERALDO FRANCA DA SILVA, matrícula 1.689.784-6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula 1.693.578-0, Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 09/02/2026 a 23/02/2026, por motivo do titular estar substituindo o COORDAD.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 0175984-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,

FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBOA AGUIEIOS, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Colaboração referente ao Projeto "DF Folia 2026", celebrado no âmbito da proposta nº 1697 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO e a Vicepresidência, a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE

Em 10 de fevereiro de 2026

Processo SEI-GDF nº: 00431-00000160/2026-81. Interessado: ALAN SANTOS JACOB. Assunto: Afastamento para participar de programa de pós-graduação strictu sensu. DECIDO, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 16 de março de 2026 a 21 de dezembro de 2027, do servidor ALAN SANTOS JACOB, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social – Educador Social, matrícula 179245-8, para frequentar o curso no Programa de Pós - Graduação strictu sensu, Mestrado em Educação, ofertado pela Universidade de Brasília - UNB, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Comissão Especial para planejamento, seleção, acompanhamento e fiscalização do concurso público para a Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 12, inciso XVI, da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, bem como da delegação conferida pelo art. 1º da Portaria nº 04, de 09 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de atuar no planejamento da contratação, na seleção da banca examinadora e na gestão e fiscalização da execução do concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista e Técnico da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 0281203-7, representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

II - REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula nº 0179235-0, representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

III - ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, matrícula nº 0279088-2, representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

IV - RAQUEL DOS SANTOS DE GODOI, matrícula nº 0197655-9, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

V - HENRIQUE DE MORAES SANTOS, matrícula nº 0283193-7, representante da Subsecretaria de Administração Geral.

Parágrafo único. Na hipótese de afastamento, impedimento, vacância ou impossibilidade temporária de qualquer dos membros da Comissão, a autoridade competente poderá designar substituto por ato próprio, enquanto perdurar a situação.

Art. 3º Compete à Comissão Especial, em conformidade com o Termo de Referência aprovado e a Portaria nº 04/2026:

I - Na fase de seleção da banca examinadora, especialmente:

a) Analisar as propostas técnicas e documentos de habilitação das instituições interessadas, emitindo Parecer Técnico Consultivo quanto ao cumprimento dos requisitos de qualificação e critérios de seleção;

b) Subsidiar a autoridade competente na motivação da escolha da banca, fornecendo análise comparativa sobre a expertise técnica, segurança e reputação das proponentes;

c) Responder às diligências e pedidos de esclarecimento técnico porventura solicitados pelas proponentes ou pelos órgãos de controle.

II - Na fase de execução do concurso:

a) Validar, em conjunto com a banca contratada, a pertinência técnica dos conteúdos programáticos e cronogramas, submetendo a versão final à aprovação da autoridade competente;

b) Atestar a conformidade da minuta do Edital Normativo e de seus aditamentos frente à legislação distrital e ao Termo de Referência, recomendando sua publicação à autoridade competente;

c) Fiscalizar in loco e documentalmente a execução das etapas do certame, monitorando a qualidade, o sigilo e a segurança dos serviços prestados;

d) Receber, analisar preliminarmente e encaminhar à autoridade competente, com manifestação técnica, os casos de denúncias, falhas na execução ou recursos que exorbitem a competência e dever contratual da banca examinadora;

Art. 4º A Comissão Especial poderá solicitar apoio técnico de unidades administrativas, assessorias jurídicas ou áreas especializadas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Os atos decisórios que impliquem despesa, homologação de etapas, aplicação de penalidades ou anulação de atos do certame são privativos da Secretária Adjunta, nos termos do art. 2º da Portaria nº 04/2026, devendo a Comissão atuar estritamente na fase instrutória e fiscalizatória.

Art. 6º Ficam impedidos de atuar na Comissão os membros que tenham cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inscritos no concurso público, em observância aos princípios da moralidade e impessoalidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

DESAVERBAR, com base na Lei 8.123/1991 e os arts. 170 e 171 da Portaria MTP/INSS nº 1.467/2022, o tempo averbado por FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA, matrícula 127.378-7, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura do DF, os períodos constantes na CTC/INSS protocolo nº23001040.1.00041/14-4, emitida em 05/02/2014, publicado no DODF nº 38, 19 de fevereiro de 2014, página 80, na Ordem de Serviço nº 23, de 18 de fevereiro de 2014. Processo SEI 0390-000094/2014.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de serviços especializados de manutenção de extintores de incêndio para atender às unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00220-00014083/2025-13.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DOS SANTOS, Matrícula nº 286.070-8;

II - Integrante técnico: JOÃO DOMINGOS DE MATOS DANTAS, Matrícula nº 285.017-6;

III - Integrante administrativo: ELISA LEITE QUIDUTE, Matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 01/2025-CONAM/DF, que dispõe sobre a composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF - 2025, nomeia os Conselheiros para CJA/CONAM/DF, resolve:

Art. 1º Dispensar GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI da função de membro titular, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 2º Designar ROSÂNGELA ISOLDE FRICKE para exercer a função de membro titular, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar as pessoas servidoras ILDANARA ALVES DELA COLETA, mat. 0198234-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, e EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, mat. 195084-3, Gerente de Administração Predial, como GESTORA TITULAR e GESTOR SUPLENTE, respectivamente; BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, mat. 1660460-1, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, como FISCAL TÉCNICO TITULAR; e BRUNO VIEIRA FREITAS, mat. 1721053-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026, firmado entre este Instituto e a FORT GAS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de aquisição de gás envasado - gás liquefeito de petróleo (GLP), referente ao Processo nº 00391-00010964/2025-30.

Art. 2º As pessoas servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deverá disponibilizar às pessoas servidoras cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados:

MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO.

2158159, ALISSON SANTOS NEVES, 3º, 07/01/2021 a 05/01/2026; 2156911, ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, 3º, 09/01/2021 a 12/01/2026; 2160293, ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, 3º, 10/01/2021 a 08/01/2026; 2156229, JOAO CARLOS COSTA OLIVEIRA, 3º, 03/01/2021 a 01/01/2026; 2157454, LUIS FABIO GONCALVES MESQUITA DOS ANJOS, 3º, 07/01/2021 a 05/01/2026; 2158280, LUIZ GUILHERME SAMPAIO GUIMARAES, 3º, 07/01/2021 a 05/01/2026; 2156202, LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, 3º, 03/01/2021 a 01/01/2026; 2158000, NATANAEL ANTUNES ABADE, 3º, 14/01/2021 a 12/01/2026; 2158035, SIZELIZIO DA SILVA SANTANA, 3º, 08/01/2021 a 06/01/2026; 215319X, VINICIUS VIEIRA E SILVA, 3º, 27/01/2021 a 25/01/2026; 2157985, WELMO DA COSTA OLIVEIRA, 3º, 20/01/2021 a 18/01/2026; 2151804, WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, 3º, 08/01/2021 a 08/01/2026.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de

dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora SHEYLA FERREIRA MATOS, matrícula 14306972, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, no período de 09/02/2026 a 19/02/2026, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo em 02/03/2026 a 12/03/2026.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, como gestor e TALITA CÍNTIA FERREIRA ALVES, matrícula nº 286.604-8, como fiscal setorial dos Contratos CUSD e CCER nº 407/2024, celebrado com a empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A, objeto do processo 00196-00001046/2024-91.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de fevereiro de 2026

Processo: 04009-00000160/2026-31. Interessado: BERNARDO CARVALHO ANTUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor BERNARDO CARVALHO ANTUNES., matrícula: 02822210, Secretário Executivo de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2026, para participar do evento: "BTL - Better Tourism Lisbon Travel Market", que ocorrerá no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2026, na cidade de LISBOA - PORTUGAL, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 0285054-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Assessoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAQUEL LIMA ESPINDOLA, matrícula nº 277.294-9, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, nos dias 17/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001118/2024-76.

DESIGNAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES, matrícula nº 275.994-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Orçamentaria e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 282.307-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Orçamentaria e Financeira e Contábil, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de Abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004123/2025-11.

DESIGNAR JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 277.316-3, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Atendimento Empresarial, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SAULO SILVA ANDRADE, matrícula nº 283.410-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento Empresarial, nos dias 02/02/2026, 06/02/2026 e 13/02/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00011736/2025-13.

DESIGNAR RONI MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.384-5, Assessor, Símbolo CC-08, da Assessoria de Comunicação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 042.446-3, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria de Imprensa, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-0000903/2025-92.

DESIGNAR ANA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.398-0, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência de Orçamento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, FABIANE DE FATIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 286.140-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002728/2025-78.

DESIGNAR RAFAEL MACEDO ROCHA, matrícula nº 283.299-2, Assessor, Símbolo CC-05, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEONARDO DE ARAUJO, matrícula nº 283.649-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração de Vagas, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001092/2026-28.

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula nº 046.281-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, nos dias 15/01/2026 e 16/01/2026, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000882/2026-96.

DESIGNAR RAYANE PEREIRA SEGUNDO, matrícula nº 286.094-5, Assessora, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº 285.846-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Economia Solidária, nos dias 11/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00000668/2026-30.

DESIGNAR FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula nº 283.408-1, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, nos dias 23/02/2026 a 12/03/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006369/2024-47.

DESIGNAR JENYFER GOMES BARBOSA, matrícula nº 278.874-8, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 277.100-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, no dia 30/01/2026, por motivo de Atestado Médico, e no período de 23/02/2026 a 05/03/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000910/2026-75.

DESIGNAR LUCAS ALVES VIANA, matrícula nº 278.791-1, Assessor, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Suporte e Tecnologia de Informação, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 40000874, de Gerente, da Gerência de Sistemas e Tecnologia de Informação, no período de 15/01/2026 a 31/01/2026, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00000987/2026-45.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 224, de 19 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2025, página 104, o ato que designou EDILENE SELES SILVA, matrícula 284.758-2, para substituir ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula 034.867-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 05/01/2026 a 14/01/2026...", LEIA-SE: "...no período de 05/01/2026 a 16/01/2026...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria/SEDET nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores do Contrato, Integrantes Requisitantes (Fiscais Requisitantes), Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos do Contrato de Prestação de Serviços nº 056.571/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Governança de Dados contemplando manutenção e construção de aplicações, serviços de extração, geração, transformação, integração de dados em informação em tempo real com dashboards e algoritmos para cruzamento de dados internos e externos possibilitando a utilização de dados abertos; serviços de disponibilização de dados para a população, sustentação de

Plataformas Legadas, para atendimento às atividades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 43/2025, do Termo de Referência e seus Anexos, e da Proposta de Preço, conforme informações constantes do processo 04035-00006445/2023-33 (processo licitatório) e do processo 04035-00000239/2026-62 (processo contratual), a saber:

I - IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 276.357-5, lotado na Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO TITULAR;

II - ALLAN BRANDÃO FONSECA – Matrícula: 1.430.963-7 e GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR – Matrícula: 174.943-9 – para exercer a função de GESTORES DO CONTRATO SUPLENTE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como INTEGRANTES REQUISITANTES DAS ÁREAS DA SEDET ou FISCAIS REQUISITANTES:

I - Pela Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC:

WELITON CLEITON ARAUJO DE OLIVEIRA – Matrícula: 286.039-2 – TITULAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPÍRITO SANTO GONZALEZ – Matrícula: 275.043-0 – SUPLENTE

II - Pela Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE:MICHELLY FERREIRA RIBEIRO – Matrícula: 172.934-9 – TITULAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA – Matrícula: 283.694-7 – SUPLENTE

III - Pela Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP:ANDREZA FERREIRA BARBOSA – Matrícula: 267.205-6 – TITULAR SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE – Matrícula: 284.127-4 – SUPLENTE

IV - Pela Subsecretaria de Microcrédito - SUMCRE:PEDRO HENRIQUE FARIA GARCIA COELHO – Matrícula: 276.684-1 – TITULAR EMANUELLE LOPES MEDRADO – Matrícula: 278.873-X – SUPLENTE

V - Pela Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico - SAADE:LUIZ FERNANDES MAIA – Matrícula: 281.022-0 – TITULAR LUANA BARROS DOS SANTOS – Matrícula: 284.506-7 – SUPLENTE

VI - Pela Subsecretaria de Integração das Ações Sociais - SIAS:RICARDO LUSTOSA JACOBINA – Matrícula: 282.643-7 – TITULAR NAYARA DE MELO ARAUJO – Matrícula: 285.698-0 – SUPLENTE

VII - Pela Subsecretaria de Economia Solidária - SUBES:RAYANE PEREIRA SEGUNDO – Matrícula: 286.094-5 – TITULAR CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS – Matrícula: 286.882-2 – SUPLENTE

VIII - Pela Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo - SUFEM:QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES – Matrícula: 282.308-X – TITULAR LEILA DA SILVA XAVIER – Matrícula: 282.288-1 – SUPLENTE

IX - Pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

BRUNO MARQUES PEREIRA, Matrícula 279.316-4 - TITULAR

THIAGO DE OLIVEIRA CANDIDO, Matrícula 285.323-X - SUPLENTE

X - Pela Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas - APIES:

FEBO CÂMARA GONÇALVES, Matrícula 286.104-6 - TITULAR

PATRÍCIA ANDRADE SILVA, Matrícula 174.947-1 - SUPLENTE

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS:

I - MANOEL CARDOSO DE MOURA – Matrícula: 282.337-3, lotado na Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO – TITULAR,

II - CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, lotado na Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, Matrícula: 277.007-5, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO – SUPLENTE.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

I - GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS – Matrícula: 281.096-7, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO - TITULAR,

II - GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO – Matrícula: 285.819-3, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO – SUPLENTE.

Art. 5º Cabe aos servidores designados nos arts. 1º e 2º:

a) representar às áreas que tem uma necessidade e que será atendida pela contratação;

b) responsáveis pelo recebimento das demandas das áreas da SEDET e por identificar e solicitar à CONTRATADA a execução das atividades inerentes a cada item.

Art. 6º Cabe aos servidores designados no art. 3º:

a) responsáveis pela execução do contratado do ponto de vista técnico e por garantir que as exigências técnicas sejam cumpridas;

b) verificação das condições de recebimento provisório do objeto.

Art. 7º Cabe aos servidores designados no art. 4º:

a) responsáveis por garantir o estrito cumprimento das leis que regem o exercício contratual dos serviços prestados no âmbito do Governo do Distrito Federal e seu alinhamento com o termo de referência e seus anexos, bem como de verificação dos cumprimentos dos prazos e outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre as partes.

Art. 8º Cabe aos servidores designados no art. 1º, 3º e 4º:

a) Cumprir as disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como na Portaria nº 137/SEDET, observando integralmente os deveres e responsabilidades previstos nesses normativos.

- b) Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas à prestação dos serviços;
 c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
 d) Controlar o saldo contratual disponível;

e) Compete a todos os servidores designados no art. 1º a assinatura dos documentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, observadas as atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 9º Cabe aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, subsidiando a atuação dos gestores e fiscais administrativos, realizando as seguintes ações:

- a) Acompanhar e inspecionar a execução contratual;
 b) Registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
 c) Verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no instrumento contratual e nos levantamentos de requisitos.

Art. 10. Nos afastamentos legais dos Gestores/Fiscais Administrativos do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 11. O servidores designados como Gestores e Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 12. A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 13. Publique-se em DODF.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000188/2026-31, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 278.146-8, Assessora/CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Diretora de Registro Empresarial - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, por motivo de férias da titular da unidade, conforme processo nº 04019-00000643/2025-17.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000316/2026-46, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 0283106-6, Diretor de Contabilidade e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 0280591-X, Chefe da Unidade de Planejamento e Finanças, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 06/02/2026, por motivo de usufruto de abono de ponto do titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00000315/2026-00.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do Art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00000431/2026-11, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuar no planejamento da contratação destinada à participação e capacitação dos servidores da JUCIS/DF no curso presencial denominado 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz de Iguaçu. A equipe terá como atribuição a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco, observando os normativos legais aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar as servidoras, BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS - Matrícula: 02841703, ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO - Matrícula: 02795809, e TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO - Matrícula: 02846098, para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 4º Os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 286.714-1, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimento Administrativo Disciplinar e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 4 a 12 de fevereiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar PALLOMA JHESSICA RIBEIRO ABREU, matrícula 286.850-4, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimento Administrativo Disciplinar e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 13 de fevereiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Designar CARLA RAYANNE MOREIRA DA SILVA, matrícula 274.755-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 9 a 18 de fevereiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 56, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA SATURNINO DE FREITAS LOPES, matrícula nº 9804, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. NOMEAR BIANCA SATURNINO DE FREITAS LOPES, matrícula nº 9804, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 14, de Gerente, da Gerência de Consignação, da Diretoria de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 57, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídos, a que faz jus a servidora SONIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA, matrícula nº 80.158-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 24, de 05/02/2026, p. 94, referente aos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00003271/2026-51.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 11399, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

NOMEAR AMANDA DE CASTRO FREITAS REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo GDF-SEI: 00600-00001117/2026-80. Interessado: LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base na alínea "a", inciso I, art. 152, juntamente com o art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão de LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS, matrícula nº 2366770, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, Símbolo FC-03, no Gabinete da Quarta Procuradoria do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 9912271725/2026, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto consiste na contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, conforme consta do processo nº 00401-00025752/2025-36, a saber: SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula nº 0041682-7 (Gestor do Contrato) e WILSON GOMES DA SILVA, Matrícula nº 0117075-9 (Fiscal Técnico).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 076, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor ocupante de cargo em comissão, e dispensar o servidor ocupante de função de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1242	JOSE NUNES DIENER	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA
1574	GABRIEL HELLER	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1242	JOSE NUNES DIENER	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA
1574	GABRIEL HELLER	TC-CCA-3	ASSESSOR	GABINETE DO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA

PORTARIA Nº 077, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e, resolve:

DISPENSAR CELMA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1891, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Contas de Governo.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 078, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, HIRLENE BEZERRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 1793, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC CCG-4, da Divisão de Contas de Governo, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 10/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA
PÚBLICA NO CALÇADÃO AO LADO BIBLIOTECA NACIONAL - BRASÍLIA/DF,
PARA EVENTO "BLOCO DOS RAPARIGUEIROS", DIA 15/02/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ADRIANO NUNES RIBEIRO	XXX.195.821-XX
2	ANTONINO ALMEIDA DA CRUZ	XXX.443.181-XX
3	ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.159.981-XX
4	FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA	XXX.910.191-XX
5	HAGATHA SANTANA DA COSTA	XXX.281.771-XX
6	JANEIDE MARIA DIAS	XXX.327.601-XX
7	KADMIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.555.371-XX
8	KAIJO HENRIQUE DE SOUZA	XXX.373.941-XX
9	LORRAINE DO NASCIMENTO	XXX.015.811-XX
10	LUCIANA ALVES DE LIMA	XXX.233.161-XX
11	LUCILENE GALDINA DE MENEZES	XXX.548.671-XX
12	MARCOS VERISSIMO DOS SANTOS	XXX.569.341-XX
13	PAMELA LOPES DOS SANTOS	XXX.705.811-XX
14	REGINA RAQUEL DA COSTA	XXX.721.353-XX
15	ROSANGELA DA SILVA BARROS	XXX.535.791-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo Das Cidades

RELAÇÃO DE 49 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 11/2026-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO,
PARA O PERCURSO DA 302 NORTE A W3 SUL - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO
"BLOCO PACOTÃO 2026", DIA 17/02/2026.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	TALITA MARTINS MARQUES	XXX.002.111-XX
2	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	XXX.529.641-XX
3	RANIEL TAVARES DOS SANTOS	XXX.905.441-XX
4	LUIS CARLOS CESAR RIBEIRO	XXX.439.433-XX
5	RIQUELME ANTONIO DE JESUS	XXX.738.421-XX
6	AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	XXX.833.743-XX
7	FRANCISCO DE SOUZA MATOS	XXX.648.142-XX
8	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	XXX.384.881-XX
9	LUANA BARBARA DA SILVA VIEIRA	XXX.579.201-XX
10	STEPHANIE GRASIELLE DA SILVA	XXX.579.261-XX
11	FRANCISCO DE ASSIS NUNES	XXX.792.741-XX
12	ANA CLAUDIA SANTOS	XXX.127.221-XX
13	ANDRE PEREIRA PINTO	XXX.693.161-XX
14	FRANCISCO ALVES DE LIMA	XXX.221.553-XX
15	ROGERIO SKINNER CARVALHOSA	XXX.485.741-XX
16	JORGE BENAZIO SKINNER	XXX.507.091-XX
17	LUZIA DA SILVA	XXX.128.311-XX
18	ANDRESSA LETICIA SIQUEIRA	XXX.512.511-XX
19	ANA PAULA SIQUEIRA	XXX.925.241-XX
20	JONAS DOS SANTOS PINTO	XXX.421.501-XX
21	LANNA FLAVIA ARAUJO	XXX.223.621-XX
22	VALDSON TENORIO BEZERRA	XXX.621.421-XX
23	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
24	RACKEL LOPES DE SOUZA	XXX.798.351-XX
25	VANESSA SILVA FERNANDES	XXX.146.641-XX
26	TATIANA CRISTINA JANUARIO	XXX.586.361-XX
27	MARIA VANDA PERES AZEREDO	XXX.763.761-XX
28	ANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	XXX.165.661-XX
29	PEDRO REGO GONÇALVES	XXX.212.255-XX
30	ANA BEATRIZ OLIVEIRA	XXX.837.641-XX
31	RAFAEL RAPOSO RODRIGUES	XXX.967.141-XX
32	HERBERT PACHECO FLORENTINO	XXX.343.254-XX
33	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA	XXX.261.921-XX
34	KAYLLANE EMYLE CUNHA DOS SANTOS	XXX.862.581-XX
35	KLEWERTON RODRIGUES DE SOUSA	XXX.234.991-XX
36	NAGILSON DA COSTA CHAVES	XXX.715.133-XX
37	APARECIDO DIVINO DE SOUZA	XXX.867.481-XX
38	FRANCISCA MACHADO DE PAIVA	XXX.324.861-XX

39	DENISLON SILVA COSTA	XXX.835.913-XX
40	MARTA DE SOUSA SANTOS	XXX.150.691-XX
41	ELISANGELA OLIVEIRA INACIO	XXX.471.245-XX
42	DIEMYERSON PINHEIRO DA SILVA	XXX.514.081-XX
43	IRISMAR ANYELLE NOBRE	XXX.734.043-XX
44	DOMICIO DE LACERDA RODRIGUES	XXX.326.083-XX
45	FRANCISCA ZACARIAS LEITE	XXX.131.061-XX
46	VITORYA DE SOUSA LIMA	XXX.385.381-XX
47	MATHEUS FERREIRA LEMOS	XXX.339.061-XX
48	SARAH JULIA DE OLIVEIRA	XXX.524.931-XX
49	FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.598.201-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 50 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 10/2026-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO,
PARA O CALÇADÃO AO LADO DA BIBLIOTECA NACIONAL - BRASÍLIA/DF,
PARA EVENTO "BLOCO DOS RAPARIGUEIROS", DIA 15/02/2026.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	ADEMARIA DE SOUSA	XXX.030.434-XX
2	ADRIANA ANDRIELE DA SILVA	XXX.839.471-XX
3	ANTONIO COSTA	XXX.655.061-XX
4	ARTHUR HUGO MOURA	XXX.509.346-XX
5	AURICLEIDE DE PAULA	XXX.183.871-XX
6	BEATRIZ DE LIMA NUNES	XXX.969.531-XX
7	BRUNA LUANA SILVA	XXX.916.751-XX
8	CARLOS EDUARDO DA COSTA	XXX.048.011-XX
9	CHARLES CRUZ DE ARAUJO	XXX.171.821-XX
10	CINTIA DA SILVA VIEIRA	XXX.449.053-XX
11	CLAUDENILCE NAZARE SILVA	XXX.110.163-XX
12	CLEOMAR DA SILVA	XXX.909.902-XX
13	DAIANE JORGE PINTO	XXX.358.091-XX
14	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.301.431-XX
15	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.680.263-XX
16	ELAINE MATOS RIBEIRO	XXX.655.121-XX
17	ELBREY DAS NEVES MONTEIRO	XXX.604.351-XX
18	EMILIA TRIGUEIRO DE SOUSA	XXX.139.981-XX
19	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	XXX.046.361-XX
20	FELIPE SOARES PESSOA	XXX.848.631-XX
21	ISADORA CRITINY ABREU	XXX.625.201-XX
22	JAQUELINE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.209.141-XX
23	JEAN CARLOS MACIEL COSTA	XXX.132.271-XX
24	JHONATA DE SOUZA SILVA	XXX.772.271-XX
25	JHONATAN LUIZ DO NASCIMENTO	XXX.527.831-XX
26	JOECI NAIRA DOS SANTOS	XXX.156.411-XX
27	JOEL PEREIRA DE SOUZA	XXX.139.211-XX
28	JOSILDA SANTOS DE SOUZA	XXX.707.755-XX
29	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
30	JULLY SENA SOUZA MISQUITA	XXX.016.331-XX
31	JUVENAL SANTANA MENDES	XXX.921.851-XX
32	KELVEN MARTINS INACIO	XXX.277.681-XX
33	KESSIA NERY RODRIGUES	XXX.869.831-XX
34	MARCO ANTONIO NOVAIS	XXX.709.411-XX
35	MARIA DAS DORES PEREIRA	XXX.280.111-XX
36	MARIA DAS NEVES PIMENTA	XXX.783.141-XX
37	MARIA DILÇA DA SILVA	XXX.764.061-XX
38	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	XXX.785.771-XX
39	MARIA LOURDES DA CONCEIÇÃO	XXX.835.601-XX
40	MATHEUS ITALO ALVES SIMÕES	XXX.297.631-XX
41	MEIRIELE POVOA SANTOS	XXX.587.113-XX
42	MIGUEL BISPO DE MIRANDA	XXX.650.661-XX
43	NEUZA CARLOS ANDRADE	XXX.105.483-XX
44	PAULO ANDRE CARVALHO	XXX.257.941-XX
45	REGINA DE LIMA SILVA	XXX.838.451-XX
46	STEPHERSON DA SILVA SOARES	XXX.350.031-XX
47	SUELEN DE SOUSA MELO	XXX.523.401-XX
48	VANESSA SILVA FERNANDES	XXX.146.641-XX
49	VITOR FELIPE LOPES	XXX.315.391-XX
50	WESLEY SIRINO DE SOUZA	XXX.327.465-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 50 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 08/2026-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO,
PARA O PERCURSO NO SETOR AUTARQUIA SUL - BRASÍLIA/DF,
PARA EVENTO "BLOCO GALINHO DE BRASÍLIA", DIA 16/02/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	ANA JULIA FERREIRA DA SILVA	XXX.070.181-XX
2	ANA LUCIA VICENTE PINHO	XXX.038.397-XX
3	ANA PAULA PESSOA BESSA	XXX.311.021-XX
4	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	XXX.609.023-XX
5	ANTONIO DE SOUZA LEMOS	XXX.232.221-XX
6	AURICELIA ROCHA FERREIRA	XXX.915.641-XX
7	CARLOS ANTONIO SANTOS	XXX.106.391-XX
8	CICERA EDNA FERREIRA	XXX.192.018-XX
9	CRISTIANA PEREIRA LOPES	XXX.242.646-XX
10	DELVINEI ALVES MELO	XXX.695.091-XX
11	DINAIR JESUS DA PAIXÃO	XXX.737.125-XX
12	DINAYARA DA PAIXÃO LACERDA	XXX.034.311-XX
13	ELVES CLEBAS DIAS	XXX.884.451-XX
14	ERONILDO SANTOS	XXX.530.501-XX
15	FABRINY KATLYN OLIVEIRA	XXX.574.881-XX
16	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	XXX.046.361-XX
17	FERNANDA ANTONIO TAVARES	XXX.585.421-XX
18	FRANCISCO CANINDÉ SERGIO	XXX.747.741-XX
19	FRANCISCO DE SOUZA MATOS	XXX.648.142-XX
20	FRANCISCO OTACILIO FERREIRA	XXX.412.241-XX
21	GESMAR GERALDO DOS SANTOS	XXX.081.971-XX
22	GISSELMO DE MELO SILVA	XXX.488.451-XX
23	INGRIDY MANUELE CIRQUEIRA	XXX.726.321-XX
24	ISAC SOARES PESSOA	XXX.266.271-XX
25	JARDERSON PEREIRA ARAUJO	XXX.413.293-XX
26	JILDEMAR SIRINO DE SOUZA	XXX.392.825-XX
27	JOÃO VITOR FERREIRA	XXX.287.061-XX
28	JOSE SOUTO SOBRINHO	XXX.565.716-XX
29	JULIO CESAR BISPO	XXX.483.311-XX
30	KENNEDY ANDERSON ALVES	XXX.360.121-XX
31	LARISSA GARIBALDI LUCENA	XXX.822.211-XX
32	LUCAS RASSILAN DA SILVA	XXX.756.721-XX
33	LUCIA EMANUELA AZEVEDO	XXX.187.865-XX
34	MADILANIA DA SILVA DOS SANTOS	XXX.590.851-XX
35	MARCIAL ARMANDO PEREIRA	XXX.983.961-XX
36	MARIA ALICE NASCIMENTO	XXX.920.231-XX
37	MARIA DILÇA DA SILVA	XXX.764.061-XX
38	MARIZA FERNANDES CRUZ	XXX.307.911-XX
39	MATHEUS LISBOA DE MIRANDA	XXX.023.331-XX
40	MIKAELE SILVA E SILVA	XXX.942.951-XX
41	NILSON MACHADO VIANA	XXX.317.151-XX
42	PATRICK BRENO COELHO BRAGA	XXX.604.231-XX
43	RAFAEL DE SOUZA	XXX.550.471-XX
44	RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS	XXX.369.282-XX
45	SABRINA DE LIMA NUNES	XXX.046.061-XX
46	SEBASTIÃO IVANILSON SILVA E SILVA	XXX.942.911-XX
47	TATIANE DE LIMA LIBERAL	XXX.459.741-XX
48	THAIS REGINA DE SOUSA	XXX.998.101-XX
49	VALDECY PEREIRA DO PRADO	XXX.291.501-XX
50	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	XXX.839.471-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

NOTIFICAÇÃO Nº 2/2026 - SEGOV/SECID

Interessado: GENEILSON DA SILVA SANTOS, CPF: ***.062.671-**. Processo Administrativo: 00137-00001709/2021-10. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: QE 32/34, EM FRENTE A IGREJA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - GUARÁ/DF
Fica o interessado acima qualificado, notificado a se manifestar, no prazo de até dez (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art. 19 caput, Decreto 38.555/2017, Art. 22, inciso I da Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto a cassação da AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 116/2023, constante no Processo 00137-00001709/2021-10, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte do Permissionário.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

1. JUSTIFICATIVA E OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo fomentar a economia criativa local, a cultura e o artesanato da Região Administrativa de Arniqueira, por meio da seleção e cadastro de artesãos e manualistas residentes ou atuantes na referida região.

1.2. Os interessados selecionados poderão participar de eventos oficiais promovidos pela Administração Regional de Arniqueira ao longo do ano de 2026, em espaços destinados à exposição de produtos autorais, conforme o interesse da Administração e a natureza de cada evento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento os interessados que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.2. Residir ou atuar na Região Administrativa de Arniqueira;

2.3. Estar cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB, com Carteira Nacional do Artesão válida e emitida no Distrito Federal, ou possuir Carteira de Manualista válida e emitida no Distrito Federal, ou integrar associação, coletivo ou grupo organizado que desenvolva atividades artesanais ou manuais, devidamente representado por responsável legal ou coordenador indicado no ato da inscrição, nos termos da Declaração do Anexo I.

Parágrafo único. Para os fins deste edital, considera-se manualista aquele que produz objetos por meio de trabalhos manuais que não se enquadram nas categorias de artesanato, conforme a Portaria nº 1.007/2018 do Ministério do Trabalho.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/UxEifw3GhQCVNhVc8>.

3.2. O preenchimento correto e completo do formulário eletrônico é de inteira responsabilidade do interessado, sendo imprescindível o envio de todas as informações e documentos solicitados.

3.3. Documentação necessária para inscrição:

a) Formulário eletrônico devidamente preenchido;

b) Documento de identidade (RG e CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Carteira Nacional do Artesão válida (SICAB) ou Carteira de Manualista válida ou Declaração de grupo, conforme Anexo I

e) Uma fotografia atual, tipo retrato

4. DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

4.1. A análise da documentação será realizada pela equipe da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território – GEDEGEST, em conjunto com a Diretoria de Articulação – DIART, da Administração Regional de Arniqueira.

4.2. Serão homologados todos os interessados que atenderem integralmente aos requisitos previstos neste edital.

4.3. Os artesãos e manualistas homologados integrarão cadastro válido para todo o ano de 2026 e poderão ser convidados para participação em eventos por meio de contato telefônico, e-mail ou aplicativo de mensagens.

4.4. O número de vagas e os critérios de seleção para cada evento serão definidos conforme a estrutura disponível e a natureza do evento. Havendo número de interessados superior ao número de vagas disponíveis, será realizado sorteio.

Parágrafo único. O sorteio será previamente agendado e divulgado, ocorrendo de forma pública e transparente na sede da Administração Regional de Arniqueira, com a presença de testemunhas e registro, assegurando a lisura e a isonomia do processo.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

5.1. A ocupação do espaço destinado à exposição será gratuita, sendo de responsabilidade do artesão ou manualista providenciar sua própria estrutura, tais como mesa ou pranchão, cadeira, toalha de mesa – preferencialmente na cor preta – e demais itens necessários à exposição dos produtos.

5.2. Para cada evento, poderá ser exigida a assinatura de Termo de Autorização de Ocupação de Espaço Público, no qual constarão as regras e o período de uso, bem como a utilização de crachá de identificação para acesso e permanência no local.

5.3. As atividades deverão ser exercidas de forma higiênica, segura e respeitosa ao público, sendo vedada a utilização de área superior àquela previamente autorizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS E MANUALISTAS CADASTRADOS

6.1. Os participantes selecionados e autorizados deverão:

a) Cumprir rigorosamente os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela Administração;

b) Comercializar exclusivamente produtos autorais e compatíveis com a natureza artesanal ou manual;

c) Manter o espaço limpo e organizado durante todo o período do evento;

d) Respeitar as normas de segurança, higiene e convivência;

e) Não ceder ou repassar o espaço a terceiros;

f) Manter atualizada toda a documentação pessoal e profissional exigida.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente chamamento não estabelece qualquer vínculo empregatício ou obrigação contratual entre os participantes e o Governo do Distrito Federal ou a Administração Regional de Arniqueira.

7.2. A Administração Regional de Arniqueira reserva-se o direito de definir, para cada evento, o número de vagas e os tipos de produtos a serem expostos, considerando o tema, o público-alvo e a disponibilidade de espaço.

7.3. O cadastro decorrente deste edital terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse da Administração ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas.

7.4. A inscrição implica ciência e aceitação integral de todas as disposições constantes neste edital.

7.5. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 98199-0661 ou pelo e-mail gedegest@arniqueira.df.gov.br..

WILSON VALENTE LIMA

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, COLETIVO OU GRUPO ORGANIZADO

Eu,

nome completo do(a) representante
RG nº _____ CPF nº _____

residente _____ à _____

declaro, para os devidos fins, que represento a associação/coletivo/grupo organizado denominado:

Nome do grupo: _____

O referido grupo desenvolve atividades artesanais e/ou manuais, nos termos do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 da Administração Regional de Arniqueira.

Informo, ainda, que:

() O grupo possui CNPJ: nº _____

() O grupo não possui CNPJ (grupo informal)

Relação dos membros do grupo:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

3. Nome: _____ CPF: _____

4. Nome: _____ CPF: _____

(Adicionar quantos forem necessários)

Declaro que as informações acima são verdadeiras e assumo total responsabilidade civil e criminal por sua veracidade, bem como pela representação do grupo perante a Administração Regional de Arniqueira para fins de participação no referido chamamento público.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-0000330/2024-15, Pregão Eletrônico nº 90113/2024. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0067/2025 (193365557), firmada com a empresa Romeo Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.674.089/0001-93, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90113/2024 (158385190). O cancelamento ocorre com fundamento art. 205, inciso II do Decreto Nº 44.330/2023 e conforme recomendação do Pregão no Despacho - SEEC/SECONT/SCG/COLIC/PREG (189827669).. A referida ata de registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (joelho de redução, joelho, tê de pvc, união, cal hidratada, luva de pvc e luva de redução) e ferramenta (broca), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata de Cancelamento: 10/02/2026. Empresa: ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 34.674.089/0001-93, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 18, 20, 37, 40, 41, 42, 43 e 56.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2026

ANDREA SILVA
Coordenadora

EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000505/2024-86, Pregão Eletrônico nº 90071/2024. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0150/2025 (176087610) firmada com a empresa Cabana Magazine LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.621.518/0001-83, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90071/2024 (150862380). O cancelamento ocorre com

fundamento no Despacho SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DICOC (SEI nº 191156046), na violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 1º, 5º e 7º da Lei nº 14.133/2021), na hipótese de cancelamento por interesse público devidamente justificado (art. 206, II, do Decreto nº 44.330/2023), na observância do contraditório e da ampla defesa (art. 207 do mesmo Decreto) e nos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal. A referida ata de registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata de Cancelamento: 10/02/2026. Empresa: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ: 51.621.518/0001-83, itens: 27 e 28.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2026

ANDREA SILVA
Coordenadora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90005/2026, que fita o Registro de preços para a aquisição de feno de alfafa destinado à alimentação dos animais herbívoros, para atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, CONVOCA a empresa classificada: MAURÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR LTDA, inscrita no nº CNPJ 12.449.410/0001-01 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2026

ANDREA SILVA
Coordenadora

DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2026

Processo SEI-GDF nº 04011-00005512/2024-61, Pregão Eletrônico nº 90077/2025 com homologação em 16 de janeiro de 2026. Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, abrangendo o fornecimento de café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia noturna, fórmula infantil, kit lanche e coffee break, para atender às necessidades do público atendido pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF). Assinatura da Ata: 10/02/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.910.982/0001-69, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E DE RECURSOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025 - UASG 974002

A Pregoeira, informa que, no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, foram julgados improcedentes os recursos administrativos interpostos pelas empresas Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP e Liderança Limpeza e Conservação. A decisão encontra-se devidamente fundamentada na Instrução de Recurso, acostada aos autos do processo, tendo sido acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Informa-se, ainda, que a empresa Connector Engenharia Ltda sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R\$ 13.117.647,00. Processo nº 04017-00032950/2024-32. Demais informações disponíveis no portal: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90017/2026 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de rações, fórmula em pó, condroitina, suplemento, alpiste, girassol, castanha e goma, para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.926.573,70. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 339030. Abertura das propostas dia 27/02/2026, às 9h30. Processo nº: 00196-00002023/2025-84. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog12@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
 SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria no 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos servidores e empregados públicos, referente ao 1º semestre de 2026, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 3 de dezembro de 2025.

- Os candidatos com inscrições indeferidas ou canceladas, que estão assim relacionados nos Editais nº 3/2026 e 5/2026 (resultados provisórios), não aparecem nesta listagem, salvo se tiveram recurso acolhido e provida pela Comissão.
- A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 01/2025.
- A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo.
- O candidato contemplado em 1a opção ou 2a opção de curso deverá se inscrever no processo seletivo até o dia 23 de fevereiro de 2026. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.
- O candidato contemplado em 1a opção ou 2a opção de curso deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame, até o dia 25 de fevereiro de 2026, sob pena de desclassificação.
- Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV, disponível no endereço <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2026/>.
- A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente após a apuração do resultado das vagas destinadas aos candidatos servidores e empregados públicos, ou em caso de desistência dos contemplados.
- Resultado final, conforme a classificação, pela 1a Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

NÚMERO IDENTIFICADOR	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO POR DEPENDENTES	PONTUAÇÃO TOTAL POR TEMPO SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR REMUDERAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDA	TOTAL DE PONTOS	CURSO E TURNO PRETENDIDO:	RESULTADO FINAL
399	MARINA SILVA CAÇÃO	0	4841	3000	2000	9841	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Contemplado
			0					
1370	GIRLEIDE APARECIDA DA SILVA BRAZ	2000	5117	3000	4000	14117	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	Contemplado
722	VILMA RODRIGUES MARINHO SPERBER	4000	5684	2000	2000	13684	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
599	YGOR BARROS DE OLIVEIRA	3000	5465	2000	0	10465	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
360	THIELLO ANDRIGO ARAÚJO DE MEDEIROS	2000	7300	5000	2000	16300	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Contemplado
778	CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA	2000	5464	4000	2000	13464	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
753	VANESSA RODRIGUES CRISPIM	1000	7011	2000	2000	12011	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1084	GISELE PEREIRA SENA DE NOVAIS	2000	4315	3000	2000	11315	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
146	THIAGO AMORIM DE OLIVEIRA	2000	4079	3000	2000	11079	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas. Vide segunda opção de curso.
926	ALINE CECILIA COSTA NOGUEIRA	1000	2779	3000	4000	10779	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1478	ADELSON DA CRUZ LIMA JUNIOR	0	1008	4000	2000	7008	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1133	RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA	4000	5619	0	2000	11619	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)/NOTURNO	Contemplado
451	HELLEN LOPES DE NOVAES	1000	3570	2000	2000	8570	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.

1845	MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONCALVES	0	1643	0	2000	3643	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1797	TADEU BASTOS DA SILVA	2000	7300	2000	2000	13300	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/MATUTINO	Contemplado
412	ALINE ALMEIDA GOMES	1000	2373	3000	2000	8373	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/MATUTINO	Contemplado
143	ANALENE GONCALVES DOS SANTOS	2000	4626	3000	2000	11626	CST EM GASTRONOMIA/NOTURNO	Contemplado
1094	PAULO VIEIRA JUNIOR	0	7300	2000	2000	11300	CST EM GASTRONOMIA/NOTURNO	Contemplado
1222	JOSÉ FRANCISCO PIRES	1000	5689	2000	2000	10689	CST EM GASTRONOMIA/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
883	CAROLINE CUNHA SAXE RODRIGUES	1000	1230	1000	2000	5230	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/NOTURNO	Contemplado
1489	JULIANNE DE CASTRO PINTO	2000	7300	0	4000	13300	CST EM GESTÃO PÚBLICA/NOTURNO	Contemplado
473	ROSINEIDE SATURNINO DE SOUSA	2000	7168	4000	2000	15168	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Contemplado
998	FLAVIA BACELAR MOURAO	3000	5543	4000	2000	14543	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1855	RAUFLIO VILARINDO GOMES	2000	5197	3000	4000	14197	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
826	EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA	6000	4529	3000	0	13529	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
952	CARINA VIEIRA DE CARVALHO LIMA	2000	5445	4000	2000	13445	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
539	ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA	2000	7300	2000	2000	13300	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Contemplado
1026	RODRIGO PEREIRA CAMPOS	4000	5033	2000	2000	13033	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1184	ALAN PORTO CARDOZO	4000	5033	2000	2000	13033	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
930	THIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA	3000	5472	2000	2000	12472	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1434	WALBER SOARES E SILVA	3000	7300	0	2000	12300	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
185	JOSE MARCO BORGES DE LIMA	1000	7300	2000	2000	12300	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas. Vide segunda opção de curso.
1854	RAUPH VILELA ARMANDO	0	7119	3000	2000	12119	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
557	DALETE MAIA DE CARVALHO	0	7300	2000	2000	11300	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
458	ELISNETE GOMES CAMPELO ROCHA	3000	6012	0	2000	11012	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1299	DANIEL LOURENÇO DE LIMA	4000	4305	0	2000	10305	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Recurso provido. Candidato classificado fora do número de vagas.
827	ERICA FERREIRA BARBOSA	0	4387	3000	2000	9387	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas. Vide segunda opção de curso.
732	ALEXANDRE DENIS SPYRATOS	0	7300	2000	0	9300	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
149	ANA CRISTINA DIAS FRANCO	0	1711	3000	2000	6711	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
749	MAURICIO TAVARES BENJAMIM	3000	4921	3000	4000	14921	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Contemplado
1757	WILLIAN DE OLIVEIRA	1000	5227	3000	4000	13227	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
871	JULIANDESON MONTEIRO DOS SANTOS	1000	7094	3000	2000	13094	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1791	ADRIANO MOURA DA SILVA	3000	5775	2000	2000	12775	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Recurso provido. Candidato classificado fora do número de vagas.
1487	VANDERLEI SANTOS DA SILVA	2000	5445	3000	2000	12445	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1126	HELOISA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	2000	7300	1000	2000	12300	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
801	ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA	0	4416	3000	4000	11416	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas. Vide segunda opção de curso.
156	MARCELLO NOGUEIRA ROCHA	0	7300	2000	2000	11300	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1104	MARCO ANTONIO THALHOFER	2000	7300	0	2000	11300	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1804	MICHELE RIBEIRO DE MORAIS DE SOUSA	1000	7300	1000	2000	11300	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1070	JAIRO AMARAL PAZ ANDRADE	1000	6241	2000	2000	11241	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
562	GISELLY TORRI DOS SANTOS	0	5992	3000	2000	10992	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
934	VALDIZIA APOLINARIO DA SILVA	3000	2834	3000	2000	10834	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
853	CASSIO ALEXANDER MARTINS LOPES	2000	1806	3000	4000	10806	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
824	FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO	0	5525	3000	2000	10525	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1863	BARBARA KENYA COSTA CUNHA	0	5445	3000	2000	10445	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1019	TEÓFILO CARLOS DE OLIVEIRA	2000	5971	2000	0	9971	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
825	SANDRO DE CARVALHO TELES	0	4158	3000	2000	9158	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1544	ISABELLE GOMES DE AMARAL	2000	6139	0	0	8139	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
894	DAIANE SOUZA GUEDES	2000	6114	0	0	8114	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1047	RENATA DIAS DO LAGO	0	1846	4000	2000	7846	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1264	CASSIA REJANE CARDOSO ARAUJO	1000	497	4000	2000	7497	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
932	PATRICIA MATOS GIACHINI	0	5479	0	2000	7479	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.

1847	LORRANA DE PÁDUA LOPO	1000	1322	3000	2000	7322	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1282	LAISA DAIANY LIMA SILVA	0	676	4000	2000	6676	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1088	LUCILENE CUNHA RIBEIRO	0	4660	2000	0	6660	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1814	ALAN MORAES ARAUJO	0	504	4000	2000	6504	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
905	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	0	1433	3000	2000	6433	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1337	CHERYSLENE MARQUES DE SANTANA	0	2834	3000	0	5834	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1364	INGRID DA SILVA GONÇALVES	0	452	3000	2000	5452	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1860	CLÁUDIO RODRIGUES GASPARY	0	117	2000	2000	4117	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
95	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	3000	4786	1000	2000	10786	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/MATUTINO	Contemplado
935	BRENDO AUGUSTO DOS SANTOS TERTULIANO	0	1058	2000	2000	5058	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
858	GABRIEL BARRETTO DE CASTRO	0	1708	3000	0	4708	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
592	DULCINÉIA PORTELA PRADO	0	2931	4000	2000	8931	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/NOTURNO	Contemplado
703	RODRIGO FELIPE GUIMARÃES VASCONCELOS	2000	4079	0	0	6079	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1677	DHARLEY AFONSO DA SILVA	2000	7300	2000	2000	13300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Contemplado
1776	FABRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA	1000	4368	4000	2000	11368	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
994	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	0	497	5000	2000	7497	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
808	FABRICIO FERNANDES DIAS	2000	5859	2000	4000	13859	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Contemplado
837	LUCIANA DIAS DA CUNHA	3000	5886	2000	2000	12886	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1509	CLÁUDIA PAES DE MACÊDO	2000	5445	3000	2000	12445	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1428	CELIA DA CONCEICAO SANTOS	1000	5197	4000	2000	12197	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1837	VENCESLAU GUIMARAES DA CRUZ FILHO	0	4598	4000	2000	10598	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1155	JONATAS DE MENESES SILVA	3000	1540	4000	2000	10540	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1724	BERNADETE CARDOSO LOPES	0	7300	1000	2000	10300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1535	DAYVISON ANDRADE BEZERRA PAVANELLO	0	6237	2000	2000	10237	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
682	RUTE FRANÇA ALMEIDA DA SILVA	1000	4280	2000	0	7280	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
730	GILMARINA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA	2000	7300	2000	2000	13300	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Contemplado
922	GONÇALA GOMES MARINHO	3000	5950	2000	2000	12950	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
613	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA SIMIÃO	1000	4662	3000	2000	10662	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
579	WELINGTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA	5000	952	2000	2000	9952	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
140	WALLAS DE ARAUJO DE CASTRO	1000	2700	4000	2000	9700	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1788	ELIENE XAVIER DA SILVA HAMU	0	4619	3000	2000	9619	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1842	WALTER DOS SANTOS SILVA	2000	7167	4000	4000	17167	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Contemplado
719	MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR	2000	5254	4000	2000	13254	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1049	MICHELLE PEREIRA MEDEIROS	0	6234	2000	2000	10234	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
446	LORENA MACHADO DE SOUZA	1000	4079	3000	2000	10079	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
712	CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA	1000	4626	2000	2000	9626	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1817	NAYARA RAYANE DE SÁ DE OLIVEIRA	0	2709	3000	2000	7709	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.

1812	MARINA SARTORI MORELI	0	1267	4000	2000	7267	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Candidato classificado fora do número de vagas.
303	ANA OFÉLIA SOUSA DA CUNHA	0	7300	2000	4000	13300	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Contemplado
445	MÔNICA GONÇALVES DA SILVA	1000	7300	2000	2000	12300	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1046	SHEILA DANIELE ALCANTARA	1000	4378	4000	2000	11378	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
931	ELISANDRA DA SILVA RAMOS	2000	5197	4000	0	11197	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1777	ADALTON FURTADO DE ALMEIDA	3000	5568	0	2000	10568	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
463	ALEXANDRE COELHO MARQUES	3000	1267	3000	2000	9267	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1790	RAFAEL TAROUCO SALDANHA	1000	5486	2000	0	8486	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1815	THACIA FERNANDA SILVA MOTA	0	682	2000	2000	4682	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Recurso provido. Candidato classificado fora do número de vagas.
1074	LEANDRO LEITE RAMALHO	1000	7094	3000	4000	15094	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)/NOTURNO	Contemplado
1761	JOSE WILAMI DE CARVALHO SILVA	1000	2373	4000	0	7373	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)/NOTURNO	Contemplado
831	BIANCA MENDES DE FREITAS	0	5114	0	2000	7114	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
815	CARLOS EDUARDO ANDRADE DO NASCIMENTO	3000	7300	2000	2000	14300	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	Contemplado
1792	HELOISA BARBOSA MIRANDA	1000	7300	2000	2000	12300	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
836	HEDEN SILVA DO NASCIMENTO	3000	7300	0	2000	12300	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1143	KAMILLA DE PAULA FERNANDES	0	2713	4000	4000	10713	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1151	MARCELA LOPES DA SILVA	1000	3101	4000	2000	10101	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
676	SILVIO ALVES PUGAS JUNIOR	2000	1481	3000	2000	8481	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.
1834	RAMON ESTEVAO CORDEIRO LIMA	1000	2576	0	2000	5576	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	Candidato classificado fora do número de vagas.

9. Resultado final, conforme a classificação, pela 1ª Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

NÚMERO IDENTIFICADOR	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO POR DEPENDENTES	PONTUAÇÃO TOTAL POR TEMPO SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR REMUDERAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDA	TOTAL DE PONTOS	CURSO E TURNO PRETENDIDO EM 2ª OPÇÃO:	RESULTADO FINAL:
185	JOSE MARCO BORGES DE LIMA	1000	7300	2000	2000	12300	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Contemplado
801	ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA	0	4416	3000	4000	11416	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/MATUTINO	Contemplado
146	THIAGO AMORIM DE OLIVEIRA	2000	4079	3000	2000	11079	CST EM RADIOLOGIA/NOTURNO	Contemplado
827	ERICA FERREIRA BARBOSA	0	4387	3000	2000	9387	HISTÓRIA (LICENCIATURA)/MATUTINO	Contemplado

TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00001121/2026-19. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha (item 18 - XÍCARA, Descrição: para CAFÉ, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 50ml. Unidade de fornecimento: Unidade. Marca Terramada. Quantidade: 200), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90076/2025 - SEEC/DF, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0012/2026 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 0520/2026. Valor total: R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820385170053. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00076, emitida em: 03/02/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00001121/2026-19. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 54.298.147/0001-39. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha (item 08 - COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para CAFÉ, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 50ml, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades. Marca Belloco. Quantidade: 120; item 20 - XÍCARA, Descrição: para CHÁ, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 200ml. Unidade de fornecimento: Unidade. Marca Terramada. Quantidade: 100), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90076/2025 - SEEC/DF, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0012/2026 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 0519/2026. Valor total: R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820385170053. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00077, emitida em: 03/02/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A**PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2026**

Em observância à Lei Distrital nº 3.184/03, à Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como à Lei 13.303/16, o BRB - Banco de Brasília S.A., a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CFI) e a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (DTVM) apresentam seu Plano Anual de Comunicação para o exercício de 2026.

1. OBJETIVOS:

Orientar a ação de relacionamento com os públicos de interesse e ampliar a performance mercadológica de produtos do BRB e das controladas, bem como promover a valorização institucional do Banco.

2. ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Para 2026, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Banco de Brasília S.A. é de: R\$ 29.357.319,21 para Propaganda e Publicidade, R\$ 50.000.000,00 para Patrocínios, R\$ 565.468,01 para Publicações Obrigatórias e R\$ 66.838.949,38 para Promoções e Relações Públicas (promoções, relacionamento, brindes, eventos e endomarketing).

Para 2026, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. é de: R\$ 1.711.953,85 para Propaganda e Publicidade, R\$ 3.502.658,85 para Patrocínios, R\$ 137.470,16 para Publicações Obrigatórias e R\$ 1.577.473,17 para Promoções e Relações Públicas (promoções, relacionamento, brindes, eventos e endomarketing).

Para 2026, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é de R\$ 3.208,45 para Propaganda e Publicidade, R\$ 33.333,33 para Patrocínios, R\$ 118.346,81 para Publicações Obrigatórias e R\$ 111.556,91 para Promoções e Relações Públicas (promoções, relacionamento, brindes, eventos e endomarketing).

3. GRUPOS ESTRATÉGICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Institucional, Negocial, Investimentos, Informativo, Canais de Atendimento, Publicações Obrigatórias, Campanhas Sazonais ou de Oportunidade.

4. SEGMENTOS DE ATUAÇÃO DE PATROCÍNIO: Arte e Cultura; Causas Sociais; Esporte; Entretenimento; Negócios e Relacionamento Institucional.

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente BRB

**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 001/2026

Empresa: BRASILIENSE FUTEBOL CLUBE SAF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio Esportivo. Vigência: Até 30/04/2026. Valor: R\$ 250.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Luiza M. E. de Oliveira. Proc. nº 1.655/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 002/2026

Empresa: CAPITAL SAF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio Esportivo. Vigência: Até 30/04/2026. Valor: R\$ 250.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Godofredo G. Filho. Proc. nº 1.655/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 003/2026

Empresa: SAMAMBAIA FUTEBOL CLUBE SAF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio Esportivo. Vigência: Até 30/04/2026. Valor: R\$ 250.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Maria Vânia P. de Brito. Proc. nº 1.655/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 004/2026

Empresa: PARANOÁ ESPORTE CLUBE. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio Esportivo. Vigência: Até 30/04/2026. Valor: R\$ 230.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Kleber Moraes. Proc. nº 1.655/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 005/2026

Empresa: SINDICATO SERVIDORES PODER LEGISLATIVO FEDERAL E TCU. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento cultural. Vigência: Até 30/06/2026. Valor: R\$ 1.000.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Alison A. M. de Souza. Proc. nº 1.655/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 014/2026

Empresa: NASR RACING LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio Evento Esportivo. Vigência: de 23/01/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 1.975.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Luiz Felipe de O. Nasr. Proc. nº 29/2026. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 023/2026

Empresa: CEILÂNDIA EC SAF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio Esportivo. Vigência: Até 30/04/2026. Valor: R\$ 220.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Aridelson S. de Almeida. Proc. nº 1.655/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 506/2026

Empresa: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ARIMATÉIA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio Evento Esportivo. Vigência: de 12/12/2025 a 28/02/2026. Valor: R\$ 49.500,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: José de L. Lima. Proc. nº 1.475/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

**DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES
E AUTOATENDIMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 001/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: Mercearia Planalto LTDA, CNPJ: 08.287.103/0001-96. Espécie: Contrato BRB 001/2026. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 05/02/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Valdino José dos Reis. Processo nº 041.000.083/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 002/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: FERC LTDA, CNPJ: 08.332.146/0001-46. Espécie: Contrato BRB 002/2026. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 04/02/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Maria de Fátima Frades Neiva Lima. Processo nº 041.000.085/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 003/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: Multimix Comércio de Utilidades LTDA, CNPJ: 06.317.789/0001-95. Espécie: Contrato BRB 003/2026. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 04/02/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Gabriela Maciel Souto. Processo nº 041.000.084/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 004/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: JBN Solução de Crédito LTDA, CNPJ: 24.563.531/0001-50. Espécie: Contrato BRB 004/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 04/02/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: José Breno Brito do Nascimento. Processo nº 041.000.098/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa IMAC INSTITUTO DE MASTOLOGIA E CLÍNICAS INTEGRADAS S/S LTDA, publicado no DODF nº 19, de 29/01/2026, pág. 60, ONDE SE LÊ: "...IMAC INSTITUTO DE MASTOLOGIA E CLÍNICAS INTEGRADAS...", LEIA-SE: "...IMAC INSTITUTO DE MASTOLOGIA E CLÍNICAS INTEGRADAS S/S LTDA...".

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa INSTITUTO BONIFÁCIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA, publicado no DODF nº 19, de 29/01/2026, pág. 60, ONDE SE LÊ: "...BONIFÁCIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA...", LEIA-SE: "...INSTITUTO BONIFÁCIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000151/2025-84. Interessado: SERFA LTDA ME, CNPJ nº 03.276.801/0001-72. Valor: R\$5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 583/2024. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000582/2026-21. Interessado: RAC RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA, CNPJ Nº 18.833.888/0001-09. Valor: R\$332.099,97 (trezentos e trinta e dois mil noventa e nove reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55261/2025. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000687/2026-81. Interessado: CLÍNICA DO RIM LTDA, CNPJ Nº 49.325.619/0001-65. Valor: R\$16.021,02 (dezesseis mil vinte e um reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55427/2025. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000712/2024-64. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$6.532,77 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001412/2023-11. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$882.593,81 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001575/2025-66. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$66.013,06 (sessenta e seis mil treze reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001677/2025-81. Interessado: LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA ME, CNPJ Nº 10.457.717/0001-10. Valor: R\$158.242,97 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 425/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001825/2024-87. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$1.784,09 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 03/2020. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002396/2025-46. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ Nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$251.190,62 (duzentos e cinquenta e um mil cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002405/2025-07. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ Nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$390.435,03 (trezentos e noventa mil quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002414/2025-90. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$2.711.341,01 (dois milhões, setecentos e onze mil trezentos e quarenta e um reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002493/2025-39. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ Nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$7.104.538,91 (sete milhões, cento e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002545/2025-77. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$8.868.384,60 (oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002561/2025-60. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$7.450.698,89 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002870/2025-30. Interessado: A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 00.624.445/0001-42. Valor: R\$49.024,79 (quarenta e nove mil vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 544/2022. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003059/2025-76. Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, CNPJ Nº 01.273.401/0001-88. Valor: R\$36.499,57 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 165/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições

previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003094/2025-95. Interessado: MAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 05.301.811/0001-46. Valor: R\$91.272,33 (noventa e um mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 102/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003150/2025-91. Interessado: RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Valor: R\$11.340,11 (onze mil trezentos e quarenta reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 262/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003195/2025-66. Interessado: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 30.405.505/0001-05. Valor: R\$2.843,78 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 333/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003369/2025-91. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LEVITAR LTDA, CNPJ Nº 15.639.493/0001-81. Valor: R\$7.449,10 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 123/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003459/2025-81. Interessado: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LIFE LTDA, CNPJ Nº 08.519.966/0001-41. Valor: R\$ 17.758,11 (dezesete mil setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 400/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003544/2025-40. Interessado: INSTITUTO BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.082.980/0001-81. Valor: R\$ 1.805,26 (um mil oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 124/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003547/2025-83. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$311.694,53 (trezentos e onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003806/2025-76. Interessado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO LAGO LTDA, CNPJ Nº 15.812.791/0001-21. Valor: R\$18.353,43 (dezoito mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 371/2021. Em 09/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do

Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003868/2025-88. Interessado: MULTICLÍNICAS PLENITUDE LTDA, CNPJ Nº 35.208.075/0001-47. Valor: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 562/2023. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003869/2025-22. Interessado: CLÍNICA HUMANAS REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR S/S, CNPJ Nº 07.928.409/0001-11. Valor: R\$7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 257/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003925/2025-29. Interessado: GASTRO & FÍGADO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ Nº 03.971.021/0001-42. Valor: R\$53.766,20 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 339/2021. Em 09/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004196/2025-28. Interessado: DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 19.626.458/0001-89. Valor: R\$23.971,82 (vinte e três mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 119/2021. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004579/2025-04. Interessado: IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LUCIA NORTE LTDA, CNPJ Nº 33.323.370/0001-19. Valor: R\$22.181,16 (vinte e dois mil cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 595/2024. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004965/2025-98. Interessado: INSTITUTO DE PSICOLOGIA COGNIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 49.544.863/0001-19. Valor: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº /582/2024. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005970/2025-18. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$4.742.233,11 (quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006364/2025-10. Interessado: CARDIOS CENTRO DE MEDICINA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 03.716.197/0001-58. Valor: R\$19.620,43 (dezenove mil seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de

Credenciamento nº 54580/2025. Em 09/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006526/2025-10. Interessado: L'ESSENCE SERVIÇOS MÉDICOS EM CUIDADOS DA DOR LTDA, CNPJ Nº 37.714.863/0001-30. Valor: R\$79.861,61 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54157/2025. Em 09/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006778/2025-49. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 12.992.115/0002-70. Valor: R\$72.668,71 (setenta e dois mil seiscientos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54774/2025. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007123/2025-98. Interessado: CIMED CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 00.554.766/0001-18. Valor: R\$9.411,88 (nove mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54778/2025. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007505/2025-11. Interessado: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.733.078/0001-79. Valor: R\$115.236,26 (cento e quinze mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54154/2025. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007524/2025-48. Interessado: INBOL INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ Nº 37.114.071/0001-25. Valor: R\$622.656,42 (vinte e dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55256/2025. Em 09/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007867/2025-11. Interessado: ANGIOR CENTER DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 01.792.957/0001-80. Valor: R\$84.639,19 (oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e nove reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54928/2025. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007904/2025-82. Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.082.980/0001-81. Valor: R\$324,49 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55349/2025. Em 10/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054806/2025. SIGGO Nº 054806. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 12.104.241/0016-46. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 37 (trinta e sete) tratamentos no valor de R\$ 393.398,21 (trezentos e noventa e três mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), equivalente a 24,67% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464
V	Valor Inicial:	R\$ 30.574,99
VI	Nota de Empenho:	2026NE00192
VII	Data de Emissão:	15/01/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00294416/2025-21. Data de Assinatura: 03/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: EDUARDO CÉSAR ALVES e RAONI SAMICO CAVALCANTI PORTO LARENA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 048322/2023. SIGGO Nº 048322. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2026 e término em 07/02/2027, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Retificar o Terceiro Termo Aditivo (185526721), no preâmbulo e na Cláusula Primeira – Das Partes, conforme segue:

Onde se lê:

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048322/2023-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 048322/2023-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA SMARTER ENGENHARIA EIRELI, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE (LOTE 18 - SRSNO / SOBRADINHO)."

Leia-se:

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048322/2023-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 048322/2023-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA SMARTER ENGENHARIA EIRELI, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE (LOTE 18 - SRSNO / SOBRADINHO)."

Onde se lê:

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 16-A, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1 e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83 denominada CONTRATADA, com sede no SIA trecho 03, Edifício Sia Empresarial, Bloco B, Salas 128 e 130, Zona Industrial - Guarã, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, Telefone/Fax: (61) 98566-6560, E-mail: danilo.rodrigues@smarterengenharia.com.br, neste ato representada por DANILO

MOREIRA RODRIGUES, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00080682/2023-15, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 048322/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Leia-se:

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1 e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.228.416/0001-83 denominada CONTRATADA, com sede no SIA trecho 03, Edifício Sia Empresarial, Bloco B, Salas 128 e 130, Zona Industrial - Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, Telefone/Fax: (61) 98566-6560, E-mail: danilo.rodrigues@smarterengenharia.com.br, neste ato representada por DANILLO MOREIRA RODRIGUES, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00080682/2023-15, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048322/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 411.115,82 (quatrocentos e onze mil cento e quinze reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 1.644.463,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 2.055.579,10 (dois milhões, cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820223960019	10301820223960019
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 137.038,61	R\$ 42.253,57
VI	Nota de Empenho:	2026NE00014	2026NE00006
VII	Data de Emissão:	10/01/2026	10/01/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017- 52-00060-00080682/2023-15. Data de Assinatura: 06/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela contratada: DANILLO MOREIRA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 050919/2024. SIGGO N.º 050919. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.138.821/0001-12. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2026 e término em 02/02/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820285170005	10301820285170006	10305820285170007
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003468	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.778.377,69	R\$ 400.134,98	R\$ 44.459,44
VI	Nota de Empenho:	2026NE00263	2026NE00265	2026NE00269
VII	Data de Emissão:	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00036063/2024-66. Data de Assinatura: 02/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela contratada: REMI MICHEL FOULADOUX e OTAVIANO BATISTA DE CARVALHO NETO. Publicação do Ajuste Original: 05/02/2024.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º ATA 900068/2025H -SES/DF.. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 25.101.524/0001-08. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços n.º 900068/2025H-SES/DF (175471430), em razão de erro material, conforme segue: Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90068/2025G - SES/DF leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90068/2025H - SES/DF Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00358116/2024-05. Data de Assinatura: 05/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 27/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Convênio n.º 025487/2024. SIGGO N.º 025487. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ n.º 00.037.457/0001-70. Objeto: é a alteração do Convênio 025487/2024-SES/DF, com o fim de adequá-lo aos termos do Parecer SEI-GDF n.º 207/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (SEI n.º 137827795) e ao Cronograma de Execução e Cronograma de Desembolso do novo Plano de Trabalho (187972188), aprovado pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa: Termo de Aprovação 69 - SES/SEGEA (189868592) e pela Secretaria Executiva de Assistência à Saúde: Termo de Aprovação 6 - SES/SEAS (192311854), mediante a prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses, e redução do valor total do Convênio. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00250440/2023-97. Data de Assinatura: 29/01/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES Publicação do Ajuste Original: 19/03/2024.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N.º 90042/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos TERBINAFINA COMPRIMIDO 250 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00423352/2025-82. Total de 10 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.008.798,4850. Cadastro das Propostas: a partir de 11/02/2026. Abertura das Propostas: 26/02/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N.º 90043/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde - Azul de Tripan e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00417258/2025-94. Total de 06 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 122.640,7370. Cadastro das Propostas: a partir de 11/02/2026. Abertura das Propostas: 26/02/2026, às 9h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N.º 90044/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00563609/2025-38. Total de 06 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 583.428,1896. Cadastro das Propostas: a partir de 11/02/2026. Abertura das Propostas: 27/02/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90045/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00386495/2025-04. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 5.111.936,0706. Cadastro das Propostas: a partir de 11/02/2026. Abertura das Propostas: 02/03/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA (*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90039/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.02.(A ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO), Grupo 09.J.01.D (OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS) e Grupo 09.J.02.(A ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde–DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00448013/2025-17. Total de 11 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 10.045.228,7438. Cadastro das Propostas: a partir de 10/02/2026. Abertura das Propostas: 25/02/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 10 de fevereiro 2026, página 63.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90006/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00252672/2025-41), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43: 01 (R\$ 68,3500); 02 (R\$ 2,4000); 03 (R\$ 2,4000); 04 (R\$ 2,4000); 05 (R\$ 2,4000); 06 (R\$ 6,2000); 07 (R\$ 10,6700); 08 (R\$ 10,6100); 09 (R\$ 10,4600); 10 (R\$ 10,8700); 11 (R\$ 10,8300); 12 (R\$ 2,4000); 13 (R\$ 2,4000); 14 (R\$ 2,4000); 15 (R\$ 2,4000); 17 (R\$ 5,5300); 18 (R\$ 9,0000). O item 16 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ R\$ 66.562,0700.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90009/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00294653/2025-92), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43, 01 (R\$ 2,3700), 02 (R\$ 2,4000), 03 (R\$ 2,4000), 04 (R\$ 2,3900), 05 (R\$ 2,4000), 06 (R\$ 6,1000), 07 (R\$ 6,1000), 08 (R\$ 2,4000), 09 (R\$ 2,4000), 10 (R\$ 2,4000), 11 (R\$ 2,4000), 12 (R\$ 2,2100), 13 (R\$ 2,4000), 14 (R\$ 2,3500), 15 (R\$ 2,4000), 16 (R\$ 6,1500), 17 (R\$ 2,4000); A.M. MOLITERNO LTDA - CNPJ: 67.403.154/0001-03, 18 (R\$ 7,9000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 77.467,1100.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90015/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00310284/2024-10), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, 01 (R\$ 4.335.000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 52.020,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90316/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00183601/2025-91), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 52.824.013/0001-89, 01 (R\$ 3,5000), 03 (R\$ 3,3000); FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.516.837/0001-29, 02 (R\$ 3,2700). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 42.870,2400.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RETIFICAR, em 10 de fevereiro de 2026, no resultado, publicado no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, da dispensa de licitação em razão de valor, de forma que ONDE SE LÊ: nº 1630-002191, LEIA-SE: nº 1630-002091, homologada em 15 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ: 24.550.559/0001-53, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08315 – APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO, no valor global de R\$ 2.419,00 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais), para atender às necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 10 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002176, processo SEI nº 00060-00022026/2026-32, homologada em 30 de janeiro de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37167 – CLORETO DE SÓDIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML, no valor global de R\$: 170,00 (cento e setenta reais), para atender às necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 10 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002177, processo SEI nº 00060-00023305/2026-13, homologada em 02 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90524 – TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, no valor global de R\$: 520,00 (quinhentos e vinte reais), para atender às necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 10 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002178, processo SEI nº 00060-00029445/2026-03, homologada em 06 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90841 – ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, no valor global de R\$: 206,00 (duzentos e seis reais), para atender às necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 10 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002180, processo SEI nº 00060-00046136/2026-90, homologada em 06 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27395 – BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADESIVA – TIPO KINESIO TAPING, no valor global de R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para atender às necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00002743/2025-82. Valor Estimado: R\$ 433.261,50. Data limite de recebimento das propostas: 26/02/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7385 e 9343/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, a seguir:

1) EDITAL Nº 7385/2026 - OPME (ARTROSCOPIA DE JOELHO - LIGAMENTO E MENISCECTOMIA) - SEI Nº 04016-00104506/2025-35

Período de acolhimento de propostas de 11/02/2026 até 23/02/2026 às 23h55 - Horário local

2) EDITAL Nº 9343/2026 - INSUMOS ONDONTOLÓGICOS - SEI Nº 04016-00120914/2025-34

Período de acolhimento de propostas de 11/02/2026 até 02/03/2026 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 Processo nº: 00080-00031241/2025-79 - Partes: SEE/DF X ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 14/02/2026 até 13/02/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; b) o 1º reajuste de 5,988331% - INCC/FGV, tendo como marco inicial a data de aprovação do orçamento, em 03/10/2023, sobre o valor dos serviços realizados a partir de 13/02/2025, no montante de R\$ 945.847,64 (novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), resultando em um reajuste de R\$ 56.640,48 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), com fundamento na Lei nº 14.133, de 01/04/2021; c) o 2º reajuste de 6,368596% - INCC/FGV, tendo como marco inicial a data do 1º reajuste (2º ano da data do orçamento), sobre o valor dos serviços realizados a partir de 03/10/2025, no montante de R\$ 1.002.488,12 (um milhão, dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), resultando em um reajuste de R\$ 63.844,42 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com fundamento na Lei nº 14.133, de 01/04/2021; e d) o acréscimo de 25%, aplicado ao valor atualizado do contrato, de R\$ 1.066.332,54 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), resultando em um acréscimo de R\$ 266.583,13 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), nos termos da alínea "b" do Inciso I do art. 124 e do art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Os reajustes e o acréscimo fundamentam-se, ainda, no Despacho - SEE/SIAE (193772052) e no Despacho - SEE/SUAG (193818958 e 193888094). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100 e 103. Programas de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294 e 12.365.8221.2396.5298. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Notas de Empenho: 2026NE00334, 2026NE00335, 2026NE00336 e 2026NE00337. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.332.915,67 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos). Produção de efeitos: a partir de 14/02/2026 até 13/02/2027, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação aos reajustes e ao acréscimo. Assinatura: 06/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 Processo nº: 00080-00031221/2025-06 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 13/02/2026 até 12/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; e b) o acréscimo de 25%, aplicado ao valor atualizado do contrato, que corresponde a R\$ 265.298,49 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), nos termos da alínea "b" do Inciso I do art. 124 e do art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE00377, com retificação por meio do Termo de Correção de Documento - SEE/SUAG/UCOF/DICOF/GEO (193540215). Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.326.492,47 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). Produção de efeitos: a partir de 13/02/2026 até 12/02/2027, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao acréscimo. Assinatura: 06/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

EDITAL Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, E DO EDITAL Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, de 12 de dezembro de 2025, referente ao resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o Banco

de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, em 26 de agosto de 2025; e a retificação do Edital nº 06, de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, de 28 de janeiro de 2026, conforme as alterações a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

a) referente ao Edital nº 06, de 27 de janeiro de 2026, ONDE SE LÊ: "inclusão provisoriamente, na condição sub judge, da candidata SUELY CRISTINA MENDES FERREIRA, inscrição nº 733000029667, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0700119-83.2026.8.07.0018, na posição nº 26, até ulterior deliberação do Juízo. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 26ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente", LEIA-SE: "inclusão provisoriamente, na condição sub judge, da candidata SUELY CRISTINA MENDES FERREIRA, inscrição nº 733000029667, para o cargo de Professor de Educação Especial – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, turno diurno, no Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Classe Especial/Centro de Ensino Especial/Deficiência Intelectual – CE/CEE/DI/DMU/TEA, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0700119-83.2026.8.07.0018, na posição nº 113 da lista de classificação de ampla concorrência e na posição nº 42 da lista de classificação de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, até ulterior deliberação do Juízo. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 113ª posição na lista de ampla concorrência e a partir da 42ª posição na lista de pessoas pretas e pardas para o Banco de Reservas da Educação Especial, na referida aptidão, passam a ocupar a posição subsequente."

b) referente ao Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, inclusão, na condição sub judge, da candidata ANDREYA PAES RIBEIRO DA COSTA, inscrição nº 733000006347, para o cargo de Professor de Educação Especial – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, turno diurno, no Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Classe Especial/Centro de Ensino Especial/Deficiência Intelectual – CE/CEE/DI/DMU/TEA, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0701575-25.2026.8.07.0000, na posição nº 69 da lista de classificação de ampla concorrência e na posição nº 26 da lista de classificação de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 69ª posição na lista de ampla concorrência e a partir da 26ª posição na lista de pessoas pretas e pardas para o Banco de Reservas da Educação Especial, na referida aptidão, passam a ocupar a posição subsequente.

c) referente ao Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, inclusão, na condição sub judge, em caráter provisório e precário, do candidato EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO, inscrição nº 733000006835, para o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, na posição nº 3, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0702029-05.2026.8.07.0000, até decisão final do mandado de segurança. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 3ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

d) referente ao Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, inclusão, na condição sub judge, da candidata MARTA PEREIRA GOMES, inscrição nº 733000047520, para o cargo de Professor de Educação Especial – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, turno diurno, no Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Classe Especial/Centro de Ensino Especial/Deficiência Intelectual – CE/CEE/DI/DMU/TEA, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0702112-21.2026.8.07.0000, na posição nº 188 da lista de classificação de ampla concorrência e na posição nº 73 da lista de classificação de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 188ª posição na lista de ampla concorrência e a partir da 73ª posição na lista de pessoas pretas e pardas para o Banco de Reservas da Educação Especial, na referida aptidão, passam a ocupar a posição subsequente.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00004578/2026-94. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, Reconheço a Dívida de Despesa de Exercício Anterior, no valor total de R\$ 560,00, em favor BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 00.000.208/0001-00, nos termos das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2025, objetivando o pagamento complementar em favor dos Educadores Sociais Voluntários – ESV, que atuaram nas Unidades Escolares, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, previsto na Portaria Nº 1.762, de 26 de dezembro de 2024, referente ao mês de dezembro/2025. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.2442.0001, Fonte 100, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00073279/2025-19. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, Reconheço a Dívida de Despesa de Exercício Anterior, no valor total de R\$ 1.440,00, em favor BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 00.000.208/0001-00, nos termos das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2025, objetivando o pagamento complementar em favor dos Educadores Sociais Voluntários - ESV, que atuaram nas Unidades Escolares, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, referente ao mês de dezembro/2025, previsto na Portaria Nº 1.762, de 26 de dezembro de 2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6221.4091.0096, Fonte 100, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que instituiu o Plano Plurianual - PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00106139/2024-53. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 11.288,65 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.733/0001 - 48, visando o pagamento de débito proveniente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em razão da requisição da servidora DANIELA SOUZA DE GUSMÃO, matrícula SEEDF nº 218.951-8, referente aos meses de dezembro/2024, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00080-00031509/2025-72. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 17.966,35 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.733/0001 - 48, visando o pagamento de débito proveniente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em razão da requisição da servidora ALESSANDRA BRANDÃO DOMINGUES, referente ao mês de dezembro/2025, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00080-00037173/2025-51. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 17.966,35 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, CNPJ nº 15.024.045/0001-73, visando o pagamento em favor da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, em razão da requisição da servidora HALINA SOARES JANCOSKI, matrícula nº 255.853-X, referente ao pagamento do mês de dezembro/2025, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00080-00070934/2025-87. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 7.623,14 (sete mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Fortuna-MA, CNPJ nº 06.140.404/0001-67, visando o pagamento em favor da Prefeitura Municipal de Fortuna-MA, em razão da requisição da servidora JANNES PALOMA SOUSA DE ALMEIDA, matrícula SEEDF nº 211.884-X, referente aos meses de novembro/2025, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00080-00084081/2025-61. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 12.781,48 (doze mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), em favor da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.733/0001 - 48, visando o pagamento em favor da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em razão da requisição da servidora NATHALIA ESTEVES DA SILVA, matrícula nº 249.974-6, referente aos meses de dezembro/2025, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00080-00112728/2024-71. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 24.498,42 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), em favor da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 42.498.659/0001-60, visando o pagamento de débito proveniente da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro/RJ, em razão da requisição da servidora JACQUELINE QUEIROZ DE MELO, referente aos meses de novembro, dezembro e 13º salário/2024, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00080-00175128/2025-02. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 7.042,63 (sete mil quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, CNPJ nº 15.024.045/0001-73, visando o pagamento em favor da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, em razão da requisição da servidora KRISHNA RAMAYANNE MOREIRA GONZAGA, matrícula nº 2000.960-7, referente ao mês de dezembro/2025, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00080-00252702/2025-45. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 17.966,35 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, CNPJ nº 15.024.045/0001-73, visando o pagamento da requisição do servidor MARCOS PAULO MARTINS BARROS, matrícula nº 2000.016-8, referente ao mês de dezembro/2025, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026 (UASG 450432)**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00236391/2024-96. Objeto: Contratação por meio de Concorrência Eletrônica por sistema de registro de preços para eventual contratação de empresas de engenharia especializadas para execução, sob demanda, das obras de construções de quadras poliesportivas e coberturas de pátios dos tipos de projeto A - quadra pequena, projeto B - quadra média, projeto C - quadra grande, projeto D - quadra padrão FNDE sem vest., projeto E - quadra padrão FNDE com vest. e projeto F - pátio coberto, em diversas Unidades de Ensino (UE's) das Regiões Administrativas do Distrito Federal - DF., conforme especificações contidas no Edital. Total de lotes: 10. Valor total estimado da licitação: R\$ 191.495.639,53 (cento e noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três

centavos). Abertura das Propostas: 03 de Março de 2026 (terça-feira) às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/concorkencias/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

CAIO CAMILO SANTOS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00147366/2024-38. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA EQUINOS, através do Sistema de Registro de Preço (SRP), por meio de pregão eletrônico, para eventual e futura aquisição, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 255.250,86 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 26/02/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 09 de fevereiro de 2026
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM
Chefe do DLF

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00107137/2025-61. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de capacidade de proteção individual para policiamento ostensivo montado, em atendimento às necessidades operacionais da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 26/02/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 09 de fevereiro de 2026
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM
Chefe do DLF

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025

Processo nº 00054-00076600/2025-16. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de submetralhadoras calibre 9x19 mm, novas, de primeiro uso, destinadas a equipar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (UASG - 926016), na condição de Órgão Gerenciador, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG (UASG 927115), na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: 13.091.611,54 (treze milhões, noventa e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). R\$ Tipo: Menor Preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 17/03/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 55 - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00120510/2025-06 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de tendas do tipo piramidal, medindo 6 x 6 x 3 metros e 10 x 10 x 3 metros

para atendimento às necessidades da Ajudância Geral - AJGER e Assessoria de Programas Sociais - APROS do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA em exercício informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos dos itens 1, 2, 3 e 4 à empresa AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ: 27.679.382/0001-88, com o valor total de R\$ 127.200,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrial. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 3190190.

DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb
Diretor em Exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2026

Partes: DETRAN-DF e a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Processo: 00055-00096175/2025-53. Objeto: Contratação de solução eletrônica, incluindo assistente de pesquisa sobre licitações, contratações diretas e contratos, fornecendo acesso à plataforma Zênite Fácil e consultoria especializada sobre contratação pública. Data da assinatura: 04/02/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, Representante legal.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 06/2026

Partes: DETRAN-DF e DAMIÃO LIMA NUNES, CPF: 340.xxx.xxx-53. Processo SEI nº 00055-00007830/2026-98. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista, para acesso ao sistema informatizado disponibilizado com vistas à execução de suas atividades junto a esta Autarquia. Data da assinatura: 05/02/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e DAMIÃO LIMA NUNES, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

CREDORA Nº 12/2026

Partes: DETRAN-DF e a credenciada empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO (SICREDI EVOLUÇÃO), CNPJ nº 35.571.249/0001-31. Processo SEI nº 00055-00096325/2024-48. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing. Data da assinatura: 09/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e LEISIDIANE SOARES DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS, Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

CREDORA Nº 19/2026

Partes: DETRAN-DF e a credenciada COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERCAO SOLIDARIA DE GOIAS - CRESOL GOIAS CNPJ nº 04.490.531/0001-60. Processo SEI nº 00055-00088859/2024-09. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia; Data da assinatura: 09/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e DIEGO AUGUSTO DE SOUSA LIMA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - SEAPE/DF

UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00015294/2024-02. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de bens e materiais destinados à estruturação do almoxarifado e depósito, compreendendo materiais de acondicionamento e proteção, equipamentos para movimentação e transporte interno de cargas, itens para identificação e controle patrimonial, bem como equipamentos e acessórios de apoio operacional e administrativo, conforme especificações, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 231.048,74 (duzentos e trinta e um mil quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). PRAZO do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2026, às 9h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JADILLE MENDES CORREIA
Subsecretária - Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

Extrato Contrato nº 02/2026 - TCB/BRBCARD / CARTÃO BRB S.A. CNPJ nº: 01.984.199/0001-00; 2) Processo nº 00095-00000275/2023-81; 3) Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026; 4) Modalidade: Edital de Credenciamento, fundamentada no art. 75 da Lei nº 13.303/16; 5) Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento e administração de Vales Alimentação e Refeição, via cartão magnético e/ou eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda; 6) Valor Estimado: R\$1.725.000,00 (hum milhão setecentos e vinte e cinco mil reais); Notas de Empenho (19/01/26): 2026NE00032, no valor total; Fonte: 1500.100; Programa de trabalho: 26.122.8216.8504.0074; Natureza da Despesa: 33.90.46; 7) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, desde que haja interesse das partes; Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente – MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro – MARLON CARVALHO CAMBRAIA; P/BRBCARD / CARTÃO BRB S.A. - PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ e ANDERSON HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

Extrato Contrato nº 03/2026 - TCB/PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ nº: 13.365.229/0001-71; 2) Processo nº 00095-00001692/2025-11; 3) Data de Assinatura: 3 de fevereiro de 2026; 4) Modalidade: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 29, II da Lei 13.303/16; 5) Objeto: Contratação de de empresa para realizar a manutenção e o conserto da grade de proteção localizada na entrada principal (acesso comum), bem como a reestruturação do solo; 6) Valor Total: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Notas de Empenho (02/02/26): 2026NE00113, no valor total; Fonte: 1899.220; Programa de trabalho: 26122821685170079; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, desde que haja interesse das partes; 8) Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias; Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente – MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro – MARLON CARVALHO CAMBRAIA; P/PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA - ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA ABREU - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2014-SECRIA, SIGGO Nº 029489

PROCESSO: 0417-001669/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X EDILENE BEZERRA OLIVEIRA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor da locação no percentual de 4,26%. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 6.221,05 (seis mil duzentos e vinte e um reais e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 74.652,60 (setenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 68.431,55 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00025 emitida em 13/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho 2026NE00155, emitida em 30/01/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDILENE BEZERRA OLIVEIRA, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025-SEJUS - SIGGO Nº 053517

PROCESSO: 00400-00044761/2024-73. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SPARTA TRANSPORTES LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00066, emitida em 16/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, suplementada pela Empenho 2026NE00166, emitida em

05/02/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa da Fercal, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2024-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00055283/2024-27. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede do Conselho Tutelar da Fercal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa da Fercal. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1584 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa de Vicente Pires, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00049428/2024-51. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede do Conselho Tutelar de Vicente Pires, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Vicente Pires. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1584 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2024.

PROCESSO: 00056-00004878/2024-54. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e RRB PANIFICAÇÃO LTDA. DO OBJETO: alterar a redação da CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"CLÁUSULA QUINTA: O Auxílio-Transporte será fornecido integralmente pela Empresa Contratante, independentemente do itinerário ou dos dias trabalhados pelo sentenciado".
VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026, **DO SIGNATÁRIO:** Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e Pela contratante DILMARA LIDIA REZENDE FARIA.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2026 – tipo menor preço – modo de disputa aberto - para aquisição de Certificados Digitais sendo: (9) Certificados Digital e-CPF Tipo A1, padrão ICP-Brasil; (02) Certificados Digital e-CNPJ Tipo A1, padrão ICP-Brasil com validade de 12 (doze) meses, incluindo emissão e validação e (01) Certificado de Segurança WEB SSL OV (Internacional) em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Valor estimado da contratação R\$ 2.409,00 - objeto do processo nº 00015-00045039/2025-44. Data e horário da dispensa: 23 de fevereiro de 2026 - às 08h. O Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal torna público que realizará a dispensa acima e que o Edital poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.gov.br/compras/pt-br/ ou <https://www.procon.df.gov.br/>. Informações: (061) 3218-7738 e e-mail gecom@procon.df.gov.br.

Brasília/DF 09 de fevereiro de 2026

VANESSA PEREIRA

Diretora-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 61, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ÁREA 1

A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MARIA DE FÁTIMA LOPES SIQUEIRA CPF nº ***.631.581-**, SRIA II QE 38 CONJ. C LOTE 43 GUARÁ II DF, auto de notificação nº I-0474-009037 FAU, de 14/01/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 62, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ÁREA 3

A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE NOTIFICAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: TONY DE MEDEIROS PALMEIRA, CPF nº ***.469.861-**, SHIS QI 15 CONJ. 16 LOTE 16 - LAGO SUL DF, auto de notificação nº H- 0660-695579 FAU, de 02/12/2025; Espólio de LEÔNIDAS CUMPLIDO; CPF nº ***.865.657-**, SHIS QL 26 CONJ. 1 LOTE 14 LAGO SUL/DF, auto de notificação nº h- 0660-788987 FAU, de 03/12/2025; ROBSON KONIG, CPF nº ***.049.384-**, Condomínio Vale das palmeirs Quadra 2 Conj. 2 Lote 32 SHTO - Jardim Botânico/DF, auto de notificação nº H-1631-006815-FAU, de 17/12/2025; Espólio de AMLAR RODRIGUES DIAS, CPF nº ***.057.881-**, SHIN QI 3 CONJ. 10 LOTE 16- LAGO NORTE/DF, auto de notificação nº I-0236-006017 FAU, de 02/01/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 63, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ÁREA 4

A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE NOTIFICAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: DEUZEDITE NUNES DE ALBUQUERQUE PIRES, CPF nº ***.544.872-**, QNN 06 CONJ. A LOTE 38 - CEILÂNDIA/DF, auto de notificação nº H-0418-816830 FAU, de 02/09/2025; ANTÔNIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, CPF nº ***.567.804-**, QNN 20 CONJ. M LOTE 2 CEILÂNDIA SUL/DF, de 04/12/2025; IVETE FRANCISCA PEREIRA, CPF nº .867.671-**, QR 207 CONJ. 06 LOTE 03 SAMAMBAL/DF, auto de notificação nº H-0279-003636-FAU de 23/12/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10070/2025, publicado no DODF em 03/11/2025. ASSINATURA: 09/02/2026. Processo GDoc nº 00092-00045514/2025-47. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por mais 30 (trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 27/04/2026 para 27/05/2026. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 30 (trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 08/02/2026 para 10/03/2026. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada IVEFLOW INSTRUMENTACAO LTDA: Carlos Alberto Costa Crusciol.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9309/2021. Processo Gdoc nº 0092-003776/2019. PARTES: CAESB X CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA EPP. ASSINATURA: 06/02/2026. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA: Richard Secioso Guimarães.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 008/2026 – CAESB. Processo Gdoc nº 00092-00030561/2025-25. Pregão Eletrônico nº 90162/2025 – CAESB. Assinatura: 09/02/2026. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para limpeza, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Dotação Orçamentária: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CAESB - Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 do Decreto nº 39.103/2018. Empresas Adjudicatárias: FONTE BOA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, valor R\$ 32.497,20 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para o item 1; LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 66.871,80 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para os itens 3, 4, 5 e 6. Assinantes: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor, e Luis Antonio Almeida Reis, Presidente. Pela FONTE BOA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: Silvana Carneiro Gonçalves; LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Luiza Cristina de Araujo de Oliveira Queiroz.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10121/2026. ASSINATURA: 09/02/2026. Processo GDoc nº 00092-00021722/2024-64. Pregão Eletrônico nº 90190/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços continuados de atendimento de 1º, 2º e 3º níveis e suporte técnico remoto e presencial aos usuários dos serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a organização, implantação e execução destes serviços por meio de uma Central de Serviços (Service Desk). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 12.108.105.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 511/2026, DATADO DE: 30/01/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.913.333,42 (hum milhão e novecentos e treze mil e trezentos e trinta e

três reais e quarenta e dois centavos), VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.888.000,00 (seis milhões e oitocentos e oitenta e oito mil de reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1095 (hum mil e noventa e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Uanderson Rodrigues De Oliveira - matrícula nº 51.857-3, para gestor. Jose Rodrigues De Carvalho Junior - matrícula nº 51.962-6, Paulo Sergio Ferreira Barros - matrícula nº 51.396-2, Denis Takaiti Saiki - matrícula nº 53.486-2, Mauricio Marques De Matos - matrícula nº 52.583-9, para fiscais. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A: Wesley Douglas de Assis Lima.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB – LC 008/2026

Processo nº 00092-00050871/2025-34. Objeto: Aquisição de Materiais de PVC-EXCLUSIVO PARA PRODUTOS QUALIFICADOS (EXIGE-SE CCT), Diâmetros Nominais de 200mm até 300mm para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Santa Luzia, Cidade Estrutural, Brasília/DF. Valor estimado: Sigiloso até o encerramento da licitação conforme art. 32 do RILC. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Itaú Unibanco. Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos. Prazo de Vigência: 180 dias consecutivos. Data de abertura: 27/02/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 11/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00016654/2025-81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026-D.C. LOTE: 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA. VALOR: R\$ 539.999,90. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Victor Nicolato. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 068/2025 – NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00016654/2025-81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026-D.C. LOTE: 06. CONTRATANTES: NOVACAP e SHIMIZU-PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME. VALOR: R\$ 471.666,50. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Marquelo Soares Castro. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 068/2025 – NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 011/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração; ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário

ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 012/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

FAUZI NACFUR NÚNIOR
Presidente do DER/DF

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento, através de recarga de cilindros, de Gás Oxigênio, Gás Acetileno e Gás Argônio de uso industrial - de forma contínua e sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00029733/2025-24. Recebimento das propostas até o dia 04 de março de 2026, com valor estimado de R\$ 56.675,10. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília, 10 de fevereiro de 2026.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - SMDF RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Convocação nº 01/2026 -

SMDF, publicado no DODF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, págs. 79 a 81, que tem por objeto a seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho no biênio 2026/2028, resolve:

Retificar o item 3.1, que passa a vigorar com as seguintes alterações: "3.1. As inscrições serão realizadas de 30/01/2026 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 28/02/2026, nos termos do item 8 do presente edital, por meio do link: <https://forms.gle/3UMmWfBawcRF7Xvd8>".

Retificar os itens 3.2, 4.4, 5.4, 6.7, 7.2, 8 e 9.10, para ONDE SE LÊ: "CDM-DF/ Processo Seletivo / 2025", LEIA-SE: "CDM-DF/ Processo Seletivo / 2026".

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA

SUBSECRETARIA DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

Processo SEI/GDF nº 04036-00000487/2025-02. Termo de Fomento nº 04/2025 - SEFAMI/DF (SEI nº 184867840). PARTES: Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal (SEFAMI/DF) e Organização da Sociedade Civil Instituto Onda do Sorriso. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Formalizar ajustes de natureza estritamente operacional no Plano de Trabalho (SEI nº 193708153), decorrentes de fato superveniente, referentes exclusivamente à atualização das datas/cronograma da Fase I e aos locais de execução das atividades do Projeto Sorriso Perfeito Família Feliz. Ajustes Formalizados: a) Datas de execução – a Fase I passa a ter início em 26/01/2026 e término em 22/02/2026, b) Locais de execução – no polo Itapoã, as atividades passam da Administração Regional do Itapoã para o Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns – Itapoã; e, no polo Paranoá, da Administração Regional do Paranoá para o Centro de Ensino Médio 01 – Paranoá, permanecendo inalteradas as regiões administrativas atendidas. VIGÊNCIA: a contar da assinatura da Subsecretária de Emancipação Social das Famílias. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026. SIGNATÁRIA: Tatiana Vargas Couto e Ribeiro - Subsecretária de Emancipação Social das Famílias.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 10/2025

PROCESSO Nº 00150-00007741/2025-55

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e a entidade cultural CIA CIDADE DOS BONECOS, CNPJ nº 05.769.517/0001-63, com sede na NR P ALTA NORTE CH ESQUINA LT 17, GAMA - DF - CEP. 72427-010, representada pela senhora JOSÂNIA LÚCIA DE CASTRO BARBOSA, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 10/2025, regendo-se pelo disposto nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva), e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 10/2025 até 31/10/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (193280118). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 09 de fevereiro de 2026. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: JOSÂNIA LÚCIA DE CASTRO BARBOSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-000373/2014 PRONUNCIAMENTO Nº 2/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG. INTERESSADO: Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia, CNPJ Nº 00.338.954/0001-09. Nº DO CONVÊNIO: 45/2010. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: APROVADA COM RESSALVAS. Edward Fonseca de Lima, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00008003/2024-11; Interessado: TIM S.A. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (192456850), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do Setor de Administração Federal Sul - SAFS Quadra 1 Lote 7, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 54/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO do imóvel situado no AC DFL CJ RUA 02 LT 0029 - VILA PLANALTO, em favor de Edmar Ferreira Bonfim, CPF nº ***.755.103-**, e de Sandra Regia Souto Mourão Bonfim, CPF nº ***.833.553-**. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de eventual contestação, excluindo-se da contagem o dia da publicação.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 55/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO do imóvel situado no AC DFL CJ RUA NOVA LT 0040 - VILA PLANALTO/DF em favor de Luiz Otávio da

Cunha, CPF Nº 170.***.***.49, e de Maria Clara Rodrigues da Cunha Santos, CPF Nº 126.***.***.04. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de eventual contestação, excluindo-se da contagem o dia da publicação.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 53/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tomar Público a distribuição de 33 (trinta e três) unidades, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de São Sebastião/DF (191017613), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - SÃO SEBASTIÃO ETAPA 001/2026.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA DE COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO Nº: 00391-00003392/2025-32. INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana - SLU. PROCURADOR: Luiz Felipe Cardoso de Carvalho - Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 14053/2025. RELATOR: Heloisa Kehrig de Souza e Silva - Sinduscon/DF.

Fica o Serviço de Limpeza Urbana - SLU e seu representante legal, o senhor Luiz Felipe Cardoso de Carvalho - Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 35ª reunião extraordinária, ocorrida em 29 de janeiro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 14053/2025, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 14053/2025 e as penalidades aplicadas. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 1º de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00002098/2023-75, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução contendo a Proposta de revisão da Resolução Adasa nº 21, de 25 de novembro de 2016, que estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal.

DATA: 24/02/2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa - Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-001-2026@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 06/03/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2026".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência. INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

FELIX PALAZZO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026

PROCESSO Nº 00391-00010964/2025-30. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x FORT GAS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços comuns de aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP). VALOR TOTAL: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00065. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo, e pela Contratada: LIVIO JOSE COSTA NEVES, representante legal.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 90/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Gláucio de Araujo Gonçalves, inscrito(a) sob o CPF nº 830.***.***-34, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 12337/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 do Decreto Federal nº 6.514/08, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00012062/2025-38, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001046/2024-91. ESPÉCIE: Contratos CUSD e CCER nº 407/2024. DAS PARTES: Neoenergia Distribuição Brasília S/A e Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. DO OBJETO: Prestação de Uso do Sistema de Distribuição de energia elétrica e Compra de Energia Regulada. DO VALOR: O valor total estimativo do contrato é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme previsão no Despacho - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL, (id. 193849445), Disponibilidade Orçamentária nº 47/2026 - FJZB/GAB/SUAFI/DIPROG, (id. 194184292) e Autorização de Despesa e Empenho - FJZB/GAB, (id. 194306810). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 21207 - P.T. 18.122.6001.8517.9662 - Fonte 100 - N.D. 33.90.39 - Nota de Empenho Inicial: 2026NE00096, de 06/02/2026. DA VIGÊNCIA: Conforme Cláusula 4ª e Parágrafo Único da Cláusula 5ª do Contrato, com início em 01/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pela DISTRIBUIDORA: Gustavo Alvares Santos e Fabiola Maria da Cruz de Almeida, ambos na qualidade de Procuradores (Id. 75609331). Pelo CONSUMIDOR: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve, pelo presente edital, NOTIFICAR os responsáveis pela sociedade empresária ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.206/0001-53, situada na Rua Padre

Carapuceiro, nº 910, Sala 501, Empresarial Torre Acácio Gil Borsoi, Boa Viagem, Recife-PE - CEP 51.020-280, que se acham em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar DEFESA escrita e apresentação das provas pertinentes, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, sob pena de aplicação das sanções administrativas pertinentes, (sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III do mesmo diploma legal). A defesa escrita poderá ser protocolada mediante peticionamento eletrônico no endereço "https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?FormularioId=101", enviada por correio, com Aviso de Recebimento - AR, ou protocolada junto a esta Autarquia, localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 08, Bloco "B50", 6º Andar, Edifício Venâncio Shopping, Brasília/DF, CEP 70.333-9000. Os autos do PAARC, contendo todas as provas cabíveis para a comprovação do descumprimento contratual, encontram-se com acesso franqueado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI/GDF, acessível como usuário externo, podendo ainda ser gravado em CD-R, DVD-R e similares a pedido da ora Notificada. O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de resposta, nos termos do art. 2, inciso XII, da Lei 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei-DF nº 2.834/2001. Após decisão definitiva e aplicada sanção de multa, e não sendo paga espontaneamente, no prazo determinado, será efetuado, sucessivamente, desconto do valor da garantia, desconto das parcelas devidas, compensação sobre créditos remanescentes e procedimento administrativo ou judicial de execução.

ALEXANDRE MACHADO RORIZ
Presidente

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-0000071/2026-58. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, CNPJ: 35.537.610/0005-37, NÃO FOI HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000839/2025-11. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CENTRO AVANÇADO DE ESPECIALIDADES VETERINÁRIA ANIMAL LIFE LTDA, CNPJ: 39.847.040/0001-09, NÃO FOI HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração", instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12/2026 - SEDET
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º nº 01/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF, nos autos do Processo nº 04012-00001388/2022-74, cujo objeto tratava da realização do Projeto "JORNADA DA MULHER TRABALHADORA" em Parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, que tem por objetivo desenvolver ações de Estratégia de Qualificação direcionadas para Instrução, Capacitação e Profissionalização feminina destinadas a 840 (oitocentos e quarenta) mulheres maiores de 16 anos com no mínimo

ensino fundamental como nível de instrução, dos Macroterritórios Noroeste e Sul do Distrito Federal, representadas pelas Regiões Administrativas de São Sebastião – RA – XIV e Riacho Fundo I – RA XVII, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.

Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto na Decisão (SEI. 194128843).

THALES MENDES FERREIRA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROVISÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - COSEL/SEDET

PROCESSO SEI nº: 04035-00007670/2025-59. OBJETO: chamamento público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal executar o Projeto "FÁBRICA SOCIAL", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. Após a análise dos documentos apresentadas e o cumprimento integral dos requisitos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do Decreto nº 37.843/2016 e da Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão de Seleção DECLARA: HABILITADA PROVISORIAMENTE a OSC: CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CEA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.XXX.XXX/0001-89. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias, contados a partir da presente publicação, a ser(em) enviado(s), exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2026

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

EDITAL DE DECADÊNCIA Nº 01/2026 - SEDET/DF

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal –SEDET, em cumprimento ao art. 12-A, §3º, parte final, da Lei nº 7.153/2022, faz publicar a presente relação de empresas que não atenderam: a) à comunicação feita na forma do art. 12-A, §2º, da referida lei; b) ao Edital de Chamamento Público nº 59/2023 - SEDET/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 238, de 21 de dezembro de 2023; e c) às demais tentativas de contato; e não apresentaram, dentro do prazo legal, pleito de regularização de incentivo econômico outrora cancelado pelo Estado, tendo incorrido em decadência legal já devidamente consolidada:

	Número do Processo	Empresa Ex-Concessionária	ENDEREÇO INCENTIVADO
1	0160-002755/1999	ALFREDO GONÇALVES DEDE ME.	Lote 21, Conjunto A, Quadra 02, ADE Centro Norte, Ceilândia /DF
2	160.001840/2000	ALVINO MACEDO FILHO ME	Lote 13, Conjunto S, Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF
3	160.000465/1999	AMANHECER COMÉRCIO DE FLORES E PRESENTES LTDA ME	Lote 19, Conjunto 13, ADE Águas Claras/DF
4	160.002640/1999	AMB DA SILVA ME	Lote 06, Conjunto 06, Quadra 400, ADE Recanto das Emas/DF
5	160.001841/1999	ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA BAZAR ME	Lote 01, Conjunto E, QS 608, Samambaia/DF
6	160.000355/2003	ANTONIO ALDECI DE CARVALHO BAR E RESTAURANTE - ME	Lote 09, Conjunto 06, Trecho 01, Polo JK, Santa Maria/DF
7	160.000144/1999	APOIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	Lote 07, Conjunto 29, ADE Águas Claras/DF
8	0160-003564/1999	ARMANDO ALVES DA SILVA ME.	Lote 14, Quadra 08, Setor Industrial I, Ceilândia/DF
9	160.002155/1999	AUTO MECANICA 2 MINEIROS LTDA ME	Lote 23, Conjunto 18, ADE Sul, Samambaia/DF
10	160.002314/1999	AUTO MECANICA CEI DIESEL LTDA ME	Lote 06, Conjunto A, Quadra 02, ADE Centro Norte, Ceilândia/DF
11	160.000090/1996	AUTO MECANICA MIRIM LTDA	Lote 06, Quadra 12, Setor de Expansão Econômica - SEE, Sobradinho/DF
12	160.002433/1994	AUTO REGULADORA BENE	Lote 30, Quadra 11, Setor de Expansão Econômica - SEE, Sobradinho/DF
13	160.002819/1999	BADA LADAL MODA ESPORTIVA LTDA	Lote 16, Quadra 06, Setor de Expansão Econômica - SEE, Sobradinho/DF
14	0160-000666/1994	BENEVIDES BARTOLOMEU DAMASCENO ME.	Lotes 45 e 47, Quadra 07, Setor Industrial I, Ceilândia/DF
15	160.000712/1994	BRUNO MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Lote 03, Conjunto A, QI 616, Samambaia/DF
16	160.001777/2001	C F A COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	Lote 27, Conjunto 02, Quadra 200, ADE Recanto das Emas/DF

17	160.002952/1999	C&M PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME	Lote 27, Conjunto 12, ADE Águas Claras/DF	45	160.001968/2000	IDEAL ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS ME	Lote 23, Conjunto W, Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF
18	370.000599/2008	CASA E ACABAMENTO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	Lote 06, Conjunto B, Área Complementar 115, Santa Maria/DF	46	0160-000381/1998	IN VITRO CRISTAL TEMPERADO LTDA. ME.	Lote 03, Quadra 03, Setor de Expansão Econômica - SEE, Sobradinho/DF
19	0160-001301/2000	CEAP CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS LTDA.	Lote 31, Quadra 02, Setor de Expansão Econômica - SEE, Sobradinho/DF	47	160.001443/2001	ITAMARA FRANCISCA MACEDO DOS REIS ME	Lote 05, Conjunto 07, Quadra 600, ADE Recanto das Emas/DF
20	160.000768/2001	CHARME TECIDOS LTDA	Lote 18, Quadra 01, Setor de Expansão Econômica - SEE, Sobradinho/DF	48	0160-000342/2000	J. DALILA LISBOA FERREIRA ME.	Lote 18, Quadra 09, Setor Industrial I, Ceilândia/DF
21	370.000381/2010	CONCRECON CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA	Lotes 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF	49	0160-001003/2000	J. P. DE SOUZA	Lote 07, Conjunto M, Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF
22	0160-001043/2001	CONSTRUTORA LIGOU CHEGOU LTDA	Lote 28, Conjunto 02, Quadra 200, ADE Recanto das Emas/DF	50	0111-005669/1990	J. R. ESQUADRIAS MÓVEIS E REFORMAS LTDA. ME.	Lotes 50, 52 e 54, Quadra 02, Setor Industrial I, Ceilândia/DF
23	0160-001463/2000	CPG AUTO ELÉTRICA LTDA. ME.	Lote 09, Conjunto V, Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF	51	160.000363/1997	JOÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES-RESTAURANTE	Lote 14, Conjunto A, Área Complementar 319, Santa Maria/DF
24	160.000462/2006	D CORLINE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	Lotes 12, Conjunto 09, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Guará/DF	52	160.001839/2001	JOAQUIM FERREIRA NETOS - ME	Lote 13, Conjunto 04, QN 07, Quadra de Oficinas - QOF, Riacho Fundo/DF
25	160.000200/2005	DIVIQUALITY DIVISORIAS LTDA	Lote 08, Conjunto 06, Trecho 01, Polo JK, Santa Maria/DF	53	160.002747/1999	JORGE SANTANA DOS SANTOS ME	Lote 18, Conjunto B, Quadra 02, ADE Centro Norte, Ceilândia/DF
26	160.000658/1994	DJAIR PEREIRA DOS SANTOS ME	Lote 14, Conjunto 09, Placa das Mercedes, Núcleo Bandeirante/DF	54	0160-002173/2000	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FERNANDES ME	Lote 17, Quadra 09, Setor de Expansão Econômica - SEE, Sobradinho/DF
27	160.002854/2000	DROGRARIA SANTA MARINA LTDA ME	Lote 01, Conjunto D, Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF	55	160.000087/1991	JOSÉ GUIMARÃES BELO - ME	Lote 06, Conjunto H, Quadra de Oficinas - QOF, Candangolândia/DF
28	160.000551/2000	ERIVAN JOSE FERREIRA ME	Lote 02, Quadra 09, Setor Industrial I, Ceilândia/DF	56	0160-002852/2000	JOVELINO DE SOUZA SANTOS ME	Lote 24, Conjunto W, Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF
29	0160-003608/2000	ESTEVÃO AUTO PEÇAS LTDA. ME.	Lote 29, Quadra 02, Setor de Expansão Econômica - SEE, Sobradinho/DF	57	160.000296/2000	JURANY RAIMUNDO DE LACERDA ANDRADE ME	Lote 36, Quadra 03, Setor Industrial I, Ceilândia/DF
30	160.001285/1994	EV COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	Lote 04, Copnjunto G, Quadra 04, Setor de Oficinas Noerte - SOF Norte, Brasília/DF	58	370.000581/2007	LAV MAIS LAVANDERIA LTDA	Lote 31, Conjunto 02, Quadra 600, ADE Recanto das Emas/DF
31	160.001690/2001	F & D LTDA ME	Lote 21, Conjunto 07, Quadra 600, ADE Recanto das Emas/DF	59	370.000431/2012	LAVANDERIA BRISTOL INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA - EPP	Lotes 06 e 07, Conjunto 01, Trecho 05, Polo JK, Santa Maria/DF
32	160.001440/2001	F.DAS CHAGAS BARBOZA RESTAURANTE LTDA -ME	Lote 15, Conjunto 02, Quadra 402, ADE Recanto das Emas/DF	60	160.002122/2001	LEILA APARECIDA VINHAL DE MORAES - ME	Lote 12, Conjunto 05, ADE Sul, Samambaia/DF
33	0160-000748/2000	FÁBRICA DE CALÇADOS PS LTDA ME	Lote 03, Rua 20, Polo de Modas, SRIA, Guará/DF	61	160.002279/1999	LEX SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	Lote 04, Conjunto 03, Quadra 200, ADE Recanto das Emas/DF
34	160.000071/1995	FERNANDO DE PAULA CARNEIRO ME	Lote 06, Conjunto C, Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga/DF	62	160.002199/1999	LUIZ CARVALHO DE SOUSA ME	Lote 05, Conjunto 06, Quadra 400, ADE Recanto das Emas/DF
35	160.000489/1999	FLAMINIO AUTO PECAS ME	Lote 09, Conjunto 02, ADE Águas Claras/DF	63	160.000202/1998	LVSS MARCENARIA LTDA ME	Lote 23, Quadra 12, Setor de Expansão Econômica - SEE, Sobradinho/DF
36	0160-000010/2003	FLORICULTURA SANTA LUZIA LTDA.	Lote 09, Rua 02, Polo de Modas, SRIA, Guará/DF	64	160.002873/2000	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA VEÍCULOS ME	Lote 13, Conjunto T, Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF
37	160.002775/2000	FORTAL SERVICOS E REFORMAS LTDA - ME	Lote 05, Conjunto 08, ADE Águas Claras/DF	65	160.002381/2001	MARCENARIA NANDÃO LTDA - ME	Lote 34, Quadra 08, Setor Industrial I, Ceilândia/DF
38	160.001325/2000	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ME	Lote 35, Conjunto U, Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF	66	160.000095/1999	MARIA CAVALCANTE DE FARIA ME	Lote 20, Conjunto 13, ADE Águas Claras/DF
39	0160-002091/1999	FREITAS LOURENÇO E RODRIGUES LTDA. ME.	Lote 25, Conjunto C, Quadra 04, ADE Centro Norte, Ceilândia/DF	67	160.000010/2000	MARIA DE FÁTIMA SOARES SANTOS ME	Lote 07, Conjunto 04, Quadra 600, ADE Recanto das Emas/DF
40	160.000357/2000	GF SANTOS MOVEIS ME	Lote 30, Quadra 03, Setor Industrial I, Ceilândia/DF	68	160.002641/1999	MARIA DO SOCORRO SIMÕES LUIZ ME	Lote 28, Conjunto 03, Quadra 600, ADE Recanto das Emas/DF
41	160.002588/1994	GOMES E VELOZO LTDA ME	Lote 15, Conjunto 01, QI 616, Samambaia/DF	69	0160-002611/1994	MARIA DOS SANTOS BARROS ME.	Lote 07, Conjunto 11, QN 122, Samambaia/DF
42	160.004170/1999	GRAAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Lote 14, Quadra 04, Setor de Matierias de Construção - SMC, Ceilândia/DF	70	160.001317/2001	MARIA TEREZINHA GONÇALVES ME	Lote 27, Conjunto 03, Quadra 400, ADE Recanto das Emas/DF
43	160.002069/2001	GTI - SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - ME	Lote 13, Conjunto D, Quadra 01, ADE Centro Norte, Ceilândia/DF	71	160.000792/1999	MARIAGE MODAS LTDA	Lote 101, Rua 24, Polo de Modas, SRIA, Guará/DF
44	160.002679/1999	HS ALINHAMENTO LTDA	Lote 19, Conjunto G, Quadra 03, ADE Centro Norte, Ceilândia/DF	72	160.000710/1992	MERCADINHO POPULAR LTDA	Lote 14, Área Central, QE 38, SRIA, Guará/DF
				73	160.000797/2006	MERCADO GUAMAR LTDA EPP	Lote 04, Conjunto 04, QN 07, Quadra de Oficinas - QOF, Riacho Fundo/DF
				74	160.003787/1999	NAIR GOMES DOS SANTOS - ME	Lote 20, Conjunto 03, Quadra 400, ADE Recanto das Emas/DF
				75	160.001160/1994	NEUDSMAR DE OLIVEIRA ME	Lote 13, Conjunto 02, QN 07, Quadra de Oficinas - QOF, Riacho Fundo/DF

76	160.000430/1994	NILO MARTINS DE BRITO ME	Lote 01, Conjunto A, Setor de Oficinas Norte - SOF Norte, Brasília/DF
77	160.001937/2000	NMB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	Lote 15, Conjunto F, Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF
78	160.003358/1999	OPEN FARMA COMERCIAL LTDA	Lote 04, Conjunto 14, ADE Águas Claras/DF
79	160.001342/1999	PEDRO JACINTO DA CRUZ ME	Lote 22, Conjunto 07, ADE Águas Claras/DF
80	160.000515/2000	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA ME	Lote 09, Conjunto I, Placa das Mercedes, Núcleo Bandeirante/DF
81	160.002926/1999	POINTTUR TURISMO E PASSAGENS LTDA	Lote 32, Conjunto 03, ADE Águas Claras/DF
82	160.000079/2005	POLITEM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Lote 23, Rua 24, Polo de Modas, SRIA, Guará/DF
83	160.001500/1999	PONTO CERTO AUTO MECÂNICA - ME	Lote 15, Conjunto 03, Quadra 400, ADE Recanto das Emas/DF
84	160.002922/2000	POZZATI .POZZATI & CIA LTDA	Lote 09, Conjunto I, Setor de Múltiplas Atividades - SMA, Gama/DF
85	160.002813/1999	PRECAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	Lote 15, Conjunto G, Quadra 04, ADE Centro Norte, Ceilândia/DF
86	160.000397/2001	RAIZ DO CABELO LTDA - ME	Lote 09, Conjunto 05, QN 303, Samambaia/DF
87	0160-002322/2000	REQUINTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.	Lote 14, Conjunto H, SOF Norte, Brasília/DF
88	160.002426/2001	RICARDO M. PEREIRA - ME	Lote 29, Rua 12, Polo de Modas, SRIA, Guará/DF
89	160.002134/2001	RITA CANUTO DE MACEDO ME	Lote 30, Conjunto 08, Quadra 600, ADE Recanto das Emas/DF
90	160.001136/1989	SÃO JOÃO MANUFATURAMENTOS DE PLÁSTICOS LTDA	Lotes 12, 14 e 16, Quadra 02, Setor Industrial I, Ceilândia/DF
91	0160-000595/1994	SIÃO CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. ME.	Lote 01, Rua 18, Polo de Modas, Guará/DF
92	160.000977/1989	SOLARIUS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	Lote 22 e 23, Rua F, Setor de Indústria, Sobradinho/DF
93	160.001965/2001	SOMERVILLE LTDA	Lote 06, Conjunto 28, ADE Águas Claras/DF
94	160.004127/1999	SUPER VAREJAO 207 SUL LTDA	Lote 12, Quadra 09, Setor Industrial I, Ceilândia/DF
95	160.000372/1992	THELMA REGINA DE MIRANDA PASSAGLIA ME	Lote 24, Conjunto J, QE 40, SRIA, Guará/DF
96	160.001415/2002	TOMAZ ALVES FERREIRA - ME	Lote 26, Conjunto A, Área Complementar 104, Santa Maria/DF
97	160.002477/2001	TR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME	Lote 47, Quadra 06, Setor de Material de Construção - SMC, Ceilândia/DF
98	160.002539/1999	VAGNER ARAÚJO DE SOUSA ME	Lote 06, Quadra 09, Setor Industrial I, Ceilândia/DF
99	0160-000070/2000	VEM KI TEM AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME.	Lote 12, Quadra 08, Setor de Expansão Econômica - SEE, Sobradinho/DF
100	160.002210/1999	VITORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	Lote 13, Conjunto 03, Quadra 600, ADE Recanto das Emas/DF
101	160.001163/1999	W. S. SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	Lote 30, Rua 11, Polo de Modas, SRIA, Guará/DF
102	160.003436/2000	WALDIMAR MARQUES - ME	Lote 81, Quadra 08, Setor Industrial I, Ceilândia/DF

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026
THALES MENDES FERREIRA
 Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.010364/2019; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 467/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Paulo Marinho De Macedo; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 54A LT 10; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 121.465,53 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024; P/CONTRATANTE: Izídio

Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Marinho De Macedo; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Ralfen Antonio De Moraes Goncalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000249/1999. Decisão DIRET nº 044/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 46/2026. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: JB COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 01.***.***/*-08. OBJETO: LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 05, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO COMERCIAL, DO BAIRRO BONSUCESO, SÃO SEBASTIÃO/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 044/2026: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026. P/CONCEDEnte: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Joaquim Barbosa dos Santos Filho.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026-IMÓVEIS
 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 01/2026-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e retenção do valor caucionado da licitante preliminarmente classificada RM PRE MOLDADOS SOLUCOES SUSTENTÁVEIS LTDA (Proposta de Compra nº 5032578 - ITEM 07) pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS. Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação para o Item 07, porquanto tratar-se de proposta única habilitada para o referido item.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
 Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
 Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021-JUCIS (72780475) - 4º Termo Aditivo (177322025). (*)
 Processo: 04019-00004723/2021-18. Partes: JUCIS-DF e Aires Turismo Ltda. Objeto: Formalização do crédito orçamentário anual, conforme Lei Distrital nº 7.842/2025 (LOA 2026), para custeio do Contrato nº 04/2021-JUCIS - 4º Termo Aditivo (cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender as necessidades de deslocamento dos servidores da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF e de colaboradores eventuais em benefício da Autarquia). Dotação: PT 04.122.8207.8517.0146; ND 33.90.33; Fonte 220; UO 20.204 – JUCIS-DF. Nota de Empenho: 2026NE00028, de 05/02/2026, modalidade Estimativa, evento 400091, valor R\$ 127.386,03. Assinatura: Raquel Otília de Carvalho - Presidente da JUCIS-DF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, página 72.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025
 PROCESSO Nº 00401-00012506/2024-33. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2026 até 25/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; Conceder reajuste contratual, conforme proposta constante nos autos, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou seja, 5,22522%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para o montante de R\$ 204.179,08 (duzentos e quatro mil cento e setenta e nove reais e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 26/02/2026. Porém seus efeitos financeiros retroagem a 23/08/2025, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 06/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA, Diretor.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Subsecretário de Administração Geral Substituto da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenador de Despesa, nos termos da Inciso V, §1º, do Art. 3º, da Portaria nº 68, de 16 de fevereiro de 2024, RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 4.990,45 (quatro mil novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), referente ao montante parcial da Fatura DEZ/2025- NEOENERGIA (192015749); Relatório Circunstanciado DEZ/2025- NEOENERGIA (192016089); Atesto DEZ/2025- NEOENERGIA (192016320), a ser executado por meio de despesas de exercício anterior, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela dotação orçamentária constante do elemento de despesa “92 – Despesas de Exercícios Anteriores”, consignado às programações das respectivas unidades originárias da obrigação, de acordo com critérios estabelecidos na Portaria nº 68, de 16 de fevereiro de 2024, onde dispõe sobre o reconhecimento e o pagamento de dívidas de exercícios anteriores no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal. Credor: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., inscrita no CNPJ n. 07.522.669/0001-92. Processo 00401-00000883/2026-91. SERGIO RICARDO VIANA LIMA, Subsecretário de Administração Geral- Substituto.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001161/26-90; Beneficiário: ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA; Evento: Reunião Institucional; Entidade Promotora: Instituto Maurício de Sousa; Local: São Paulo (SP); Período do evento: 10/02 a 10/02/26; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME - CNPJ n.º 09.140.225/0001-18 - Objeto: Fornecimento de produtos para recarga de extintores de combate a incêndio de propriedade do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - prorrogação de vigência e alteração quantitativa do objeto - Processo n.º 00600-00003240/2024-73 - Licitação: Dispensa de Licitação nº 90044/2024, com fundamento no Inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 107, 108, 124, inciso I, alínea “b”, e artigo 125, todos da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 16/2024 - Vigência: de 09/02/2026 a 24/06/2027 - Execução: de 25/06/2026 a 24/06/2027 - Valor do acréscimo: R\$110,72 (cento e dez reais e setenta e dois centavos) - Valor do Aditivo: R\$6.757,08 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fontes de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2026NE00271 - Data de Emissão da NE: 31/01/2026 - Valor da NE: R\$6.757,08 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) - Data da Assinatura: 09/02/2026 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ANDRÉ PAZ DE LIMA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 16/2024 (DODF n.º 121, pág. 85, 27/06/2024); 1º TA (DODF n.º 44, pág. 52, 06/03/2025).

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 | NIRE 53.300.005.028

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) e em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) que serão realizadas, cumulativamente, no dia 12/03/2026, às 11 horas (onze horas), na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1. Da AGO: 1.1 – Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025; 1.2 – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025, considerando a proposta apresentada pela Administração, e sobre o cronograma de pagamento da distribuição de dividendos de parte das Reservas de Lucros, deliberada na 41ª AGE realizada em 15/12/2025; e 1.3 – Eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2026/2028. 2. Da AGE: 2.1 – Discutir e deliberar sobre a remuneração dos administradores. Poderão participar das assembleias os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores que apresentarem documento hábil de identidade, as procurações para fins de representação nas assembleias deverão ser depositadas, na sede da Companhia, em até 48 horas antes da realização das mesmas. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026
NELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Presidente do Conselho de Administração

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 024/2026

PROCESSO: 04024-00000706/2026-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 024/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Extensor e Dispositivo de gastrostomia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 023/2026

PROCESSO: 04024-00001010/2026-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 023/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara laríngea de intubação), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 022/2026

PROCESSO: 04024-00017805/2025-50

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 022/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Lanreotida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 021/2026

PROCESSO: 04024-00000644/2026-46

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 021/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha descartável, Agulha para biópsia, Kit de cateter,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 020/2026

PROCESSO: 04024-00000630/2026-22

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 020/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de laboratório Translacional (Reagente, Filtro, Anticorpo, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.7016

CHAMAMENTO Nº 014/2026

PROCESSO: 04024-00000549/2026-42

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 014/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Odontológicos (Brocas, Cunha, Lima, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 19/2026.